

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 831, DE 2014
(Do Poder Executivo)
MSC 218/2014
AV 281/2014**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 296, de 27 de setembro de 2013, que autoriza a Associação Cidade de Santos a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Santos, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 218

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 524, de 6 de dezembro de 2011 - Associação Cultural de Cruzeiro do Sul Paraná-ACCS, no município de Cruzeiro do Sul - PR;
- 2 - Portaria nº 14, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Cidade Alta, no município de Alta Floresta - MT;
- 3 - Portaria nº 15, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes - ASCOMAR, no município do Aroazes - PI;
- 4 - Portaria nº 67, de 10 de fevereiro de 2012 - Associação e Rádio Comunitária Amigos Bairro dos Prados Satélite, no município de Perulbe - SP;
- 5 - Portaria nº 243, de 30 de abril de 2012 - Associação Padroeira, no município de Três Barras do Paraná - PR;
- 6 - Portaria nº 264, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Missão de Aricobé - ARMA, no município de Angical - BA;
- 7 - Portaria nº 267, de 6 de junho de 2012 - Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola São Miguel, no município de Maracajú - MS;
- 8 - Portaria nº 268, de 6 de junho de 2012 - Associação de Radiodifusão Jovem FM, no município de Jaú do Tocantins - TO;
- 9 - Portaria nº 276, de 6 de junho de 2012 - Associação Cultural Mulher da Sombrinha, no município de Catende - PE;
- 10 - Portaria nº 297, de 27 de setembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Presidente Epitácio FM, no município de Presidente Epitácio - SP;
- 11 - Portaria nº 317, de 3 de julho de 2012 - Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Morro Branco - ACRMB, no município de Ilha Grande - PI;
- 12 - Portaria nº 370, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Rádio Difusão Comunitária Harmonia, no município de Dom Pedrito - RS;
- 13 - Portaria nº 374, de 28 de agosto de 2012 - Associação Cultural de Difusão Comunitária, no município de Nova Iguaçu - RJ;
- 14 - Portaria nº 427, de 5 de outubro de 2012 - Associação Cultural e Comunitária Interativa FM de Arraial do Cabo, no município de Arraial do Cabo - RJ;

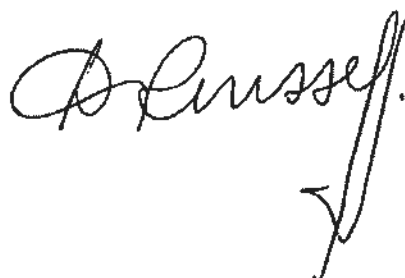
- 15 - Portaria nº 432, de 5 de outubro de 2012 - Associação Iraiense de Radiodifusão Comunitária, no município de Irai - RS;
- 16 - Portaria nº 434, de 5 de outubro de 2012 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Educação Bagagem, no município de Estrela do Sul - MG;
- 17 - Portaria nº 455, de 8 de novembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Hulha Negra, no município de Hulha Negra - RS;
- 18 - Portaria nº 456, de 8 de novembro de 2012 - Associação de Moradores do Bairro das Indústrias, no município de Ibiaí - MG;
- 19 - Portaria nº 500, de 19 de dezembro de 2012 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio, no município de Baixio - CE;
- 20 - Portaria nº 26, de 8 de março de 2013 - Associação Comunitária Angiquinhos, no município de Delmiro Gouveia - AL;
- 21 - Portaria nº 97, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Tobias Barreto - ARACOTOB, no município de Tobias Barreto - SE;
- 22 - Portaria nº 99, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho, no município de Ribeirãozinho - MT;
- 23 - Portaria nº 100, de 19 de abril de 2013 - Associação de Rádio Comunitária Aliança FM, no município de Caxias do Sul - RS;
- 24 - Portaria nº 144, de 24 de maio de 2013 - Associação Jacuizinhense, no município de Jacuizinho - RS;
- 25 - Portaria nº 146, de 6 de junho de 2013 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária da Região Leste de Foz do Iguaçu - PR, no município de Foz do Iguaçu - PR;
- 26 - Portaria nº 150, de 6 de junho de 2013 - Associação Cultural de Comunicação dos Artistas do Vale do Araguaia, no município de Barra do Garças - MT;
- 27 - Portaria nº 167, de 20 de junho de 2013 - Rádio Comunitária do Sana, no município de Macaé - RJ;
- 28 - Portaria nº 169, de 20 de junho de 2013 - Associação de Radiodifusão e Cultura de Cana Brava, no município de Minaçu - GO;
- 29 - Portaria nº 170, de 20 de junho de 2013 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Junqueiro, no município de Junqueiro - AL;
- 30 - Portaria nº 206, de 10 de julho de 2013 - Associação Comunitária Amigos da Campina, no município de São Leopoldo - RS;
- 31 - Portaria nº 236, de 7 de agosto de 2013 - Associação Braúnas Novo Horizonte, no município de Braúnas - MG;
- 32 - Portaria nº 239, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária Rio Volta FM, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI;
- 33 - Portaria nº 240, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária de Caiana - ARCC, no município de Caiana - MG;
- 34 - Portaria nº 241, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Fernandes Pinheiro, no município de Fernandes Pinheiro - PR;

TVR
831/2014

3

- 35 - Portaria nº 242, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza, no município de Miracema - RJ;
- 36 - Portaria nº 244, de 7 de agosto de 2013 - Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão São José do Hortêncio, no município de São José do Hortêncio - RS;
- 37 - Portaria nº 245, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Pedras Altas, no município de Pedras Altas - RS;
- 38 - Portaria nº 246, de 7 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Agronômica, no município de Agronômica - SC;
- 39 - Portaria nº 258, de 28 de agosto de 2013 - Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul, no município de Caraguatatuba - SP;
- 40 - Portaria nº 259, de 28 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Inúbia Paulista, no município de Inúbia Paulista - SP;
- 41 - Portaria nº 262, de 28 de agosto de 2013 - Associação Comunitária de Radiodifusão Tocosmojiense, no município de Tocos do Moji - MG;
- 42 - Portaria nº 263, de 28 de agosto de 2013 - Associação Comunitária e Cultural de Panamá, no município de Panamá - GO;
- 43 - Portaria nº 280, de 25 de setembro de 2013 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento Econômico Sócio Cultural de Riacho de Santana, no município de Riacho de Santana - BA;
- 44 - Portaria nº 281, de 25 de setembro de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária de José de Freitas, no município de José de Freitas - PI;
- 45 - Portaria nº 290, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária dos Comunicadores Local e Moradores de Campo Alegre de Lourdes, no município de Campo Alegre de Lourdes - BA;
- 46 - Portaria nº 291, de 27 de setembro de 2013 - Associação Rádio Serra Verde FM, no município de Rio Quente - GO;
- 47 - Portaria nº 292, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária Cultural Curraldentense, no município de Curral de Dentro - MG;
- 48 - Portaria nº 293, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Angical, no município de Massapê do Piauí - PI;
- 49 - Portaria nº 294, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Som das Águas, no município de Curitiba - PR; e
- 50 - Portaria nº 296, de 27 de setembro de 2013 - Associação Cidade de Santos, no município de Santos - SP.

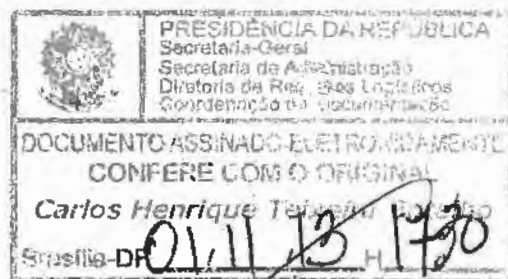
Brasília, 23 de julho de 2014.



833

Port. 296/13

EM nº 00138/2013 MC



Brasília, 1 de Novembro de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cidade de Santos**, no Município de Santos, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.013825/2010, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICAÇÃO	O DIÁRIO
OFICINA DE	01/10/13
Página: 58	Seção: 1
ANOTADO POR: [assinatura]	

PORTARIA Nº 296, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.013825/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cidade de Santos, com sede na Avenida Vicente de Carvalho, nº 50, bairro: Boqueirão, Município de Santos, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Avenida Washington Luís, nº 196 – Vila Matias, no município de Santos, Estado de São Paulo, nas coordenadas geográficas com latitude em 23º 57' 18" S e longitude em 46º 19' 37" W, utilizando a frequência de 98.50 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

E.m 138/mc

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em, 29/7/2014 às 15:30 horas
João Vitor 4766
Assinatura

Aviso nº 281 - C. Civil.

Em 23 de julho de 2014.

MSC 218/2014

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

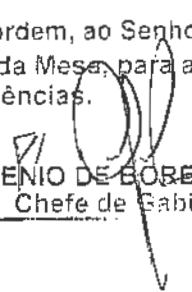
Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 524, de 2011, 14, 15, 67, 243, 264, 267, 268, 276, 297, 317, 370, 374, 427, 432, 434, 455, 456 e 500, de 2012, 26, 97, 99, 100, 144, 146, 150, 167, 169, 170, 206, 236, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 258, 259, 262, 263, 280, 281, 290, 291, 292, 293, 294 e 296, de 2013.

Atenciosamente,


ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 29/07/14
De ordem, ao Senhor Secretário
Geral da Mesa, para as devidas
providências.

EUGENIO DE BOBBA AMARO
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SFRO 30/Jul/2014 09:53
Porto: 1402855. de 1997
Diretor: Jase

835.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

29º

NOTA 2402/13

c.23

Pedro

INTERESSADO:

ASSUNTO:

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

PROCESSO Nº 53000.013825/2010-31
ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS

SANTOS/SP

MOVIMENTAÇÕES

Seq.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	Seq.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15	AT 1401		/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05	691		/ /	19			/ /
06			/ /	20	OUT 2013		/ /
07			/ /	21	W		/ /
08			/ /	22			/ /
09	0		/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

RADCOM

ANEXOS:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - ANEXO B - SALA 300
70044-900 - Brasília-DF
Tel.: (61) 3311-6000 - Fax: (61) 3311-6617



**AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 013825/2010-31

SEPRODIG/COLOG/CGRL/SPO

23/03/2010-09:30

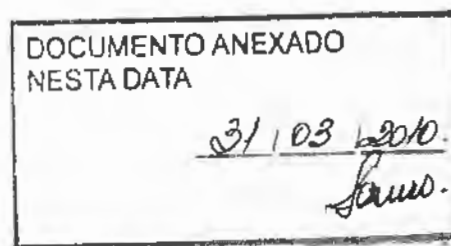
SEPRO

A ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.356.142/0001-40, com sede na Av. Vicente de Carvalho nº 50, Boqueirão, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11045-500, telefone 0 XX 13 3019-2277, correio eletrônico delcirene@uol.com.br entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vª Excia., em atendimento ao Aviso nº 1 de 04/02/2010, publicado no DOU de 05/02/2010, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 - Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Santos (SP) 23 de Fevereiro de 2010

MD
Maria Delcirene Campos Ruiz
CPF n.º 233.428.892-68

Endereço para Correspondência:
Av. Vicente de Carvalho nº 50, Boqueirão
Santos -SP
11045-500





I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	SIM X	NÃO
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	SIM X	NÃO
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	SIM X	NÃO
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	SIM X	NÃO
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	SIM	NÃO X
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	SIM X	NÃO
7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	SIM X	NÃO
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	SIM X	NÃO
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	SIM X	NÃO
10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	SIM X	NÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Comunicações

10 OUT 2013



11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	SIM	NÃO
	X	
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	SIM	NÃO
	X	
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	SIM	NÃO
	X	
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	SIM	NÃO
	X	
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	SIM	NÃO
	X	
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	SIM	NÃO
	X	



II – MANIFESTAÇÃO DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	SIM	NÃO
	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais	28	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	SIM	NÃO
	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	966	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	SIM	NÃO
	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades e comunitárias apresentadas	17	

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	SIM	NÃO
		X
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

10 OUT 2013

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades	SIM	NÃO
		X



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Santos (SP) 23 de Fevereiro de 2010


Maria Delcine Campos Ruiz
CPF n.º 233.428.892-68

Endereço para Correspondência:
Av. Vicente de Carvalho nº 50, Boqueirão
Santos -SP
11045-500



Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na:
Av. Washington Luís nº 196, Cobertura, Vila Matias, na cidade de Santos,
Estado de São Paulo
Coordenadas geográficas: 23° 57' 18" S de latitude e 46° 19' 37" W de longitude.

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE



MARIA DELCIRENE CAMPOS RUIZ, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na Av. Vicente de Carvalho nº 50, Boqueirão, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11045-500;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, será **RADIO SANTOS FM**;
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 1/2004;
- As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são : latitude 23°57' 18" S e de longitude 46° 19' 37" W e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é Av. Washington Luís nº 196, Cobertura, Vila Matias, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11050-200;
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612/98.

Santos (SP) 23 de Fevereiro de 2010

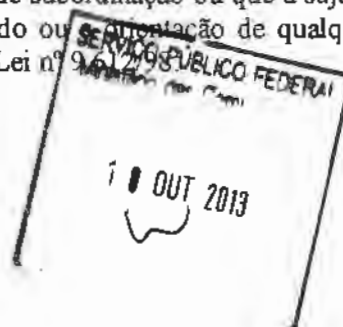

Maria Delcirenne Campos Ruiz

CPF nº 233.428.892-68

Endereço para Correspondência:

Av. Vicente de Carvalho nº 50, Boqueirão, Santos –SP

11045-500





ANEXO 4 – DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Presidente

Maria Delcirene Campos Ruiz

CPF nº 233.428.892-68

Diretor

Darcio Vidal Campos

CPF nº 283.094.128-43

Diretora

Denise de Barros Santa

CPF nº 270.181.798-66

Conselheiro

Paulo Roberto Pereira da Silva

CPF nº 260.375.978-11

Conselheira

Suzana Ortiz Vilela

CPF nº 197.517.788-67

Conselheiro

Ronaldo José Fernandes Serapicos Junior



Endereço para correspondência:

Av. Vicente de Carvalho nº50, Boqueirão. Santos – SP

11045-500

Telefone (13) 3019 2277

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

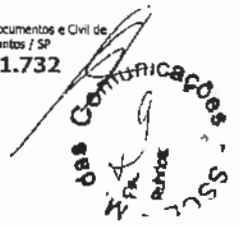
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.368.142/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 21/08/2008	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CIDADE DE SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO CIDADE DE SANTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV VICENTE DE CARVALHO		NÚMERO 50	COMPLEMENTO CONJ 1.901
CEP 11.045-500	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.
Emitido no dia **17/03/2010** às **19:25:27** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



ESTATUTO SOCIAL – ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A Associação Cidade de Santos, doravante denominada ACS, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Santos, Estado de São Paulo, com sede na Avenida Vicente de Carvalho nº 50, conj. 1901.

Art.2º - A Associação Cidade de Santos tem por objetivo PROMOVER A DIVULGAÇÃO DA CULTURA E DAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS DA COMUNIDADE, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, através de todos os meios à sua disposição;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º - Para atingir seus objetivos a ACS fica autorizada a prestar serviços de edição e impressão de publicações, criação e manutenção de sítios na Internet, executar serviços de radiodifusão comunitária, entre outros.



Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. OK

Art. 4º - A Associação Cidade de Santos será mantida por contribuições dos associados, doações, patrocínios e demais verbas previstas neste estatuto. A receita da associação será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. OK

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. OK

Art. 6º - A ACS será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II - Efetivos - formada pelos associados regularmente admitidos nos termos deste Estatuto;
- III - Honorários - formada por personalidades escolhidas pela Assembléia Geral.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. OK

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votado para cargos da diretoria e conselho; OK
- b) direito a participar da Assembléia Geral, com direito a voz e voto; OK
- c) dever de manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;
- d) dever de respeitar os objetivos da associação e respeitar seu estatuto. OK

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da Associação Cidade de Santos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACS, será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 10 do mês de Agosto para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de

0955AA716880

TABELIÃO DE NOTAS DE SANTOS
Rua Azavedo Sodré, 152
Santos - SP. Fone: (13) 3244-5009
Público e presente cópia reprográfica
do original a mim apresentado, do que
valdo somente com o selo de
Autenticidade
26 FEV. 2010

Autenticidade

Valdo somente com o selo de Autenticidade
Art. 19-2, 10

• Tabelião
• Escrevente
• Escrevente

Júlio Henrique do Nascimento

Ana Cláudia Alves da Silva Gimenez

Paulo José Bachu da Silva

Felipe Vieira Nascimento

planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 2 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (fundadores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de diretores ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACS e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ACS, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor Executivo, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§1º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

1) Da Diretoria:

- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- Representar a ACS em atos públicos ou internos.
- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACS.
- Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

0956AA716881

TABELIÃO DE NOTAS DE SANTOS
Rua Zevedo Godre, 152
Santos - SP - Fone: (13) 3389-5008
Este documento apresenta cópia reprográfica
do original e não substitui o original, do que
for necessário.

26 FEV. 2010

Valdo Romão
Visto e selado
Autenticado
R\$ 2,10

Henrique do Nascimento
Claudia Alves da Silva Gimenez
Paulo José Bachi da Silva
Felipe Vieira Nascimento

• Tabelião
• Escrevente
• Escrevente
• Escrevente

- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Presidente compete: representar a ACS, passiva, ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral todos documentos concernentes a vida financeira da ACS, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
c) Ao Diretor Executivo compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes as atividades de divulgação dos trabalhos culturais e artísticos da comunidade, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito destas atividades; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, três pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar as atividades da associação, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

0955AA716882

TABELIÃO DE NOTAS DE SANTOS
Rua Azevedo Soares, 182
Santos - SP - Fone: (13) 3282-4000
Autentica e apresenta cópia xerografada
original a mim apresentado, do que

28 FEV. 2010

Válido somente
com o selo de
Autenticação
PR. Not. BS 2-110

☒ José Henrique do Nascimento
☒ Ana Cláudia Alves da Silva Guimarães
☒ Paulo José Bacha da Silva
☒ Felipe Vieira Nascimento

- Tabelião
- Escrevente
- Escrevente
- Escrevente



§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 16 - O Patrimônio e Receita da ACS será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. OK

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VI - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 17 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. OK

Art. 18 - A dissolução da ACS ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia. OK

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 20 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 11 de agosto de 2008 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

TABELIÃO-SANTOS

Maria Delcirene Campos Ruiz
RG. 22.392.260-2 CPF. 233.428.892-68
Representante Legal

Ronaldo José Fernandes Serapicos Jr.
advogado - OAB 1747

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Justiça

10 OUT 2013



TABELIÃO DE NOTAS DE SANTOS
Rua Azevedo Sodré, 152
Santos - SP - Fone: (13) 3280-5009
co a presente cópia reprográfica
e original a mim apresentado, do que

26 FEV. 2010

Visto e
com o selo de
Autenticidade
PI Aut B5 2:10

☒ José Henrique do Nascimento
☒ Ana Claudia Alves da Silva Gimenez
☒ Paulo José Bachi da Silva
☒ Felipe Vieira Nascimento

- Tabelião
- Escrevente
- Escrevente
- Escrevente

Ata da Assembléia de Fundação da Associação Cidade de Santos

Aos onze dias do mês de agosto de 2008, na Avenida Vicente de Carvalho nº 50, conj. 1901, em Santos/SP, realizou-se a assembléia de fundação da **Associação Cidade de Santos**, com a presença das pessoas adiante qualificadas.

Por aclamação dos presentes, foi escolhido o Sr. Darcio Vidal Campos para presidir e Maria Delcirene Campos Ruiz para secretariar os trabalhos, que foram abertos às 19:15 horas, passando-se às deliberações.

Inicialmente, o presidente da assembléia fez uma breve explanação sobre a idéia de fundação da associação e seus objetivos, pondo, a seguir, a palavra à disposição dos presentes. Após diversas manifestações de apoio à iniciativa, passou-se à discussão da proposta de Estatuto Social, cuja minuta foi distribuída a todos os presentes.

Aberta a discussão e após diversas manifestações e propostas de alteração da minuta proposta, foi aprovado o seguinte Estatuto Social:

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A Associação Cidade de Santos, doravante denominada ACS, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Santos, Estado de São Paulo, com sede na Avenida Vicente de Carvalho nº 50, conj. 1901.

Art.2º - A Associação Cidade de Santos tem por objetivo **PROMOVER A DIVULGAÇÃO DA CULTURA E DAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS DA COMUNIDADE**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, através de todos os meios à sua disposição;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e integração dos membros da comunidade atendida;

0955AA13885

TABELIÃO DE NOTAS DE SANTOS
Rua Azevedo Soares, 182
Santos, SP - Fone: (13) 3339-6888
O presente é uma cópia xerografada
original e não apresentado, ao que
se declara verdadeiro e sem qualquer
dúvida.

26 FEV. 2010

Regime do Nascimento
Ana Claudia Alves da Silva Genez
Paulo Jose Bach da Silva
Felipe Vieira Nascimento

Tabellão
Escritório
Escritório
Escritório

Serviço de Integração
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Integração

10 OUT 2013

- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º - Para atingir seus objetivos a ACS fica autorizada a prestar serviços de edição e impressão de publicações, criação e manutenção de sítios na Internet, executar serviços de radiodifusão comunitária, entre outros.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º - A Associação Cidade de Santos será mantida por contribuições dos associados, doações, patrocínios e demais verbas previstas neste estatuto. A receita da associação será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ACS será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II – Efetivos – formada pelos associados regularmente admitidos nos termos deste Estatuto;
- III – Honrários – formada por personalidades escolhidas pela Assembléia Geral.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votado para cargos da diretoria e conselho;
- b) direito a participar da Assembléia Geral, com direito a voz e voto;
- c) dever de manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;
- d) dever de respeitar os objetivos da associação e respeitar seu estatuto.



Art. 12 - A Diretoria da ACS, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor Executivo, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§1º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ACS em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACS.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Presidente compete: representar a ACS, passiva, ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral todos documentos concernentes a vida financeira da ACS, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor Executivo compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes as atividades de divulgação dos trabalhos culturais e artísticos da comunidade, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito destas atividades; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

0905AA/716888

TABELÃO DE NOTAS DE SANTOS
Rua Azeredo Sodré, 183
Santos - SP - Fone: (13) 3268-8808

Autentico a presente cópia fotográfica
do original a mim apresentado, do qual
Válio somente
com o selo de
autenticidade
R/Aut-RS-2.10

26 FEV. 2010

Henrique do Nascimento
Ana Claudia Alves da Silva Guimaraes
Paulo José Bachu da Silva
Felipe Vieira Nascimento

• Tabeirão
• Escrevente
• Escrevente
• Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério Público

0 OUT 2013

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, três pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar as atividades da associação, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 16 - O Patrimônio e Receita da ACS será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VI - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 17 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 18 - A dissolução da ACS ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a fim de interesse social, não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

0965AA719889

TABELIAO DE NOTAS DE SANTOS
Rua Azevedo Soares, 152
Santos, SP - Fone: (13) 3269-5009
Atestamos a presente cópia fotográfica
conferida original e mim apresentada, do que
certificamos.

26 FEV. 2010

Válida somente
com o selo de
autenticidade
D. An. R\$ 2,10

☒ João Henrique do Nascimento
☒ Ana Cláudia Alves da Silva Gimenez
☒ Paulo José Aachi da Silva
☒ Felipe Vieira Nascimento

• Tabelião
• Escrivente
• Escrivente
• Escrivente

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

0 OUT 2013

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 20 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 11 de agosto de 2008 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Aprovado o Estatuto Social, passou-se à eleição da Diretoria da ACS. Após diversas manifestações e propostas de nomes, a Assembléia elegeu por aclamação, para compor a primeira Diretoria da Associação Cidade de Santos as seguintes pessoas:

Diretor Presidente: Maria Delcirene Campos Ruiz

Diretor Administrativo: Darcio Vidal Campos

Diretor Executivo: Denise de Barros Santana

Para o Conselho Comunitário, foram eleitos os conselheiros abaixo para mandato igual ao da Diretoria:

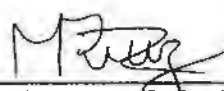
1º Conselheiro: Paulo Roberto Pereira da Silva

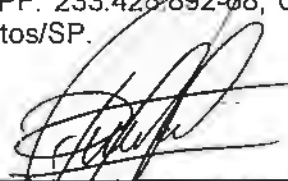
2º Conselheiro: Suzana Ortiz Vilela

3º Conselheiro: Ronaldo José Fernandes Serapicos Júnior

A seguir, o Presidente abriu a palavra para quaisquer manifestações dos presentes em assuntos gerais de interesse da Associação.

Às 21:00 horas foi encerrada a Assembléia, da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes, abaixo qualificados (membros fundadores e diretores eleitos):


Maria Delcirene Campos Ruiz, brasileira, casada, comerciante, RG. 22.392.260-2, SSP/SP, CPF. 233.428.892-68, domiciliada à Rua Valdomiro Silveira nº 29 - apto. 92, em Santos/SP.

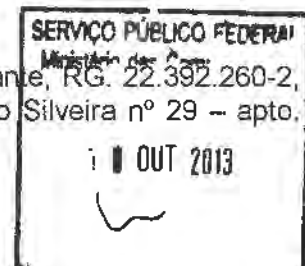

Darcio Vidal Campos, brasileiro, solteiro, comerciante, RG. 29.645.451-5, SSP/SP, CPF. 283.094.128-43, domiciliado à Rua Valdomiro Silveira nº 29 - apto. 92, em Santos/SP.



TABELIAO DE NOTAS DE SANTOS
Rua Augusto Rodas, 125
Santos/SP. Fone: (13) 3289-8008
Neste presente copia reprográfica
do original e mim apresentado, do que
26 FEV. 2010
PABLO SOMENTE
com o selo de
Autenticidade
P/ Aut. RS 2.10

☒	Jose Henrique do Nascimento
☒	Ana Claudia Alves da Silva Gimenez
☒	Paulo Jose Bacchi da Silva
☒	Felipe Vieira Nascimento

• Tabelião
• Escrevente
• Escrevente
• Escrevente



VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Pessoas Jurídicas de Santos / SP
Microfilme N. 31.732

Comunicações
18
S.C.E.
M.

Art. 19 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 20 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 11 de agosto de 2008 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Aprovado o Estatuto Social, passou-se à eleição da Diretoria da ACS. Após diversas manifestações e propostas de nomes, a Assembléia elegeu por aclamação, para compor a primeira Diretoria da Associação Cidade de Santos as seguintes pessoas:

Diretor Presidente: Maria Delcirene Campos Ruiz

Diretor Administrativo: Darcio Vidal Campos

Diretor Executivo: Denise de Barros Santana

Para o Conselho Comunitário, forma eleitos os conselheiros abaixo para mandato igual ao da Diretoria:

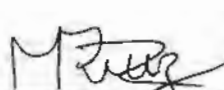
1º Conselheiro: Paulo Roberto Pereira da Silva

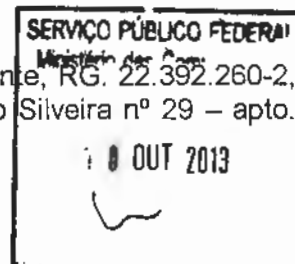
2º Conselheiro: Suzana Ortiz Vilela

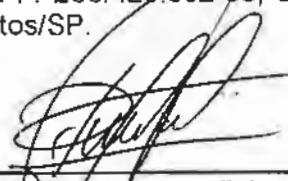
3º Conselheiro: Ronaldo José Fernandes Serapicos Júnior

A seguir, o Presidente abriu a palavra para quaisquer manifestações dos presentes em assuntos gerais de interesse da Associação.

Às 21:00 horas foi encerrada a Assembléia, da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes, abaixo qualificados (membros fundadores e diretores eleitos):


Maria Delcirene Campos Ruiz, brasileira, casada, comerciante, RG. 22.392.260-2, SSP/SP, CPF. 233.428.892-68, domiciliada à Rua Valdomiro Silveira nº 29 – apto. 92, em Santos/SP.



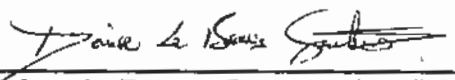

Darcio Vidal Campos, brasileiro, solteiro, comerciante, RG. 29.645.451-5, SSP/SP, CPF. 283.094.128-43, domiciliado à Rua Valdomiro Silveira nº 29 – apto. 92, em Santos/SP.

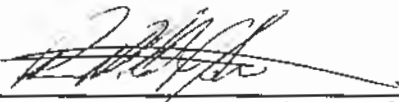


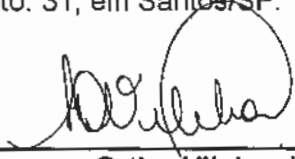
TABELIÃO DE NOTAS DE SANTOS
Rua Leônidas Sodré, 155
Santos/SP - Fone: (13) 3289-8008
Neste ato, apresenta cópia reprográfica
do original e mim apresentado, do que
26 FEV. 2010
Tudo somente
com o selo da
Autenticidade
P/ Aut. R\$ 2,10

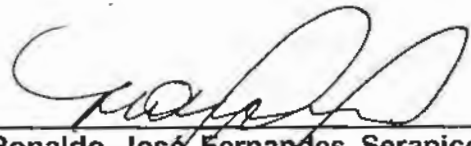
☐	Jose Henrique do Nascimento	• Tabelião
☐	Lucia Claudia Alves da Silva Gimenez	• Escrevente
☐	Paulo Jose Bachi da Silva	• Escrevente
☐	Felipe Vieira Nascimento	• Escrevente

☒ José Henrique do Nascimento	• Tabelião
☒ Ana Cláudia Alves da Silva Gimenez	• Escrevente
☒ Paulo José Bach da Silva	• Escrevente
☒ Felipe Vieira Nascimento	• Escrevente


Denise de Barros Santana, brasileira, casada, administradora, RG. 29.392.734-0, SSP/SP, CPF. 270.181.798-66, domiciliada à Rua Pindorama nº 12 – apto. 31, em Santos/SP.


Paulo Roberto Pereira da Silva, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, RG. 25.544.776, SSP/SP, CPF. 260.375.978-11, domiciliado à Rua Pindorama nº 12 – apto. 31, em Santos/SP.


Suzana Ortiz Vilela, brasileira, solteira, advogada, RG. 24.326.307-7, CPF. 197.517.788-67, domiciliada à Rua Estados Unidos da Venezuela nº 180 – apto. 81, em Santos/SP.


Ronaldo José Fernandes Serapicos Júnior, brasileiro, solteiro, advogado, RG. 14.947.146, CPF. 087.124.788-73, domiciliado à Rua General Câmara nº 5 – cj. 704, em Santos/SP.

0955AA16882

Autenticado

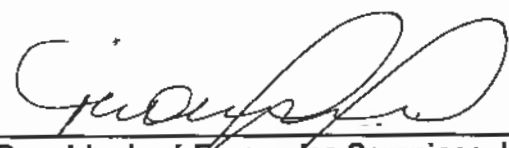
26 FEB. 2010

TABELIÃO DE NOTAS DE SANTOS
Rua Arcoverde, 102
Santos, SP - Fone (13) 128.5000
Fornecido a presente cópia reprográfica
do original e mim apresentado, do qual
Santos, 26 FEB. 2010

Válido somente
com o selo de
Autenticidade
P/ Aut. RS 2.10

☐ José Henrique do Nascimento
☐ Ana Cláudia Alves da Silva Gimenez
☐ Paulo José Bachu da Silva
☐ Felipe Vieira Nascimento

- Tabelião
- Escrevente
- Escrevente
- Escrevente


Ronaldo José Fernandes Serapicos Júnior
Advogado – OAB/SP 101.717



Oficial de Registro Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santos/SP
Rua Amador Bueno n. 78 - Centro - CEP. 13013-150 - Santos/SP

Emol.	R\$ 61,50	Prenotado sob o n. 36.791 em 20/08/2008.
Estado	R\$ 17,50	Registrado e microfilmado hoje sob o n.
Ipsesp	R\$ 12,98	31.732 do Registro Civil das Pessoas
R. Civil	R\$ 3,24	Jurídicas.
T. Justiça	R\$ 3,24	Anotado a margem do lançamento n. do
		livro protocolado.

Total R\$ 98,46
Selos e taxas
Recolhidos p/verba

Santos/SP, 21 de Agosto de 2008.
Marcelo da Costa Alvarenga
Oficial



TABEIÃO DE NOTAS DE SANTOS

Rua Agostinho Bentes, 193
Santos, SP - Fone: (13) 3308.5008
Este é o presente livro de registro de
títulos e documentos, em que
se contém a origem e o fim de cada um.

26 FEV. 2010

Visto e
com o selo de
Autenticado
PT AUT. R\$ 2,10

☐ José Henrique do Nascimento
☐ Ana Claudia Alves da Silva Gimenez
☐ Paulo José Bachi da Silva
☐ Felipe Vieira Nascimento

• Tabelião
• Escrevente
• Escrevente
• Escrevente

REGISTRO
GERAL 22.392-260-2 DATA DE
EXPEDICAO 08/JAN/91

NOME MARIA DELCIRENE CAMPOS RUIZ

FILIAO RANDEL DELSON VIDAL CAMPOS

E IRENE CAMPOS DE SOUZA

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO
BRASILEIRA - AC 29/NOV/1967

DO LOCAL DE ORIGEM SANTOS SP
SANTOS

CPF CC: LV-B128/FLS-163 /N.017834

Carla Ingeborg de Nello
CARLOS NOLLI DO NOLLI

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

20

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Saúde
10 OUT 2013

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 1º da Lei nº 8.961/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

[Signature]

CAB

OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME: DARGEN VIDAL CAMPOS

DATA DE NASCIMENTO: 29/11/1978

CPF: 283.094.28-43

PROFISSIONAL: DARGEN VIDAL CAMPOS

INSCRIÇÃO: INENE DE SOUZA CAMPOS

ESTADO: BRASILEIA-AC

DATA DE EXERCÍCIO: 01/06/2009

CLASSIFICAÇÃO: 200455615 - SSPSP

DATA DE EXERCÍCIO: 01/06/2009

CLASSIFICAÇÃO: 01/06/2009

2º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICO a presente copia reprografia
conforme original a mim apresentado do que deu fe
sendo somente com selo de autenticidade



co-Acre 01 MAR 2010

Lucival Passariño de Matos
Auxiliar Judiciário

Comun. cações - SSCF - M. 12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Justiça

10 OUT 2013

Comun. 19005 - SUC
22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8900-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

IMPRESSÃO (DIREITA E ESQUERDA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.544.776-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/MAI/2009

NOME PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO PAULO PEREIRA DA SILVA

E ANA MARIA BARRETO DA SILVA

NATURALIDADE SANTOS -SP DATA DE NASCIMENTO 17/DEZ/1976

DOC.ORIGEM SÃO VICENTE SP

SÃO VICENTE

CN:LV.A091/FLS.068V/N.079841

CPF 260375978/71

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

155 Delegado Divisório

CARLOS ASSUNÇÃO DE ARAÚJO - Policia (IRGO SSPSP)

17/06/2008

RTÓRIO DE NOTAS
TESTO - SÃO VICENTE - SP
ON ROBERTO GARCIA
09 MAR 2010
AUTENTIQUE esta cópia fotográfica
a qual contém o original
apresentado. Dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO
DE AUTENTICIDADE - RS.

ENCERTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
8 OUT 2013

Comunicações - SSC
23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8900-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA SILVA

PROIBIDO PLASTIFICAR



Denise de Barros Santana
ASSINATURA DO TITULAR

B520-077664

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.392.734-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/JUL/2009

NOME DENISE DE BARROS SANTANA

FILIAÇÃO DIONISIO CONCEIÇÃO SANTANA
E DEA DE BARROS SANTANA

NATURALIDADE SANTOS -SP DATA DE NASCIMENTO 18/ABR/1978

DOC ORIGEM SANTOS-SP
SANTOS
CN: LV.A134/FLS.30 /N.014240
CPF 27018179866

155 Delegado Divisorário
CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA de Polícia IIRG D. SP/SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

SAO VICENTE
TEL. 13
17/ABR/2010

QUARTO DE NOTAS
PROTESTO - SAO VICENTE - SP
ELEN ROBERTO GARCIA
Cachêto
09 MAR 2010
AUTENTICA a cópia fotográfica,
a qual confere com o original
apresentado. Dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM O BLO
DE AUTENTICIDADE - RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Cidades
10 OUT 2013

EM BRANCO

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

14 947 146 26 ago 1983

GOVERNHO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÉRIE - B - 49

NO 064604

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON GABINETE

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA via

RONALDO JOSÉ FERNANDES SERAPICOS JUNIOR.

Ronaldo José Fernandes Serapicos

Aurina Fernandes Serapicos

Santos-SP 06 janº 1966

SANTOS

1.d.1

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON GABINETE

6º TABELEIRO

Colégio Municipal de Ensino Fundamental de Santos

CAO-AUT

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Comunicações

24

SSC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Cidades

70 OUT 2013

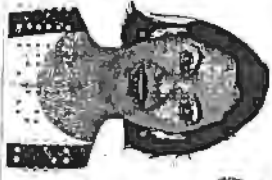
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 400-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT





Suzana

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.326.907-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/MAI/97

NOME SUZANA ORTIZ VILELA

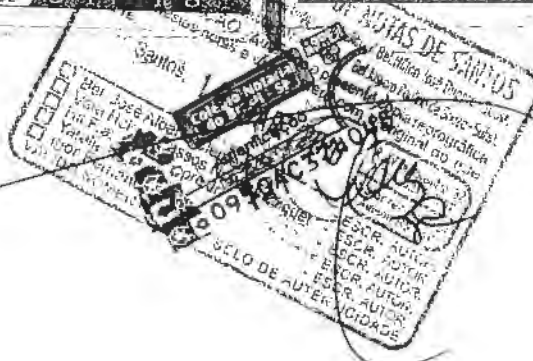
FILIAÇÃO VALDEMAR BARROS VILELA FILHO E SELMA ORTIZ VILELA

NATURALIDADE SANTOS -SP DATA DE NASCIMENTO 16/JAN/1973

DOC ORIGEM SANTOS SP SANTOS CNELO A99 /FLS.258 /N.102092

CPF *000000000* Delegado Regional: DR. GERALDO M. BARROS Policia de Santos. ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 115 DE 29/08/83



das Com. - SSGE

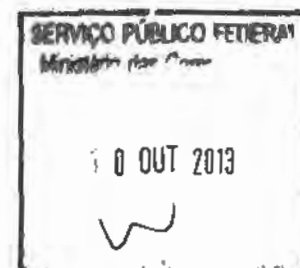


das Comunicações

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	03/2010
	Vencimento	15/03/2010
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Associação Cidade de Santos	CNPJ ou CPF do Contribuinte	10.356.142/0001-40
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções. As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN83FBC4FC466E271BF0F0DCF443D42DFE]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

89980000000-5 20000001010-8 95623151882-4 20491820249-9



15/03/2010 BANCO DO BRASIL 15:06:23
030115905 0511

COMPROVANTE DE PAGAMENTO COM CUD, BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 89980000000-5 20000001010 6
95623151882-4 20491820249 9
Data do pagamento 15/03/2010
Competencia MM/AAAA 03/2010
Data de Vencimento 15/03/2010
CNPJ 10356142/0001-40
Valor Principal 20,00
Valor em Dinheiro 20,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 20,00

NR. AUTENTICACAO 4.826.289.000.527.920

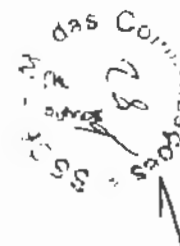
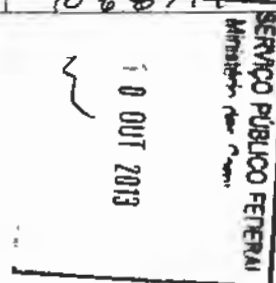
das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	SERGIO RICARDO OLIVEIRA	1975680853P	Rua RODRIGO SILVA 89	
02	CARLOS RODRIGO MIGUEL	23669503-4	R. Com ALFAIA RODRIGUES 291	
03	Ilery Lúcio	39682958	Rua. P. A. C. M. M. B. B. 60	
04	OSMARE SAECCHI	11718921	AV. JARDIM ZOOLOGICO 34	
5	Wagner Soares	36742733	Rua ALVARO - 300 CP. 26	
6	Marcelo Sanjano	257010419SP	Vila Alto 32 SU.	
7	Rubem Martins	85697649SP	Rua CASAROLA 300 AP. 145P	
8	ARCHE. MARCOS	12121266	POPOLESA 340. AP. 25	
9	SEBASTIÃO JERONIMO	13134916835	R. MARIA MAGALHÃES 11	
10	MARCO ANTONIO ALVES	28441644	AV. CORONEL AVILA. 116. CP. 24	
11	FRANCO ALMEIDA JÓIAS	26864508	ROSAVALDO DE MENDONÇA 330	
12	Leandro Buzza	27346100	Adriano Vignato 1134	
13	Vanderlei P. Maia	15481919 60	AV. WILSON. Q. 10. 40. 88. N. 300	
14	Ricardo de Almeida	314575		
15	MARCELO MUXHOZ. GAT.	15102458	RUA. FRIGI. GASPAR. 524	
16	maara Edgar Zampetti	1449984955P	Rua GUARANI 115	
17	MARCO CESAR GONÇALVES	14729030 95P	RUA. ASSUNÇÃO 794	
18	Roberto André Luperon	17517088	EMB. PLINIO QUEIROZ 1	
19	ER. NALDO ZULIANI	44167244	LIBERDAD 16	
20	marco Jorge Ramon	11909053	R. EUCLIDES. 322 - AP. 22	
21	Paulo S. Ribeiro	10687411	CARLOS NOVAS. 166	

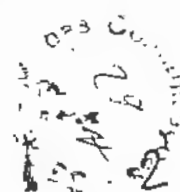


MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Thiago Costa	33.171.069-9	Av. Cons. Nebias 11045-002	
02	Yone Delam & Silva	5.991.642	Av. Osvaldo Cruz 344	
03	Jose Amaro Lillo	10.918.508	Av. dos Amigos 190 APT-11	
04	EMERSON ROSSI	4.872.102-6	R. CESAR MOTA, 5 - 4533	
05	Jose Amaro Lillo	852.845-35	P. Waldomir Silva 116	
06	Salvo O. Mello	406.269	P. Av. Rui Barbosa 208	
07	Anderson Luiz L. Quintela	46454106-2	R. S. Maria, Lamer 18	
08	Douglas Roberto L. de Souza	20458612-4	R. Soares Camargo 17	
09	EDSON GALFINO SILVA	25.004.642-5	Av. CONSELHEIRO NEBIAS Nº 175 11045-000	
10	For. Xavier J. de Oliveira	27.859.877-68	R. Salati 19	
11	Augusto Augusto Santos	15.533.343	R. Augusto Augusto Nº 127 APT 308	
12	For. Luiz M. Neves	15.531.345-9	R. Greenholz, 93	
13	Sumari (Silva)	26.412.359-4	R. Medardo Bragança, 174	
14	Salvo O. Mello & Silva	17.287.877-9	R. Afredo Rocha 1176	
15	PLANEJO GABO L. R.	3.132.420 RG	RUA JOSE AUGUSTO PEREIRA 26711	
16	VALDO WILTON ALVES	18.992.782	R. Francisco Sousa Dantas Nº 104	
17	F. SO Alex de Silva	20.693.289	R. Manoel Guedes 204	
18	NILMAR DE A. GOMES	32.936.321-1	R. São Manoel Nº 3383 11082-600	
19	AMERIGO MELO	5430707-7	R. Cont. Rodrigues, Aivar Nº 404.13-A	
20	Emerson Silva	914183141	R. ZOBONI Nº 14 E 19 Boqueirão	
21	Walter Alves	201 Santos	R. 20129.877-6	



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
43	Alvaro U.F. de Augustinis	4264.745 SP	R. Vergueiro Steidel, 363 ap. 301 - 11040-271	[assinatura]
44	FLAVIO L.F. DE AUGUSTINIS	13.159.079 SP	R. VISCONDE DE FÁRIA, 144 AP. 22	[assinatura]
45	SORE COSTA R. BUNICO	13.356.771-0	R. PEENO AMEN CO, 32	[assinatura]
46	MARCO ANTONIO ARAÚJO	15.289.884	R. LOIZ DE CAMÕES, 128 AP 810	[assinatura]
47	JOSÉ CARLOS M. DE MATOS	4.305.194	Rua EUMENIO DA VETRA Nº 179 #42	[assinatura]
48	Ana Clara A. Castro	13.351.882-6	R. Roberto Simonson, 40 ap 31	[assinatura]
49	ANA CAROLINA DE AUGUSTINIS	28.324.865-3	R. ANA LIA FRANCO, 07 AP 1202	[assinatura]
50	ALEXANDER KOLLOFF	29.128.601-5	R. ANA LIA FRANCO 07 AP 1202	[assinatura]
51	TEO SIDARIA DE AUGUSTINIS	28.324.869-5	R. VERGUEIRO STEIDEL, 363 AP. 301 - 11040-271	[assinatura]
52	Luiza Lopes de Ara	15.955.795	R. Vergueiro Steidel 363 AP-301	[assinatura]
53	Clara Luiza de Augustinis	28.324.870-1	R. Vergueiro Steidel 363 ap 301	[assinatura]
54	Helio José de Ara	8.008.921-5	Av. Pedro Ladeira 930	[assinatura]
55	Luiz B.R. Machado	14.120.927	R. 28 de Setembro n° 151	[assinatura]
56	Olámi M. Machado	25.617.459-3	Rua 28 de Setembro n° 151	[assinatura]
57	DECIO FORGE	6.955.568	R. 28 de Setembro Nº 151	[assinatura]
58	Juliana Grove Souza	27.034.722-7	Av. Uiranki Corvaceo 19152	[assinatura]
59	Eileen Edwards	5.332.559	R. Dr. Bias Bueno n° 15	[assinatura]
60	Antônio Carlos	28.414.684-5	R. 28 de Setembro n° 155	[assinatura]
61	Carla Neda	19.594.074-8	R. 28 de Setembro 155	[assinatura]
62	MARCELO ALBERTO ATAÍDES	4.265.384	RUA 28 de Setembro 155	[assinatura]
63	Alice de Campos Ataídes	13.648.302-5	RUA 28 de Setembro 155	[assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
10 OUT 2013

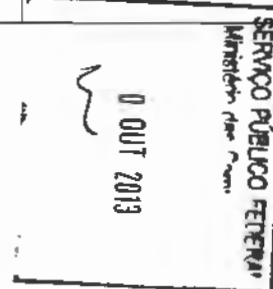
Ministério das Comunicações
10 OUT 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
64	João Thomas Veloso	33.575.982-8	João Antunes 82, 31 - cep 11065-220	[Assinatura]
65	Pedro Baptista Azeiteiro	46.472.964-5	Rosário 54, 24, 111 apto 87	[Assinatura]
66	João Montenegro	49.959.309-5	Rua Humberto de Campos 2021	[Assinatura]
67	Murilo Vinícius Ramos	44.874.755-9	Rua Piquarol, 231 apto 01	[Assinatura]
68	Jauro Vitor M. de Lima	42.726.611-4	WASHINGTON Luis, 305, 35	[Assinatura]
69	HOLF KANOWSKI JUNIOR	44.023.704-X	rkanowski - if@notmail.com	[Assinatura]
70	Bernata de um	46.610.619-1	Osvaldo Cruz, 174 Apto 13	[Assinatura]
71	FABRICIO PAES	26.889.293-3	AV ENG. LUIS LA SALLA 67/03	[Assinatura]
72	Khrysta P. M.	428.71834-X	Osvaldo Cruz, 236-17	[Assinatura]
73	Archeu de Lencastre	46.613.172-7	R. Paraf. Bernaldo Pichat 621	[Assinatura]
74	Guilherme Nogueira de Oliveira	46.449.276-2	Rua Pedro, nº 59, AP. 43	[Assinatura]
75	Ann Carolina Gonçalves Nogueira	46.452.564-0	R. Gov. Pedro de Toledo, 101 apto 41	[Assinatura]
76	Bryano Flores do Prado	46.627.212-8	AV. Bonifácio de Gennaro 99	[Assinatura]
77	Caio Vinícius B. Franco	43.744.515-X	RUA OSWALDO CRUZ, 152 AP 311	[Assinatura]
78	Paulo Gabriel David Xavier	44.955.143	R. João Cayana Filho 189 AP 45	[Assinatura]
79	Renato R. Martins	43.520.877-3	Afonso Celso de Paula Lima 23	[Assinatura]
80	Nathalia Rodrigues	46.739.900-1	Av. Cons. Tobias 477/24	[Assinatura]
81	Vatália Ramalho	46.700.562-X	R. João Conceição nº 232	[Assinatura]
82	PAYLA RANOS ESTANISLAU	43.535.101-6	R. Histog. VILA LOBOS, 121, AP 41	[Assinatura]
83	Letícia Cruz	46.753.054-3	R. OALDO Coutinho 545, 84	[Assinatura]

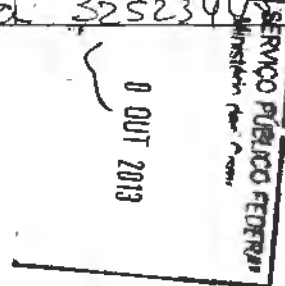


MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
84 Geni Elaine M. LONCHI	37.706.459	rua saungel Pastana, 167-51	Geni
85 Jose N. Pinto Silva	7.177.682-5	Praca: Wilson Churchill, 55/61	José N. Pinto Silva
86 Luiz H. Menezes	CPF 282.113.808-38	Rodrigio Silva 27	Luiz H. Menezes
87 Maria Stela R. Silva	28535026-2	rua Palácio, 81 - cp 32	Maria Stela
88 Roberto Strufaldi Jr	10250457	Carlos Gons, 219 - cp 23	Roberto
89 Michel M. da Silva	28920548-7	Rua Equador, 325	Michel
90 Mario M. Chane	32.410.927-1	monsenhor Primo Vilas, 188	Mario Chane
91 João Carlos Cruz	13.621.501	Rua Jop's, Trovador, 3 - cp 42	João Carlos
92 Luiz Antonio X. Melo	8.300.200-5	rua ministro Xavier Toledo, 55/31	Luiz Antonio
93 Marcos E. F. B. Jr.	28325195-5	rua: Jurebatuba, 20 - cp 207	Marcos
94 Jose C. Douglas Costa	32.347.398-2	Av. B. Guimard, 75 - cp 204	Jose C. Douglas
95 Paulo Cardoso Giest	19.904.543-4	Rua da Paz, 32 - cp 100	Paulo
96 Rodrigo Oliveira Santos	45.623.325	Rua Paranaíba, 25	Rodrigo
97 Marcelo M. Correia	22.544.011	rua Bento de Azevedo, 14	Marcelo
98 GRISMA SCHIAVENETTI	14.748.601	rua Bento 619 - cp 16	Grisma
99 ROSA M. S. SCHIAVENETTI	17.260.122-8	rua S. Bento 619 - cp 16	Rosa
100 Jose Carmo A. Santos	28.080.030-7	Praca Poluvar, 7 - cp 1	Jose Carmo
101 Luciano M. Dias Silva	32.207.778-3	rua Costa e Busqueti, 646 - C2	Luciano
102 Maria Pereira Santos	33.564.886-0	Quilho, mesquita 177 - cp 1	Maria
103 Rondinelli S. Rocha	30.130.244-3	rua Contra Alameda Esplanada Casa Paiva, 42	Rondinelli
104 Osvaldo Ribeiro Silva	32.523.448-6	Av. C. Nêscas, 290 - cp 175	Osvaldo



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
105 Andre L. Paulino	30.130850-0	R. Valma de Azevedo, 130	
106 Carlos A. A. Nascimento	25.841031-8	R. Cel. Candido Gomes, 14/82	
107 Avelino M. Moraes	6329377-7	R. Filas Colégio Araújo, 476	
108 Carlos A. A. Santos	26.841031-8	Rua. Cel. Candido Gomes, 14/82	
109 Douglas E. Nery	22.917333-0	Quartel Coelho, 78-42	
110 Edson Orsineiro	28.962989-5	Francoisco Luis Jorge, 129-42	
111 Willye R. Almeida	27.442430-61	R. Fco. Glicerio, 640-90-62	
112 Alberto F. Dantas	18.81.925	Rua Martin Afonso, 19-613	
113 EDALMO F. F. F. F.	18.4653-MG	R. Saturnino de Brito, 55	
114 Carlos E. S. F. F.	25.338.975-6	Rua Visconde Cairns, 197-41	
115 Viviane G. G. G.	30.590885-6	Av. P. Wilson, 1025-41	
116 Jorge F. M. G. G.	30.657881-5	R. Marques S. Vicente, 202	
117 FABIO P. P. P.	29.732993-5	Rua G. G. G. G.	
118 Ana Lucia S. S.	Av. P. Machado, 967-24-26	29.530213	
119 Carlos R. F. F.	19.756.062	Rua G. G. G. G.	
120 Juscelino S. W. W.	33.824743-0	Rua Ant. Conrado F. F.	
121 Marcio R. F. F.	30.458621-3	Av. P. Machado, 565-41	
122 Jose C. S. S.	16.837.651-9	R. Francisco Inacio Gloria, 320	
123 Alceu C. C. C.	20.792399	R. M. N. N. N.	
124 Edson P. C. C.	28.085000	Rua G. G. G. G.	
125 WAGNER A. M. M.	20.822.14	M. V. L. L. L.	

0 OUT 2013
PÚBLICO FEDERAL

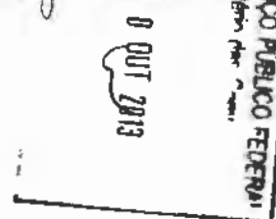
6
M. 085 Comunica
33
13
10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
126 Denise J. Moura	6-803.900	R. Gaspar Ricardo, 72 - ap. 2	Denise Moura
127 André R. Borrelli	27545919-0	Al. E. Faria, 580 - ap. 1116	André Borrelli
128 Celso P. Souza	25233860-1	R. Trindade, 26 - 22	Celso Souza
129 Verônica J. Castro	1298028	Av. V. Wilson, 32 - ap. 31	Verônica Castro
130 Paulo P. Gomes	18467531-5	Rua Paranaíba, 262 - ap. 13	Paulo Gomes
131 Angélica M. C. Araújo	25523867-2	R. Rio G. Norte, 121 - ap. 12	Angélica Araújo
132 Gerson J. L. Silva	27669884-8	R. Goytacazes, 32 - ap. 14	Gerson Silva
133 Pietro P. Zaccari	44841972-1	Rua Washington, 27 - ap. 09	Pietro Zaccari
134 Rafael M. P. Silva	40040161-1	Rua Carlos Gomes, 287 - ap. 20	Rafael Silva
135 Danielle A. Souza	30266598-5	R. Al. Barroso, 162 - ap. 2	Danielle Souza
136 AMANDA J. MANICORA	25520104-7	R. Euclides Cunha, 145 - ap. 22	Amanda Manicora
137 Celso Novello	32228113	Av. C. Nelson, 792 - ap. 36	Celso Novello
138 Maria Lúcia N. Silva	27213776	R. Fausto B. Cardoso, 73 - ap. 22	Maria Lúcia Silva
139 Juliana F. Cunha	34896488-2	Rua Evaristo da Veiga, 205 - ap. 34	Juliana Cunha
140 KARINA CAVADO GRIFF	44331991-1	Rua Doutor Victor Pinheiro, 33 - ap. 44	Karina Cavado
141 Marilza O. Tavares	R. 9 de Julho, 31	R. G. 9. 785.658	Marilza Tavares
142 Américo H. F. Pinto	17952282-0	R. Antônio Gonçalves, 555 - c. 2	Américo Pinto
143 DEGMAR R. SANTO	33929867-4	Rua LAERTE GONÇALVES, 12	DEGMAR SANTO
144 Rafael J. Gonçalves	21935356-6	R. Luiz Suplicy, 42 - ap. 13	Rafael Gonçalves
145 Valdo R. M. Moura	13151935	Av. B. Gusmão, 65 - ap. 44	Valdo Moura
146 Cláudia Souza Aguiar	25523867-2	Al. C. Jacinto de Vazquez, 34 - c. 1	Cláudia Aguiar



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETICA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
147 Ailton B. Dias	227766039	R. Guare, 196 - ap. 62	Ailton
148 Eduardo Peixoto Silva	22213093	Rua: 9000 Castano, 167 - ap. 13	Eduardo
149 Fernando C. Silva	30070317	CASAS BORGUETE, 645 - C. 2	Fernando
150 JEFFERSON F. B. Silva	33825014-1	Rua Antonio Bento, 230 - ap. 24	Jefferson
151 ANTONIO C. SILVA	20.058.903	R. Rodrigo Silva, 220 - ap. 31	Antonio
152 KARINA A.C.F. ALVES	24.325.139-7	Verdeiro Steidel, 325 - ap. 202	Karina
153 ELIZABETH A. Dias	12.607.423	Rua Visconde Cairu, 103 - 114	Elizabeth
154 Alexandre Bruno	93463841-2	R. Nascido Araújo, 563	Alexandre
155 CHRISTIAN D.R. PAZ	28136.298-1	Rua: MAESTRO ANTONIO CARVALHO, 46	Christian
156 FLAVIA MARDUN	47.080.874-3	Rua Palmars, 03 - ap. 21	Flavia
157 Luiz E. da Cunha	23.735.471-8	R. Arthur Assis, 28 - ap. 103	Luiz
158 Flavio C. Paula	24.891.670	Nascente Araújo, 122 - ap. 18	Flavio
159 Ricardo G.B. Pinho	24.752.754-1	Av. Alvaro Guimarães, 185	Ricardo
160 Solange Intendancy	Altamira 9554480	Av. B. Guerni, 87 - ap. 202	Solange
161 Sergio A. N. Lima	22679139-7	R. Felipe Cardoso, 11	Sergio
162 ELIANE C. Pereira	RUA 1º MAIO - 214 -	ap. 23 - R.B. 15532909.1	Eliane
163 Artony M. Silva	9918096-0	Rua Nascido Araújo, 231 - 34	Artony
164 Albino Luiz	2.653.664	Rua J. Gonçalves da Mata Jr, 106	Albino
165 Luzete P. Rangel	8.303350-6	Rua: Gonçalves da Mata Jr, 106	Luzete
166 FERNANDO P. SILVA	34153562	Av. Ana Costa, 32	Fernando
167 Cristiane A. Dias	26.55552-2	Rua: MARIA B. Chaves, 152 - ap. 21	Cristiane

10 OUT 2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

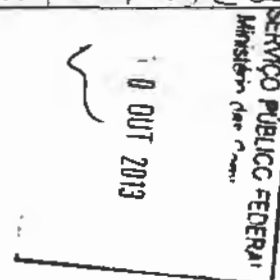
8
Sociedade das Comunicações
35
11

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da SOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
168 Celso C. Camarã	Julio Conrado	177-42 R. G. 25.979 231-7	Octavio
169 DANIEL P. ASSIS	NO. D. WILSON, 190	1103 - R. G. 28363.291-X	Daniel Assis
170 Edvaldo W. Souza	25535291-1	Rua Bahia, 27. ap 11	Edvaldo Souza
171 Fernando C. Filho	30070317	Pça GASTÃO BOSQUE, 646/2	Fernando
172 Antonio B. Lima	289442338-10	R. Marques de São Paulo - 86	Antonio
173 Manoel Maria Souza	25980054-5	Rua. Alberto Rodrigues, Martin, 14	Manoel
174 WALTER S. FROGA	0 16700090-1	Pça D. João Maria, 84/12	Walter
175 Raulino P. Santos	R. G. 28447693-8	R. Alagoas, 153	Raulino
176 Vilson Silva Jr	23669983	R. R. Grande do Norte, 155.	Vilson Silva
177 Maria Luciana Costa	50.192.789-3	Rua Luiz Suplicy, 27	Maria
178 Luiz F. G. Brasil	27344818-3	Alameda M. Junior, 167 Bl. 2	Luiz
179 Manoel L. Saulo Impeba	21251702	R. Marinho Araújo, 152	Manoel
180 Alexandre T. Borges	24.544248-0	R. D. Pedro I, 75	Alexandre
181 Cleodaldo G. Andrade	13007460-3	Rua Joaquim Távora, 421. ap. 92	Cleodaldo
182 José Manoel Gomes	18902291	Av. Tomé de Souza 22/58	Jose Manoel
183 KAIRA C. MORENO	44214861-3	Rua São José, 27	Kaira
184 Anderson P. Moraes	25617874-4	W-N Fatima, 1048	Anderson
185 Daniela O. Freire	34350252-5	Rua: Vinodan (Gualdo Tocha), 3432	Daniela
186 Everton E. Silva	32207469-1	Rua D. J., 2137	Everton
187 Cleber Ramos	97.290.262-7	R. J. Conrado, 155. ap. 15N.	Cleber
188 Alexandre S. Santos	27292604-3	R. Guadalupe, 234. ap. 91	Alexandre



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
189	Fabrizio de S. Paula	34960294-3	R. Fco. Costa Pires, 88 - ap. 32	Fabrizio de S. Paula
190	KEILA Gomes Paulo	1719465	Av. B. Guimaraes, 27 - ap. 12	Keila P. Paulo
191	Isaac S. Oliveira	18399097	Hector Pericado, 67 - c. 4	Isaac S. Oliveira
192	GILMAR dos Santos	37948.550-3	Rua São Marcos, 88	Gilmar Santos
193	Isabel A. P. Santos	14.749.614-7	Cum Alfaia Rodrigues, 332 - ap. 22	Isabel P. Santos
194	JAIQUELINE A. SILVA	45.075.606-3	Rua São Paulo, 98	Jaiqueline A. Silva
195	Francisca M. Henrique	19298324	R. Prudente Moraes, 82	Francisca M. Henrique
196	TELMA Mary S. Santos	24544570-5	Rua Julia Mesquita, 158/100	Telma S. Santos
197	Rosque Fonseca Santos	6.930.323	Av. Pedro Serra, 1578 - ap. 94	Rosque Santos
198	Orcalino F. Carne	28920396-X	Rua Galeas Carvalhal, 36/27	Orcalino F. Carne
199	Silvan Aguiar Silva	24.208.896-X	R. Fco. de Domenico, 1364	Silvan Aguiar Silva
200	Uendro P. Souza	33194841-2	Rua Roberto Sandall, 76/102	Uendro P. Souza
201	Francisco Jorge Estre	29160363-4	Rua Padre Anchieta, 297	Francisco Jorge Estre
202	Sonia M. Sampaio Souza	8406719-4	Rua Oswaldo Cruz, 282 - ap. 31	Sonia M. Sampaio Souza
203	Nilton C. P. Santos	27.161.851-6	Jardim Piratininga, R. 2 - casa 26	Nilton C. P. Santos
204	Michelle S. Mello	23669932-5	Gov. Pedro Toledo, 18 - ap. 32	Michelle S. Mello
205	Rivaldo R. Silva	26636548-6	Rua Olagons, 27 - ap. 12	Rivaldo R. Silva
206	TIAGO Augusto Barbosa	32805562-1	Rua Romeno Avelino, 392 - c. 2	TIAGO Augusto Barbosa
207	Lozano R. Bezerra	34895982-5	Av. P. Wilson, 1095/206	Lozano R. Bezerra
208	LEBER A. V. VASQUEZ	29286275-1	Av. Almirante Crociani, 184/22	Leber A. V. Vasquez
209	Gilson J. Nogueira	27864077-7	Rua Siqueira, 12 - ap. 33	Gilson J. Nogueira

0 OUT 2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Saúde

10.083 Comunicação
10.083 Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETICA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
210	Ana Claudia da Silva	14.359.333	rua: República do Equador, 147	[assinatura]
211	NEONEL C. Leite	22.777.174-8	2. SCS Carlos, 246	[assinatura]
212	Telam Rodrigues Souza	02.052.6809-2	Av. Cons. Nêbios, 572	[assinatura]
213	Mariano A. dos Santos	13.620.146	Av. JOVINO de Melo, 1063 A	[assinatura]
214	Américo Gomes de Moraes	20.058.951	Rua Comand. Urbino, s/nº	[assinatura]
215	BEATRIZ B.B. Oliveira	28.535.917-0	Av. Presidente Wilson, 264 - 22	[assinatura]
216	Maria Cristina Tomaz	20.953.772	av. w. fuz, 441 - 11 - Bl. B. Santos	[assinatura]
217	Luciana Maria C. Figueira	18.755.493-6	N. Barbaque de Góes, 13 - 9 - 153	[assinatura]
218	Diana A. Donadelle	11.726.628	q. B. Augusto, 62/31 - Santos	[assinatura]
219	Carlos R. Borges	3.330.741-6	Av. São Costa, 410	[assinatura]
220	Valeria G. G. Dugua	17.301.581-3	rua Jumbatuba, 35 - Bl. 2 - 21	[assinatura]
221	Luciana M. C. Figueira	18.755.493-6	av. G. Augusto, 13 - 153	[assinatura]
222	Manoel C. Silva	15.735.316	rua Julio Melgarejo, 288	[assinatura]
223	Maria da Conceição R. da	30.590.033-1	Rua Santo Orlando, 73	[assinatura]
224	Lindalva T. Rodrigues	04.737.126-5	rua Guadalupe, 230 - 42	[assinatura]
225	Jaime Aguiar de Aguiar	4.414.175-4-ss/pz	rua Leão de Camões, 128/35	[assinatura]
226	Arnaldo Amancio Santos	16.837.353	rua Leão de Camões, 128/35	[assinatura]
227	Solange A. B. Camp	600.975.231	Rua Sengido, 12	[assinatura]
228	Catarina Paulo de Santos	28.080.412-0	fca de Barão Melgarejo, 118 - C. 2	[assinatura]
229	João Feres	20.963.558	Jumbatuba, 13 - 352 - B. 1	[assinatura]
230	Valeria Regina C. Camp	14.786.647	Rua Carlos de Campos, 9/32	[assinatura]

21
0 OUT 2013
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Comunicação

11
Associação
Cidade de Santos
Associação
Comunitária

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETICA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
231	Daniela Alves	20 938.85-	R. São Benedita, 333 - 11106-250	Daniela Alves
232	Deise Cristina	Besouren	R. João de P. Dally nº 236	Deise Cristina
233	Maria do Carmo	01.100.514.3	R. Maria da Silva Naves nº 31	Maria do Carmo
234	Nadia Izal	21 432.358-5	R. Frei Gaspar 907 73 B	Nadia Izal
235	Alcione Marcel	41441468-5	VERO de Vitorazzi Secor	Alcione Marcel
236	R. DALCANTCHEHA DE	50 320181	R. PEDRO DOZ SANTANA 38	R. Dalcantcheha de
237	ABEL PRUIQ PENEIRA	66 54117	AV. NOVA FLOTA DE SOUZA 359 APOI	Abel Pruiq Peneira
238	FRANCISCO PRADO	4.868.462	AV. FRANCISCO GLICERIO DE 489. APOI	Francisco Prado
239	GIOVANA DAR. SANTOS	43 7127120	BENTO DE A. MEU BOQUEIRO 585. APOI	Giovana Dar. Santos
240	ALANA R. BISPO	32614857-7	AV. BEIRA MAR nº 1530	Alana R. Bispo
241	FABIANA BARRANCO	299.135.558.5	JAVAPERI MOEMA 3547. APOI	Fabiana Barranco
242	Elvira de Buena	286009523	República das Escondas 1453 APOI	Elvira de Buena
243	Gabriel de Vitorazzi	W B 5632078-3	RUA Frei Gaspar 358 APOI	Gabriel de Vitorazzi
244	FABIANA BARRANCO	41 376 943.9	ALEXANDRE MARTINS 1240. APOI	Fabiana Barranco
245	Emilia Souza Bazarillo	131879584	Rua Maria Pereira Birituba 455	Emilia Souza Bazarillo
246	Geni Andrade	36822769	RUA. PATÁIBA 353. APOI	Geni Andrade
247	Alice Rodrigues	108.336.608-2	RUA. Epitáfio Ennio Justo 389	Alice Rodrigues
248	Emilia Souza Bazarillo	30.089.883.6	RUA DAS TUCIPAS SANTOS nº 585 APOI	Emilia Souza Bazarillo
249	Gabriel de Vitorazzi	20.822.602.3	AV. DOS BANQUEIROS nº 256 - APOI	Gabriel de Vitorazzi
250	Adriane Cristina	29.400891-0	Rua Liberdade nº 807 APOI	Adriane Cristina
251	FABÍOLA BITTAR	22 544 367.3	Rua OSWALDO CROZ nº 27 APOI	Fabíola Bittar

0 OUT 2013
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Comunicação

Comunicados
27/09/2013
15h30

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
252	Leandro Ferreira	34.350.007-3	Av. Am. Costa 69	[Assinatura]
253	Ima Paulo	45.491.682-6	R. Amazonas 67	[Assinatura]
254	Paula Ozou	33.084.825-2	R. Valdomiro Silveira, 7	[Assinatura]
255	Marcos Vinícius	25232588-8	R. Oliveira Lima 358	[Assinatura]
256	Deise Carvalho	060.43886-8	R. Ernesto da Silva, 248	[Assinatura]
257	Claudio Augusto Lino Costa	24682630-7	Av. Oliveira Lima 358	[Assinatura]
258	João A. Paulino	45.426.297-8	R. Evandro da Silva, 248	[Assinatura]
259	Flávia Biancamano Borges	30.267.010-X	Av. Santista 1215	[Assinatura]
260	Reichel Calixto Beto	17.952.435-5	R. D. Duarte x. Silva, 131 ap. 32	[Assinatura]
261	MARCOS VINÍCIUS	14548431	RUA GEN. SBN MARIN N° 141/34	[Assinatura]
262	Arnaldo Saraiva, Jun	19950387	ANTONIO NUNES ANTONIO N° 32	[Assinatura]
263	Julio Gaudêncio de Jesus	5843530	AV. DOS TRABALHADORES 1484	[Assinatura]
264	FABRÍCIO MATOS FONSECA	28.796.024-9	AV. SANTISTA, 3374 11080-000	[Assinatura]
265	HARLEN PEREIRA LIMA	32.523.419	COMENDADOR MARTINS 859	[Assinatura]
266	Antônia de Jesus	44738317-8	Rua Wozze casa Wozze 11081-350	[Assinatura]
267	VERNANDO D. TORRES	27.347.111-9	RUA ALFREDO DAS NEVES N° 11349.190	[Assinatura]
268	LUAN GOMES REZENDE	38.994.596-5	RUA LUCAS FORTUNATO	[Assinatura]
269	RAFAEL M. CORREA	27661399-5	R. MA. EULALIA 7. A COFA 11330-335	[Assinatura]
270	Carina L. Rocha	3251.1797	R. Bern. Cpos 396	[Assinatura]
271	Walter Silva Neto	39154602-1	Rua Wozze casa Wozze 162	[Assinatura]
272	Thiago Gomes Gomes	45.795.435-8	R. Augusto Paulino, n° 18/Apos	[Assinatura]

0 OUT 2013
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

Ministério das Comunicações
13

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETICA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
273	Lucy Rodas Fleury	R.G. 19.898.940	R Djalma Dutra 07 cp 54	
274	mº Lucine C. Tour.	12059379	R João Carlos 80 cp 24	
275	Manoel Antônio F. Lima	12120581	R Paqueta 33 - cp 03	
276	mº Olívia Maria de Sá	4586884-2	Amélia Mendes Gomes 121 cp 81	Manoel Antonio
277	maria Emília Dami	1924104	R Arthur Arns 1-09 cp 09	MARIA E. Dami
278	Lucia Teixeira Costa	16427128	Av. Senador Juiz 675 cp 32	Lucia Teixeira
279	Isabel Bonfim Ramos	10959419	R Prof. Olavo de Paula Borges 96	Isabel Bonfim
280	Margareth R. Rios	10799943-2	R Agneda Sane 53 cp 81	Margareth Rios
281	Renata de Souza Costa	2718893	AV Bartolomeu de Gusmão 19 cp 75	Renata de Souza
282	Antônio Salgado Tavares	W 5711642	R Alvaro Cabral 14 cp 54	Antônio Salgado
283	Edna de Rodriq	119222917	R. Prof. Vitor da Silva 27 cp 24	Edna de Rodriq
284	Carolina Simi Pires	46699835	R Saturnino de Brito 194 cp 24	Carolina Simi
285	Rodolfo C. Pires	28085076	R Aguiar 20	Rodolfo C. Pires
286	mº Emília S. F. F. F.	W 10977476	R Alvaro Cabral 104 - cp 32	Emília S. F. F. F.
287	Márcio H. L. V. Costa	9457792-4	R Cordeiro e Rufin 406 cp 17	Márcio H. L. V. Costa
288	Andre Luis T. Cruz	35041894	R Agneda Sane 17 cp 51	Andre Luis T. Cruz
289	Isabel de R.	50630246	R Comand. Affonso Rodriq 376 cp 42	Isabel de R.
290	Dora Salfarini Skirna	17603894	R Frederico Dronam 9 cp 103	Dora Salfarini
291	Isabeline C. Figueiredo	351017818-19	R Torquato Dias 78	Isabeline C. Figueiredo
292	Klesin Gustavo S. Silva	25794780	Race Coração de Maria 07 cp 21	Klesin Gustavo
293	Daniele L. Figueiredo	34154777	R São Sulpício 658	Daniele L. Figueiredo

01/07/2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

083 Comunidade

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETICA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
294	Sabrina C. de Castro	30.069.590-1	R. Benjamin Constant 290	Sabrina
295	Adriana C. Prado	20.129.191	R. Wilson, 290	Adriana
296	Renata C. Bonfim	29.139.183-7	R. Wilson, 290	Renata
297	ALEX DA SILVA SANTOS	33.171.802	SANTO AMARO 70	Alex
298	Elene R. Medeiros	28.961.877	Camino São Jorge, 48	Elene
299	Adriana R. Oliveira	27.711.020	Estaluz Park 351	Adriana
300	Camela Larich Panaucho	5.184.956	Rua B. Lima 355	Camela
301	Adriana S. Prado	42.505.008	R. Wilson, 290	Adriana
302	Felipe S. Bouzatto	22.780.419	R. Wilson, 290	Felipe
303	Adriana R. Medeiros	16.248.229	R. Wilson, 290	Adriana
304	Adriana R. Medeiros	26.158.938	R. Wilson, 290	Adriana
305	Fernando R. Medeiros	22.680.414-8	R. Wilson, 290	Fernando
306	Adriana R. Medeiros	9.888.769	R. Wilson, 290	Adriana
307	Adriana R. Medeiros	8.601.936-1	R. Wilson, 290	Adriana
308	Fernanda Maia R. Medeiros	25.076.945	R. Wilson, 290	Fernanda
309	Adriana R. Medeiros	17.360.915	R. Wilson, 290	Adriana
310	Adriana R. Medeiros	36.433.13	R. Wilson, 290	Adriana
311	Geraldo R. Medeiros	30.070.546	R. Wilson, 290	Geraldo
312	Wilson R. Medeiros	23.032.628	R. Wilson, 290	Wilson
313	Geneser M. Jacopo	4.6.236.673	R. Wilson, 290	Geneser
314	Camela Larich Panaucho	28.696.356-X	R. Wilson, 290	Camela

0 OUT 2013
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Comunicações
H2
S

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETICA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
315	Tatiana McKean Sallina	1 683 4739-X	R. Euclides da Cunha 275	Tatiana McKean Sallina
316	M ^o do Graça S. Rodrigues	855 9382	av. Afonso Pena 708 ap 21	M ^o do Graça S. Rodrigues
317	Daniela Alves Borges	25 338 000	R. Da Pa 29. cp 72	Daniela Alves Borges
318	Joseline S. Amador	268 54115	R. Amadade Paulina 415 cp 14	Joseline S. Amador
319	Renilda Ribeiro	25839 8887	R. Aquino 3240 Saboe	Renilda Ribeiro
320	Nancy P. Sato Amador	9559530	R. Augusta Paulina 72	Nancy P. Sato Amador
321	Joana Fereira Rodrigues	23186 1673	R. Campos Melo 413	Joana Fereira Rodrigues
322	Enrique C. A. Ripert	29949 184-5	R. Da Pa 25. cp 82	Enrique C. A. Ripert
323	Valdire B. da Silva	7424934	R. Muniz do Prado 231 - cp 24	Valdire B. da Silva
324	Tereza de S. Moogues	18937 684	R. Manoel do Carmo Junior 39 cp 7	Tereza de S. Moogues
325	Thelma Godoy Fereira	18210 624	R. Flaminio Levy 410 cp 32 bloco 25	Thelma Godoy Fereira
326	Zulmira S. Valmeir	15949 320	R. Francisco de Paula Ribeiro 331	Zulmira S. Valmeir
327	Idalina Dias Aguiar	17509422-6	R. Luiz de Souza 10 cp. 71	Idalina Dias Aguiar
328	Cláudio Henrique	9208 742	R. Alexandre Fleming 619 cp 23	Cláudio Henrique
329	Simone Kleut Limó	20323 544-7	R. Pedro Américo 142 cp 14	Simone Kleut Limó
330	João Bonfim Ramos	10959 419	R. Prof. Odebrecht de Paula Moes 46	João Bonfim Ramos
331	Alaíde Melo Tonbano	18502 436	av. Pereira Passos 751 cp 24	Alaíde Melo Tonbano
332	Helene Fontes Valente	2919 182	av. Siqueira Campos 665 cp 135	Helene Fontes Valente
333	Helene de Saete	7112 508	R. Alexandre Fleming 437 cp 21	Helene de Saete
334	Solange de B. Leite	11847 512-5	R. Alexandre Martins 355. cp 15	Solange de B. Leite
335	Patricia R. Pin	234 665	R. Euclides da Cunha 220 cp 73B	Patricia R. Pin

0 OUT 2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

Ministério das Comunicações
6
15
15

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

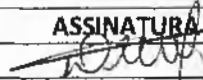
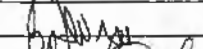
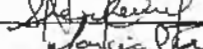
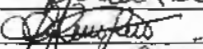
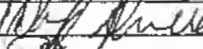
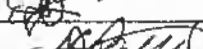
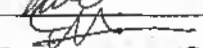
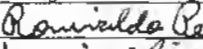
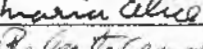
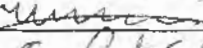
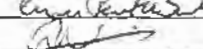
Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
336	IVALDO JUAN R. FILHO	30732.727	R Acher Edele Canabarro 125	ivaldo
337	FABIO MARTINS	4513.303	AV. N. S. S. DE FÁTIMA 890	Fabio
338	ARIVALDO LUCIANO DE SAUS	4991.112	Francisco da Costa Lins 88 ap. 01	Arivaldo
339	ROSELEIDE C. OLIVEIRA	33974V45	SAS 140 SOUZA DUET 625	Roseleide
340	EMERSON DA SILVA	5771972	Dr. Egídio Martins 167 ap. 32	Emerson
341	VALDIR VALDEIR SILVA	18601-747	AV. JOVINO DE MELLO, 1198	Valdir
342	ELOISOUZA GIRAWEZ	W590-753	VISCONDE DE CAIRU, 41	Eloisouza
343	CLAUDIO BUDENFELDER	25258.030	DE COMENDADO BRUNO SOUZA, 96	Claudio
344	DAIANE CARDOSO DA SILVA	- 30.345.279	Adriano Heide 145	Daiane
345	JOSÉ WILSON G. FERREIRA	- 70842	Presidente Wilson, 445	Jose
346	WILSON DA SILVA	20096566	Mr. Wilson, 205 apto 02	Wilson
347	ERNESTO RODRIGUES ESTRELA	- 3845-336	José Honório, 268 apt. 32	Ernesto
348	JOSE CARLOS DE LENCENDE	- 7.422.244	Roberto de Gouveia, 211	Jose
349	WILSON DA SILVA	- 36837554	São Francisco 383	Wilson
350	SILVIO ALDO S. MARTINS	- 285739	Comendado Martins 349 apto 02	Silvio
351	SILVIO GOMES SOBRINHO	- 8009415	SIZINO PATUSCA 369	Silvio
352	JOSE CARLOS MARTINS	18770519	ALOUÇON ROOSEVELT, 390	Jose
353	MARGARETE PEREIRA DE SAUS	- 20.462.105	Almirante Figueiredo 35/31	Margarete
354	JOSE WILSON G. FERREIRA	20096566	Almirante Figueiredo, 397	Jose
355	JOSE CARLOS MARTINS	18770519	Almirante Figueiredo 35/31	Jose
356	EMERSON S. AMARAL	18770519	GEMA FÁBIO, 1007	Emerson



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
357	Danielle Mendes	46.364.218-1	R. São Judas Tadeu, 41/23 - Manapi	
358	Giulle do C.C. Mendes	44.155.280-8	R. São Judas Tadeu 41/23	Giulle Mendes
359	Thaisa Rodrigues	23.834.116-7	Av. Ana Costa, 120	
360	Abiana D. da Silva	33.537.469-6	R. Alvares Cabral 108/13	
361	Marcia C.A. Pires	23.728.470-4	R. R. Lando Pinto nº 226/21	Marcia Pires
362	Osvaldo Rocha	28.795.759-7	Rua Joaquim Távora 422/32	
363	Giulle Rodrigues da Silva	46.364.448-8	Rua D. Monte Leopoldo Silva 09	Giulle R. Silva
364	Helma Rodrigues da Silva	13.600.008	R. Dom Operto R. e Silva nº 9	Helma R. Silva
365	Klingli Almeida	24.882.179-6	R. Padre Amalado Calha	
366	Angela Maria S. S. S.		R. Alameda da Glória 184	
367	Albina Aparecida G. S. S.	9049.44.6	R. São Judas Tadeu 41/23	
368	Helma S. S. S.	R. 2428400	Quil. Anita Pereira 42/68	
369	Helma S. S. S.	8301913	R. Amelio Chiralt 77/83	
370	Helma M. Pinheiro Lima	15.949.848	Av. Marechal Deodoro nº 175A-B-13	
371	Helma S. S. S.	21.939.131-5	Av. ANA COSTA nº 118	
372	RONIVALDO PEREIRA	39.791.27-1	Av. ANA COSTA nº 118	Ronivaldo Pereira
373	Maria Alice Silva	56.589.775-8	Av. Cons. Hebeis nº 1045 AP. 121	Maria Alice Silva
374	Roberto Cesar S. S.	50.485.819-5	Cav. Cons. Hebeis nº 1315 AP. 12	Roberto Cesar S. S.
375	Roberto Cesar S. S.	14.551.91-1	Cav. Cons. Hebeis nº 1315 AP. 12	
376	Helma S. S. S.	21.941.181-2	Av. ANA COSTA nº 120	
377	Helma S. S. S.	12.485.57-3	Av. ANA COSTA nº 120	

0 OUT 2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

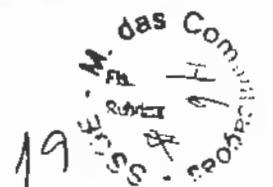
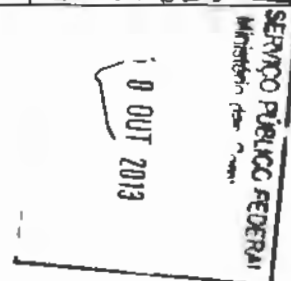
M. das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
378	Shirley de S. Felix	159491046	R. Guedes Coelho 96 - q. 96A	[assinatura]
379	Paulina Baptista Juss	8403701	R. Tereza de Freitas 27 q 22	[assinatura]
380	Salvador Passaro	10959805-2	av. dos Bandeirantes 20 - q 32	[assinatura]
381	mauro O. L. de Santa	18394604-0	R. São 4089 - Valongo	[assinatura]
382	José Carlos Viana	83014044	R. Dr. Guedes Coelho 96 / 82 B	[assinatura]
383	Alison Guedes dos Santos	15288101	av. Sen. César Lourenço Vergueiro 34 q 04	[assinatura]
384	Márcia Maria V. Moysens	182734018	av. Dr. Manoel Ribeiro 05	[assinatura]
385	Silvia de Brito Gomes	1623722-5	av. Washington Lima 399 q 34 Bloco D	[assinatura]
386	Liliane Tereza de Silva	437320066	R. Amarel Gurgel 71	[assinatura]
387	Alvaro P. Barone Neto	5262993	R. Padre Vincente 11 q 101	[assinatura]
388	Marli Buge	6435328-X	R. Luiz de Camões 123 / 33 Bl 1	[assinatura]
389	Israelle Duarte Froehner	9575241	av. Dos Bandeirantes 80 q. 11	[assinatura]
390	Maria Amélia Camargo	18993678	R. Amândio Sales de Oliveira 12 q 02	[assinatura]
391	Valdivia O. Quez	2578435	R. Bahia 75 q 04	[assinatura]
392	José Marcos Lima	2016475	av. Ana Costa 516 q 114	[assinatura]
393	Lula C. Zimmermann	18269039-5	Av. Bernardino de Campos 532 q 03	[assinatura]
394	Juan Carlos	15536816	R. Rio Grande do Sul 27 q 63 B	[assinatura]
395	Daniel V. dos Vaz	2721040	R. Engenheiro 127 q 22	[assinatura]
396	Mullon L. de Oliveira	12254178	Av. Bernardino de Campos 314 q 21	[assinatura]
397	Clara C. de Oliveira	15289224	R. Alfredo Albuquerque 229	[assinatura]
398	Somali R. Pereira	2716622	A. Alu. Caramelo 38 q 82	[assinatura]



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
399	Durciana da Costa	6393095.	R. Visconde de Cairu 550 q 93 -	
400	Carla Albino Azevedo	12706299	R. Quintina Bocaina 25 -	
401	Yanez de Azevedo Silva	26461119-6	AV. Ara Cota 453 q 36	
402	Walter de C. F. Moreira	12255122	R. Caranum 78 q 54	
403	Nilton Ribeiro	6367536	R. Reta Amara Agardi 170/32 Bloco 11	Nilton Ribeiro
404	Hortência Jesus Santa	W 128514-0	R. Jussara Dias 46 q 16	Hortência Jesus Santa
405	Ricardo R. Fernandes	7315317-5	R. Jui de Paes 134	Ricardo R. Fernandes
406	Sueli Samir Silva	396805820	R. Remansu 552 q 43	Sueli S. Silva
407	João Pedro Luis	2905036-4	R. Washington Luis 547	
408	Clara Rita Luis	3463654-7	R. Washington Luis 547	Ana Alice P. Neves
409	Marilyn Figueira Silva	8556365	R. Ripuella de Almeida 40	Marilyn F. Silva
410	Luiz Colha Marques	W 1457850	R. Alagoas 63 q 14	Luiz Colha Marques
411	João Gomes Filho	29455315	R. Zuppin Constanti 02 q 22	
412	M. Hilde Pires Lemos	17509106	Av. Afonso Pena 363 q 55	M. Hilde Pires Lemos
413	Alexandre H. S. Gomes	20585046	R. Liberdade 231 q 21	
414	Rosina Conceição Sandoz	60308966-X	R. Agneda Sade 86 q 52	
415	Sueli Helena Caldeira	15289216-3	R. Unial Cairu 218 q 12	
416	M. do Ruy B. Padua	18953776	R. Edalberto de Almeida Cota 127	M. do Ruy B. Padua
417	Katia Regina D. Rodrigues	15736308-9	Av. Presidente Wilson 114 q 31	Katia Regina D. Rodrigues
418	Angela d. J. S. Santa	10955116	R. Brades Pente 217 q 21	Angela d. J. S. Santa
419	M. Helena T. Gomes	7879529-8	AV. Mar Floriano Pereira 231 q 44	M. Helena T. Gomes

3
0 OUT 2013
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Comunicação

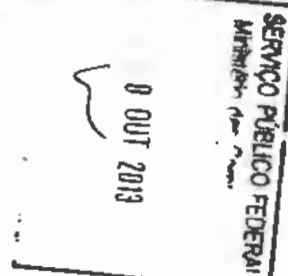
Associação das Comunidades
17/10/2013
20

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radíofusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
420	Saturne Amatozzi	16585587	R. Salgado Amatozzi 22 q 17	Saturne Amatozzi
421	José Anakoki	3786432	R. Padre Anchieta 204-02 mano	José Anakoki
422	Alexia Inês de Silva	30234555	R. Dr. Milton de Lencastre 32	Alexia Inês de Silva
423	Vilma de O. Pinheiro	2339031	R. Unal de Figueira 144 q 21	Vilma de O. Pinheiro
424	Midori Mon	3747-267-7	AV. Bartolomeu de Gusmão 55 q 97	Midori Mon
425	Marcelo Antônio de Azevedo	10597359-5	R. Bulevar 113 q 52	Marcelo Antônio de Azevedo
426	Marcelo P. Caray	5879237	R. Bulevar de Fátima 7 q 43	Marcelo P. Caray
427	Elvira B. Stangher	2694708	AV. Padre Helena 105. São João 9	Elvira B. Stangher
428	Marcelo Gomes C. Kizaki	7707202	R. Humberto de Campos 24	Marcelo Gomes C. Kizaki
429	Luiza Valente	12368755	R. Dr. Aluísio Barreto 31 q 127	LUIZA VALENTE
430	Conceição Almeida	410176473	R. Cornélio Galvão 1754	Conceição Almeida
431	M. D. das P. Costa	W379190	R. Francisco de Paula 335	M. D. das P. Costa
432	Buêze Chagas Tavares	10801658	Comunidade P. de Azevedo 90.A	Buêze Chagas Tavares
433	Monica Redenção	45121537	R. Prof. Tarquínio Silva 18 q 211 Alz. B	Monica Redenção
434	Diego Sannini	2603630	R. Magalhães Galvão 36 q 112	Diego Sannini
435	Helene H. F. Martins	4733199	Av. Bernardino de Campos 658 q 6C	Helene H. F. Martins
436	Roselia S. Vitorino Silva	2594586	R. Pastore 45 q 14 Jds	Roselia S. Vitorino Silva
437	Marilene P. Rêgo	30700097	R. Almeida de Moraes 237 q 4	Marilene P. Rêgo
438	Marcelo B. Alente	5070395	R. Salgado Centurião 473	Marcelo B. Alente
439	João Azevedo	35626230	AV. Penteado Machado 1013	João Azevedo
440	Marcelo Almeida	5376547	R. Adilson Bullo 222	Marcelo Almeida



21

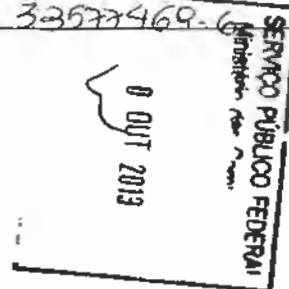


MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETICA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
441	JOSEFA Faria	19.919.456-9	RUA FELIPE SILVA, 38	Josefa Faria
442	LUZIA DEFATIMA	04.785.935-9	RUA GOMES FILHA, 438	Luiza Defatima
443	MAGDA SILVA	21.855.780.1	11348.480.	Magda Silva
444	ALIEITE DOS SANTOS	01.589.023.2	AV. ANA COSTA nº 714. AD. 12	Alieite Santos
445	LEONICE S. SILVA	12.444.121.8	AV. CON. NEBES nº 491. AD. 52	Leonice Silva
446	MARIA A. DE OLIVEIRA	11.121.450.9.	AV. ANTONIO CEVERIANO 249.	Maria A. de Oliveira
447	Elaine Moraes	36159.680-7	AV. Ana Costa 120	Elaine Moraes
448	Frederico Gomes	14.952.427.4	AV. Ana Costa 120	Frederico Gomes
449	Marielma	27.843.405-8	AV. Ana Costa 120	Marielma
450	Elizete S. Blumen	22838477-1	Av. Ana Costa 118	Elizete S. Blumen
451	JORIVA JOSE	3.507.679	AV. ANA COSTA 120	Joriva Jose
452	Maria A. de S.M.	24.508.088-9	AV. Ana Costa 120	Maria A. de S.M.
453	MARIA S. JESUS	03.312.485-2	AV. ANA COSTA 118	Maria S. Jesus
454	Fátima Freitas Gomes	34.896.309-9	Av. Ana Costa, 120	Fátima Freitas Gomes
455	Wilton dos Santos	42.541.392-4	Salvador Lima Prado 53. A.B	Wilton dos Santos
456	Wilton dos Santos	15.2.86-2229	Rua Paraguaçu 128	Wilton dos Santos
457	Elaine Cristina R. Guerra	309.653 Comaru	Rua Paraguaçu 128	Elaine Cristina R. Guerra
458	Alfredo Baccardi	25004902-8	Rua Floração Renato 115-402	Alfredo Baccardi
459	Welly DA Azevedo	4812424	R. Amazonas 104/95	Welly DA Azevedo
460	Valente O. da Silva	33577469-6	R. Álvaro Pabral 108/13	Valente O. da Silva



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETICA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
462	Neide de Carvalho	2325830	Av. Com. Maria 687 162	Neide CARVALHO
463	Joachim A. Junior	3374114	R. O. Walde Ayr 1405	Joachim Junior
464	Renê Marin	W407626V	R. O. Walde Ayr 165	Renê
465	Maria G. Maria Figueira	7824784-6	R. G. P. de Toledo 78 ep 104	Maria G. Figueira
466	José de Almeida	5525024	R. Alagoas 63 ep 13	José Almeida
467	Elza F. de Almeida	1029578	R. O. Walde Ayr 148 ep 34	Elza F. Almeida
468	Idalécia L. Costa Souza	16553939-8	R. O. Walde Ayr 202 ep 13	Idalécia L. Costa
469	M. A. de V. A. de	11735833	R. L. de Almeida 569 ep 05	M. A. de V. A. de
470	Maria S. de S. S. de	15288134	R. S. de Almeida 10 ep 31	Maria S. de S. S. de
471	Vilma S. A. H. S. de	36997400	R. P. de Almeida 15 ep 93	Vilma S. A. H. S. de
472	José Roberto B. O. Souza	49403400	R. P. de Almeida 15 ep 93	José Roberto B. O. Souza
473	Luiz S. de Almeida	3101974	R. S. de Almeida 55 ep 205	Luiz S. de Almeida
474	Antônio P. C. Gomes	2968307-7	R. C. de Almeida 7 ep 44	Antônio P. C. Gomes
475	Polina V. M. Mendes	W071684-13	R. S. de Almeida 134 ep 31	Polina V. M. Mendes
476	Luiz Mendes de Almeida	W071683-D	R. S. de Almeida 134 ep 31	Luiz Mendes de Almeida
477	Edmundo Gomes Silva	4415509-2	R. B. de Almeida 36 ep 112	Edmundo Gomes Silva
478	Elaine de S. A. de	29461302	R. P. de Almeida 2689 ep 37	Elaine de S. A. de
479	Anna L. P. de Almeida	2930863	R. P. de Almeida 57 ep 64	Anna L. P. de Almeida
480	Luiz Mendes de Almeida	4736895	R. P. de Almeida 65 ep 402	Luiz Mendes de Almeida
481	Edith Rodrigues de Souza	18059127	R. P. de Almeida 110 ep 38	Edith Rodrigues de Souza
482	Olivia F. de Almeida	8555633	R. P. de Almeida 173 ep 21	Olivia F. de Almeida

OUT 2013

MINISTRO PÚBLICO FEDERAL
Administración para el Ambiente

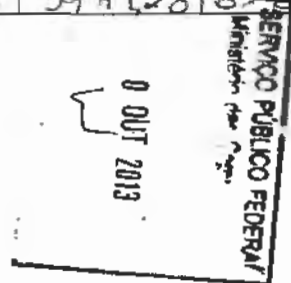
23

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
483	Maria Amélia Almeida	2782738	R. Cantanhez Martins Sampaio 207	MARIA ALEMEIDE
484	Hirakage Tarasé	W/3532775	R. Bahia nº 93 alta	Hirakage
485	Imelma Ruy Alvoise	2486983	AV. Lus Wilson 48 sp 21	Imelma
486	Therézta F. Gonalves	133605425	R. 1º de Maio 256 sp 03	Therézta F. Gonalves
487	Cláudio J. R. Lúti	8479195	Alameda Saldanha da Gama 141 sp 52	Cláudio J. R. Lúti
488	Ruth Caroline Jane	26577847	Comunidade Pedro Toledo 122 sp 06	Ruth Caroline Jane
489	Geni de Fátima P. Malina	152839665	R. Pádua Lima 719	Geni de Fátima P. Malina
490	Flamini de Almeida	2403446	R. da Liberdade 231 sp 13	Flamini de Almeida
491	M. de Fátima S. Oliveira	74232677	Pq. Maria Celso Lopes 267	M. de Fátima S. Oliveira
492	Luiza Silva Nunes	32102838-0	R. Frei Fernando Guiz 472	Luiza Silva Nunes
493	João Amândio F. J. J. J.	9575193	R. Álvaro Alvim 153	João Amândio F. J. J. J.
494	Andréa J. J. J. J.	5568756	R. Roberto de Araújo 491 sp 67	Andréa J. J. J. J.
495	Marcelo R. Vaz	29427361	R. Maria Maxime 31 sp 13	Marcelo R. Vaz
496	Vera Lúcia B. S. Pereira	7424401	R. Solano Cavallari 06 sp 62	Vera Lúcia B. S. Pereira
497	Camille R. de Lencastre	19491747-2	Av. da Costa 493, ap. 35	Camille R. de Lencastre
498	Marcelo Roberto da Silva	21379614-5	R. Ovídio Cruz 328 ap. 13	Marcelo Roberto da Silva
499	Rosângela Joquim Costa	16590249	R. Jaime Norberto 394	Rosângela Joquim Costa
500	Elza J. Silvestre Costa	113677245	R. Remédios 152 sp 61	Elza J. Silvestre Costa
501	Rebecca Mollan	2635635	R. São 177 sp 03	Rebecca Mollan
502	Julio Cesar C. Ferreira	375462270	Av. Epitácio Pessoa 68 ap 24	Julio Cesar C. Ferreira
503	Benedicta R. do Santos	39712810-0	Av. Martin Luther King 1115 sp 14 bl L	Benedicta R. do Santos



Obs Con
M. de F. J. J. J.
24

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
504	CRISTINA A.L. LUB	22853973-7	Rua Osório nº 21/506	[Assinatura]
505	Renata Cristina de F.	25.005.099-7	Caminho São Sebastião nº 201	[Assinatura]
506	Maria da Paqueta da Silva	19.757.047-1	Rua Trêzes nº 10 VL. Pantanal 3600 SANTOS	[Assinatura]
507	Clam das Fontes de Sousa	38.556.318-8	R. Engenheiro Antônio Fraine, Bom Retiro nº 669	[Assinatura]
508	MARIA DO CARMO	21.985.153-9	R. PADRE DONIZETTI 405 CEP 11.060-000	[Assinatura]
509	Elaine Cristina A. Ruf	41.793.024-0	R. Valdemar Roschke, 23	[Assinatura]
510	Aracylen S. Gomes	8557801-1	Rua D. Fomera 326 - 11090-000	[Assinatura]
511	Fabiane da S.S. Sena	1358370-2	R. 7 de setembro, 98	[Assinatura]
512	Carla de A. R. de Deus	353589-2	Av. Brasil 1235	[Assinatura]
513	Camila de A. R.	158581-4	Rua Frei Francisco de Souza	[Assinatura]
514	Marys C. J. Campos	38563656-4	Rua Lamartine 88 R. grande	[Assinatura]
515	Vivianessa M. Leal	40788321-6	R. Ubatuba 11-5118	[Assinatura]
516	Valquiria Pente	28719.219-1	R. Cam. Martins, 530/24 - 855	[Assinatura]
517	Valda Maria da S.	51.551-014-4	R. Alameda 213	[Assinatura]
518	Corineia Santos m. Oliva	48.107.301-3	Vila do Almeida Nery 76 27211	[Assinatura]
519	Yolene Amador V. Martins	2228355-1	" "	[Assinatura]
520	Alba Campello	17243815-9	Av. Costa Machado 829 - 11090-000	[Assinatura]
521	Valéria Amador	25.397.716-0	R. Lacerda da Costa 163, 11050-200	[Assinatura]
522	Demétrio O. Mateus	51.230.425-3	R. Men. João Cândido 378/2, 03	[Assinatura]
523	Demétrio S. m. Oliveira	51.09.6487.	R. São da Camargo 1941 22	[Assinatura]
524	DILGO LIMA DA SILVA	35.446374-4	R. JK. WASHINGTON ALMEIDA 326	[Assinatura]



25-0-13
Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
525	Fernanda S. Diniz	464.342.909	R. Bernardo Braune nº 101 11025-240	Fernanda Diniz
526	Michael S. Freixo	40.919.327-6	R. Carr. Mundanca 395/59-11070-10	Michael Freixo
527	Yssemi de M. S. Santos	35.396.086-X	R. Amagones 104176-11075-420	Yssemi de M. S. Santos
528	Elisranga M. Xavier	39055226-4	R. Ogea André Franco Monte nº 31/16015	Elisranga M. Xavier
529	Regiane Souza	46.711.048-9	R. Jirama Ula Nova 67-11085-395	Regiane Souza
530	Graciela P. Mantovani	43.918.456-3	R. Álvaro Pinto da Silva, 34 - macaú	Graciela Mantovani
531	Alina Jôia Silva	46.760.447-2	Det. Anna Borda 120-11060-000	Alina Jôia Silva
532	Yamara da Santa	44.778.317-8	Rua São Mateus 120 11071-351	Yamara da Santa
533	Daniela J. Andrade	46.276.811-9	R. Nova Jôia Quadalupé, 400	Daniela J. Andrade
534	Memphis Jr. Ferreira	41.632.689	R. Carr. Mundanca 400/11 11070-10	Memphis Jr. Ferreira
535	Samuel NUNES do S.	47.584.770-7	R. Nossa Sra. Guardaluce 784	Samuel NUNES do S.
536	THIAGO SOARES do RAATO	44.140.907	AV. ANA COSTA 120	THIAGO SOARES do RAATO
537	Susan Celso de S. Silva	41.763.250-9	R. De Fêta Hoacis cirilo nº 203	Susan Celso de S. Silva
538	Maryana PG. Sant Anna	44.959.886-1	R. Sotomuro de Brito nº 65/11070-000	Maryana PG. Sant Anna
539	RODRIGO THIAGO DURA	24.679.181-0	R. Roberto Sordell 67/62	RODRIGO THIAGO DURA
540	Marina Barros Moraes	43.596.110-0	R. Pedro Wilson nº 6 11070-82	Marina Barros Moraes
541	P. Selo Dalboni	1330479	R. Dr. Amado de Cássia 61	P. Selo Dalboni
542	Alexandre Cene to	12.206.891-9	Dr. Osvaldo Cruz 518	Alexandre Cene to
543	Daniel Melo de Alveira	1448574	Dr. Cláudia Aguiar 223	Daniel Melo de Alveira
544	Fabio M. Kuroyanga	13419412	Av. Ana Costa, 120	Fabio M. Kuroyanga
545	Rose e Janine	2034197	Av. Ana Costa, 120	Rose e Janine



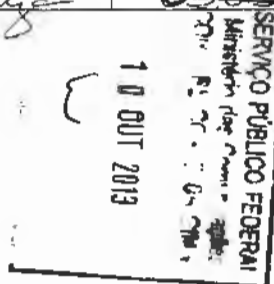
11070-10
54
46
26

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
546	Heráclio, f.º. Santos	263268- / supri	Rua projetada s/nº	Heráclio Santos
547	Joãoildo e. Silva	11.219.880	Timbiras, 10	Joãoildo
548	Osmeida m. aug	21392774	Gumbatuba, 37 Bl 2 / 21	Osmeida
549	Carlos E. V. Andrade	734611	Rua Nabuco Araújo, 15	Carlos E. V. Andrade
550	BRENDA M. SILVA	22.830159	av. martim fontes, 1115 - Bl. L. 23	Brenda
551	Edilson Caruso	4266443	Rua gelia Conceição, 124	Edilson Caruso
552	João, J. J. de Jesus	4931.799. sm	Rua São Fernando, 4021 - m. S. 3to	João, J. J. de Jesus
553	Arnaldo da Costa Damasceno	12252039-7	Dom Duarte Leopoldo, 201	Arnaldo da Costa Damasceno
554	Silvia J. A. Ferreira	8074175	Sergipe, 125 alto	Silvia J. A. Ferreira
555	Wellington F. Silva	18185781	Rua Waldemar Silveira, 20	Wellington F. Silva
556	Caio Rogério de Almeida	133530887	Rua. Valentin Bouças, 23. A. Branca	Caio Rogério de Almeida
557	Alfonso F. Santos	41659579	Rua Araguan, 32 alto	Alfonso F. Santos
558	Regina S. Souza	36027.145.05	Rua Alves do Nascimento, 30	Regina S. Souza
559	Val de Leide M. Oliveira	28866705.	me. Flávio Pires, 120 / 302	Val de Leide M. Oliveira
560	João, J. J. de Jesus	1326430	Rua Timbiras, 20-	João, J. J. de Jesus
561	Wanda G. Oliveira	12033717	Av. Pr. Wilson, 1016	Wanda G. Oliveira
562	Marilene de Meyer	5882753	Almirante Barroso, 169	Marilene de Meyer
563	Waldemar de Medeiros Nunes	17337664	Av. Bancaria, 612	Waldemar de Medeiros Nunes
564	Joanângela P. Sousa	62993161	Rua João Pinho, 66	Joanângela P. Sousa
565	Edete Pantoja Freire	15285863-5	Bernardo Bragança, 10/15	Edete Pantoja Freire
566	Vilani R. Souza	20526809-2	Rua Gumbatuba, 47 - Bl. 2 / 21	Vilani R. Souza



V 21



21

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radíofusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
567	Shallia Dias de Oliveira	44.894.809-6	Rua. São Paulo, 81/11 CEP 11075-330	Shallia
568	Wesley C. Silva	35.041.461-0	Rua João Peres, 64/21 - CEP 11040-000	Wesley
569	Valéria Pereira Pizzo	44.935.770-3	Rua Taurinus Figueiras, 62/21-11060470	Valéria
570	Nilemar Louisa C. Henriques	35.041.370-9	Rua Coradutari, 101-42 - 11035-220	Nilemar
571	Dulci Miotto Nakke	44.936.010-6	Rua Januário Dos Santos 106/920	Dulci
572	Quims W. Parnichals	32.523.231-3	Rua Prof. Dr. Olavo de Paula Borges	Quims
573	Vinícius Santos Piva	34.349.366-4	Tr. Almirante Barroso, 176 ap. 93	Vinícius
574	Vanessa Maria A. Rodrigues	9.785.239-9	Rua Timbira NE 12 apto 102	Vanessa
575	Laércio B. Jr.	34.506.493-8	R. Alexandre Fleming, 479, ap. 61	Laércio
576	Carla Regina Sanches	43.693.002-7	Av. Bortoluzzi de Góes nº 178 apto 122	Carla
577	Adriana Rita M. Tenen	23.594.203-0	R. Gov. Fernando Costa, 35 CEP. 11030180	Adriana
578	Fabiana Costa Ferreira	20958.235-2	Rua Alípio Ferreira, 210	Fabiana
579	ADILSON PENA	9.581.833	Rua Adilson Pena 06-48/50	Adilson
580	Alberto Barreira Feres	31.224.934	Rua Ricardo Pinto 300	Alberto
581	Alves Felipe Chappaloff	3463.447	De Cunha Moreira 72	Alves
582	Alex Medine Lopes	44.924.674-7	Rua Frei João Sampaio 1402	Alex
583	GILVANDA dos SANTOS	23.594.773-6	R. Silvia Chadea 1345	Gilvanda
584	ELIANA R. DOBRE	18060686	Rua April Loredo Nº 351	Eliana
585	Lucine Silva Mendes	38.501.902-6	Rua João Louca, 485	Lucine
586	Gabriela M. Magalhães	22.776.400	R. Alvarez de Azevedo, NE 74	Gabriela
587	Gasela B. Mesquita	36.497.316	R. República do Equador, 23	Gasela

10 OUT 2013
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
RECEBUE

Associação
Cidade de Santos
15 de Outubro de 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
588	Wania Silva D. Silva	35-575-439-3	Delson Moreira 154/101 22	[Assinatura]
589	EDIVAN R. Santos	1387627	R. WALDOMIRO SILVEIRA, 29	[Assinatura]
590	Daniel Luiz Galile	9919604	R. Waldomiro Silveira, 19/92	[Assinatura]
591	Alvaro de O. Salazar	20.235.046	R. Jorge Tribuna, 12/71	[Assinatura]
592	Aglaemton	1479258	R. WALDOMIRO SILVEIRA - 29	[Assinatura]
593	Luiz Fernando do Nascimento	3052577-8	Ricardo Pinto, 167-12	[Assinatura]
594	Marcos Vinícius	15953205	Rua João Carlos, 160/33	[Assinatura]
595	Rosina Celina de Sousa	18503903-0	Rua Maestro H. Vilas Boas 24/14	[Assinatura]
596	Maria R.S. Felipe	393992	R. Figueira Campos, 500/04	[Assinatura]
597	KENATO D. SACRAMENTO	27771787-5	R. São Paulo, 230	[Assinatura]
598	Maria de B. Reis	7687414	Rua Guimaraes, 66 Al. 4/2	[Assinatura]
599	Ronaldo A. Figueira	19.904440-5	R. Figueira Campos, 325	[Assinatura]
600	Sayane B. Barbosa	32347571	Rua Joaquim Luiz Góis, 12	[Assinatura]
601	Maria Lúcia Cardoso	9.073.437-3	Rua Visconde de Cairu, 235/32	[Assinatura]
602	Evandra Lima de Almeida	18860945	Rua Tarquino Silva - 203	[Assinatura]
603	Sérgio T. Necator	960268375	Rua Eulálio Martins - 255	[Assinatura]
604	Adelci Maria Pereira	3643313	R. Vicente de Carvalhos - 543	[Assinatura]
605	Eva Maria de Jesus	280135221	R. Jorge Chomaz nº 354	[Assinatura]
606	Fabiana da Trindade Santos	18.270.527-4	R. Carlos de Araújo, 43	[Assinatura]
607	Lidiane Florença da Silva	37.884.540	P. Iguatemi Martins 98	[Assinatura]
608	EVANIR VILALHA	71.755.690	R. SÃO FRANCISCO, 97	[Assinatura]



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radíofusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
609	Adriana M. Souza	27.342.368	AV. PRESIDENTE WILSON 3548/50	Adriana M. Souza
610	VALDO M. SOUZA	10332553	AV. PRESIDENTE WILSON 3548/50	Valdo M. Souza
611	NATALINO M. SOUZA	12451514-3	AV. PRESIDENTE WILSON 3548/50	Natalino M. Souza
612	NATÁLIA M. SOUZA	45160178-6	AV. PRESIDENTE WILSON 3548/50	Natália M. Souza
613	PAULO M. SOUZA	68.230.007-1	AV. PRESIDENTE WILSON 3548/50	Paulo M. Souza
614	CARLA MENEZES	34025273 X	R. BENTO DE ABEU CEP 11085000	Carla Menezes
615	CLAUDIO MENEZES	34025273	R. BENTO DE ABEU CEP 11085000	Claudio Menezes
616	MAURO MENEZES	189935339	R. BENTO DE ABEU CEP 11085000	Mauro Menezes
617	MARIA MENEZES	W55799Z	R. BENTO DE ABEU CEP 11085000	Maria Menezes
618	SEBESTIÃO NACIMENTO	45505608	Rua VAHIA GUMÃO 35/48	Sebastião Nascimento
619	FELIPE S. NACIMENTO	24821553	Rua VAHIA GUMÃO 35/48	Felipe S. Nascimento
620	TATIANES NACIMENTO	44122439-8	Rua VAHIA GUMÃO 35/48	Tatianes Nascimento
621	RODRIGO S. NACIMENTO	27.700.759.5	Rua VAHIA GUMÃO 35/48	Rodrigo S. Nascimento
622	RICARDO NACIMENTO	22.463.4756	RUA VAHIA GUMÃO 35/48	Ricardo Nascimento
623	Silvana Soares	41122439.8	Rua MARTIN AFONSO 11-075000	Silvana Soares
624	Sabio Silvestre	22.504367-3	Rua Bahia nº 14 AP 01	Sabio Silvestre
625	Zilda Maria Marangoni	36077.50	Rua Goiás nº 314 AP 12	Zilda Maria Marangoni
626	Galvina Fernandes	293644V	AV. ANA COSTA 1451/54	Galvina Fernandes
627	Oliveria Retineli	34025273	AV. ANA COSTA 1451/54	Oliveria Retineli
628	Alexandra Frazon	347458556	AV. ANA COSTA 1451/54	Alexandra Frazon
629	EVELYN AKAMATU	244322134	Rua São Paulo 30/AP.12.	Evelyn Akamatu

10 OUT 2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Justiça

das Com.
11-075000
14-075000
15-075000
16-075000
17-075000
18-075000
19-075000
20-075000
21-075000
22-075000
23-075000
24-075000
25-075000
26-075000
27-075000
28-075000
29-075000
30-075000

30

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
630	Glauce Lamas	290548459	R. General Canave n° 9	[assinatura]
631	Monica A. Sato	3045457-0	AV. Senador Figueira 438	[assinatura]
632	Erica S. Silva	855457-1	AV. Ana Costa 252	[assinatura]
633	Vinice Jp. Rutz	3079764-X	R. Ulao de Vicenza, S. Lacer	[assinatura]
634	Vilma de J. Oliveira	24673084-2	R. São Mateus 1928	[assinatura]
635	Delian B. Maia	41644876-8	R. Petrus n° 533 apt 11	[assinatura]
636	Daiane S. Chay	25036269	AV. Senador Figueira 405	[assinatura]
637	Clayton L. Silva	4879104	R. Patrimônio 87 apt 642	[assinatura]
638	Alcides de Carvalho	55814888	R. Alvaro Guimaraes 206	[assinatura]
639	Andrey B. Salto	2730008951	R. Min. João Mendes 221/22	[assinatura]
640	SATINE ANTONUCCI	27171852	R. AREVEDO SOARES 17 AP 3B	[assinatura]
641	Clara A. Oleg	267231318-00	R. General Rondon 16 apt 17	[assinatura]
642	Ubiratã S. Costa	20130531	R. Alexandre Fleming 328 apt 14	[assinatura]
643	Simone F. S. S. S. S.	17750852	R. Alexandre Hummel 47 apt 11	[assinatura]
644	Robert S. C. Caldeira	94567810	R. Marinho de Azevedo 211 apt 63	[assinatura]
645	Jonas S. L. Mui	15950623-2	R. Benjamin Constant 92/133	[assinatura]
646	Dirlei B. Caruso	17508314	R. Ricardo Pinto 158 apt 31	[assinatura]
647	Carla de M. S.	434659-6	R. Armando Sales de Oliveira 04	[assinatura]
648	João Augusto Naves	12863566	R. Espírito Santo 126 apt 71	[assinatura]
649	JANISCA A. GARRIDO	41665488-0	R. Rio de Janeiro 132 casa 12	[assinatura]
650	Selma Albuquerque	1919005	Av. Cons. Naves 764 apt 75	[assinatura]

10 OUT 2013
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

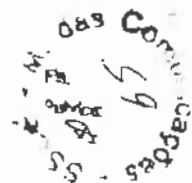
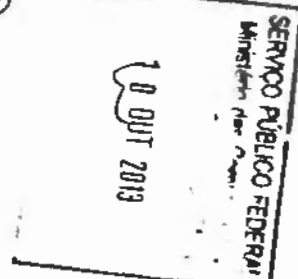
Assoc. Com.
10 OUT 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
651	Milton Vinade	5332580	av. Epitácio Pessoa 587 - qd 95	[assinatura]
652	Cecilia P. Tomazini	15535 426	R. Frei Thomaz Sampaio 154/32	[assinatura]
653	Neuma S. Rodrigues	333 6230	av. Washington Luiz 566 qd 507	[assinatura]
654	Marta B. Costa	12370247	R. Jose Sampaio de Mello - p. 143	[assinatura]
655	Amorim da Moura	2744 079	R. Margem Direita de Lagoa 15/03	[assinatura]
656	Dairideleide Sampaio	W4704 012	R. Ezequiel Rui de Costa. 273	[assinatura]
657	Maria Fátima de C. Rodrigues	W567070-0	Av. Pinheiro Machado 1008-121	[assinatura]
658	Rui Maurício H. M. Canelas	6541 045	R. Torquato 18 qd 12	[assinatura]
659	João M. Limal	152341530	R. Canabarro de Andrade 561 qd 16	[assinatura]
660	Renato Ferreira Junior	15533 459	Av. Siqueira Campos 506 qd 43	[assinatura]
661	Edmundo M. Silva	15283552	R. Antônio Cavalcanti 231 qd 23	[assinatura]
662	Jefferson D. Oliveira	46407731-3	R. Camargo Byamir Tambo 87	[assinatura]
663	Meirez F. Rodrigues	1225 4249	R. Manoel José Mendes 205	[assinatura]
664	Aldair Rogério	4498086-3	R. Olavo Bilac 12. qd 41	[assinatura]
665	Yone S. Aguiar	5007 464	R. Teixeira de Freitas 32/72	[assinatura]
666	Dea J. Lima	13 883 635	R. Arthur Aguiar 14 qd 351	[assinatura]
667	Fátima M.ª Rosa	022552032-1	R. Jussatuba 30 parte 1 qd 402	[assinatura]
668	Lila Tarab	19655138	R. Bahia 93	[assinatura]
669	Antônio P. Vene	W204448	R. Pernambuco 113 qd 71	[assinatura]
670	Rui R. Dade	39 54006	av. Almeida Leckner 10 qd 91	[assinatura]
671	Angélica Biagi	12252970	R. Osvaldo Cruz 506 qd 13	[assinatura]

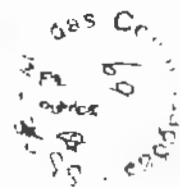
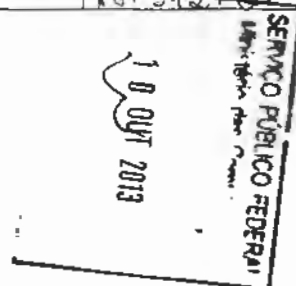


MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
672	Fernanda S. Rocha	30.374.934-9	Av. Sigheira Campos 11045201	[assinatura]
673	Guilherme A. Lucas Ruiz	0349526-7	Av. Almeida Lima - Up 11431210	[assinatura]
674	Gilda Lúcia B. J. J.	000258111-16	Rua Pero com a - 11320140	[assinatura]
675	Coler Roberto Dias	217665-3	R. Binauto 1141003-11055201	[assinatura]
676	FABIANA ZAITUN	200609168	AV. RINHEIRO MACHADO Nº 328 AD 51	[assinatura]
677	Alice Aguiar	59.37634	AV. DOS BANCAIROS 134/CEB. 11030301	[assinatura]
678	Wesley Souza	27.345.28	R. São João 230/4	[assinatura]
679	Maria A. Santos	15.443-RX	R. 11 de Junho 750 apto 25 Bon Vista-S/	[assinatura]
680	Rose Maria	38.226-758	Av. Monteiro Lobato 852 S. Vicente	[assinatura]
681	Ruiziana Moraes	45.432.22	R. Lindo Dueto 253 apt 55	[assinatura]
682	PEDRO BARROS	42.261.592 x	Bernardino de Campos 170 apt 11	[assinatura]
683	Mariana Santos	15.253.111	R. Quedes Celso 314 apto 23	[assinatura]
684	VERA SANTANA	050.241.747	R. Colégio Filgueiras 12	[assinatura]
685	Wanda Sp. Nakahara	30.950.721	FRANCISCO GUEIMOS 90/12	[assinatura]
686	Wanda Almeida Santos	15.213.438-6	Av. São Francisco nº 436 Santos-SP	[assinatura]
687	Wesley Souza	44.339-2	AV. PLS. WILSON 458 apt 11	[assinatura]
688	Wesley de Jesus	12.317-43	R. José Duprat 217 apto 15	[assinatura]
689	Wesley de Jesus	15.831.45-X	Rua: São Gonzalo 215	[assinatura]
690	Antonio Nunes	050.443-21	Av. 12 de Maio 123 PRAIA Grande	[assinatura]
691	Yzelda Cardena	75.251.123-4	R. Pedrofarias Cabral 45	[assinatura]
692	Yzelda Cardena	10.342-21	R. São Ramalho: 623/15	[assinatura]



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETICA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
693	Felipe dos Santos	45823126X	Rua João Ramalho 315	Felipe dos Santos
694	Rosé dos Santos	38.211-431-2	Rua João Ramalho 315	Rosé dos Santos
695	Sheila G. Gomes	321483123-8	Av. Guilhermina 836/2º	Sheila G. Gomes
696	Carlos Alberto	12.342-331-4	R. Don Lina 530 Borneiro	Carlos Alberto
697	Clauce dos Santos	431-421-131-2	R. Don Lina 63/4-8º	Clauce dos Santos
698	Emely Araújo	42.411-775-X	R. Don Lina 63/4-8º	Emely Araújo
699	Celso Luciano	15-958-2452	Av. Pinheiro Machado 382	Celso Luciano
700	Maurício Botelho	31-489-331-9	Av. Ana Costa 382/6380	Maurício Botelho
701	Alberto Souza	12-348-2931	Pinheiro Machado 63/42	Alberto Souza
702	Gabriela de Carvalho	38.456.272-X	Av. Joaquim Monte negro 424/25	Gabriela de Carvalho
703	Graciele M. de Azevedo	42.793.340-5	R. Tabaco de Azevedo 289/20	Graciele M. de Azevedo
704	Georgina M. de Azevedo	59.783.018-X	R. Tabaco de Azevedo 25/02	Georgina M. de Azevedo
705	Georgina M. de Azevedo	49.576.355-8	R. Carlos Gomes Jardim Campesino 76	Georgina M. de Azevedo
706	Alicia B. Saki	27.432.798-4	Av. A Loma Lina 358/27	Alicia B. Saki
707	Andréia de Azevedo	43.123-205X	R. Nogueira 130/12	Andréia de Azevedo
708	Imbal F. de Azevedo	15.382.456	R. Uvaia 690 Silveira	Imbal F. de Azevedo
709	Rafael F. de Azevedo	38.912.385-X	Al. Antonio Rodrigues 88 ap 42	Rafael F. de Azevedo
710	Serena de Azevedo	32.324-31	R. Guarani 630 Jockey S. J.	Serena de Azevedo
711	João de Azevedo	43.251-31X	R. Guarani 642 S. J.	João de Azevedo
712	Guilherme de Azevedo	15.931-231	Av. Guarani Emerich 1330/32	Guilherme de Azevedo
713	Valéria de Azevedo		R. João Gonzalo 626	Valéria de Azevedo

10 OUT 2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETICA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
714	Salvina Maia	45.177.214	R. Sandoz, Sumaré 45 ap 482	[Assinatura]
715	Sergio Luiz Parla	12.578.83	Av. Plínio Filgueiras 19/4	[Assinatura]
716	Matheus Monteiro	13.287.23	R. Salomão de Souza 237	[Assinatura]
717	VIRTES AGUIAR	038.245.16	Av. PRES. WILSON 44/12	[Assinatura]
718	Person do Souza	45.8471839	R. DA HIA 80 AP. 12	[Assinatura]
719	LIGA DOMINGUES	15.1612.15	R. Dom LARA 71 d/33	[Assinatura]
720	Augusto Santos	15.958-341	Rua Pero Correia 230	[Assinatura]
721	Leobardo Reis	25577-8883	Rua São Antônio 12	[Assinatura]
722	Rita de Cássia	45.123-441X	R. Silva Jardim 85/2	[Assinatura]
723	CAMILA MENDES	13.1415.152	R. CARA-COAS 238/20	[Assinatura]
724	Samuel Alm	18.994.992-80	Av. 11 de Junho 915 apto 46	[Assinatura]
725	Frederico Soares	12.321-42	Rua da Paz 210	[Assinatura]
726	Denizma A. Campos	38.230-40	Rua Gaudêncio 7-258	[Assinatura]
727	Luiz Donato	11.1712.123	Crt. do ajuar P. Bonifácio 426	[Assinatura]
728	Amândia Jardim	46.251-13 X	Rua Salvador 42/121 Av. 92	[Assinatura]
729	Adriana Mello	28.435.123-4	Rua San Martin 12 600 Vicente	[Assinatura]
730	Paulo de Souza	14.212.432	Rua Roma 125. 40	[Assinatura]
731	Juliana Reis	038.840.10	R. Maranhão 412-85	[Assinatura]
732	Therexa Aparecida	44.238.26	Crv. Montes Sumaré 86/27	[Assinatura]
733	Ernesto L. dos Anjos	PEREIRA	Rua FREI GASPAR ne 1212	[Assinatura]
734	Carlos Almeida	12.15.41	R. Das Acácias, 280 AP12	[Assinatura]

1º OUT 2013

DEPARTAMENTO FEDERAL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETICA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
735	ADRIANA ARAUJO	001134256	RUA CARLOS GOMES 340 AP. 22	
736	Julio Jarius Silva	3261464.3	AV. Bartolomeu de Gusmão 648 AP. 01	Julio Jarius Silva
737	Alice Barbosa	4350435	AV. Gen. WILSON nº 1350 AP. 87	
738	EWANIE MONTEBELO	1070780.9	TRAVESSO GEMA RABELO 478 AP. 12	
739	FABIANA DA SILVA	22920035	RUA. PRIMEIRO DE MAIO 482 AP. 24	
740	Graciana da Rocha	437127126	RUA. BENTO DE ABREU BOQUETA	Graciana da Rocha
741	JOAQUIM A. N. C. S. PAES	28.232.866-X	RUA. EVA RISTODA VEIGA nº 125 AP. 02	João C. S. Paes
742	ADRIANA A. KÖZLINSHI	53250556	RUA R. AC HUELA 411930	
743	FLORENCIA R. GUSMÃO	39025273X	RENATO CAMARA Agnello nº 280 AP. 70	Florencia R. Gusmão
744	Eramilda da Silva	353986677	R. São de Oliveira, Ventura 11085000	
745	Adelbeigma F. Silva	37884500	Rua. Squatari Martin, 320, AP. 22	Adelbeigma F. Silva
746	LEONARDO C. LOPES	W55379 9-2	R. Adelaide de Marcel, Cpt. 11300000	
747	Fabio Aguiar M.	26635570-X	R. Bartolomeu de Gusmão, Cpt. 751770	
748	Adriana Calmon Lima	15.252.236-3	R. dos Bombeiros, 7854850	Adriana Calmon
749	FERDANDO FERDANDES	35.823-1X	R. JAHIA DE ABREU 286 AP. 73	Ferdando
750	Juliana Yokota	Av. Joaquim Montenegro 423	35.233.1157-27	
751	Guaranda Martins	014606849	R. DOM LARA 840 AP. 12	
752	Romário Gomes	9126.3952	R. Maria do Anjo	Romário Gomes
753	Wally A. Kammata	4338.8580	M. Francisco Guedes 354 / apt. 50	
754	ACINE PEDROSO	2222 1090	R. FREI VITAL 135 / apt. 850	ACINE
755	Eunilda Ap. Rodrigues	33 1243	R. Maria Unidos	Eunilda Rodrigues

0 OUT 2013

SEÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Associação das Comunidades
63
2013
36

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
756	Adriana Alves	263654503	R. Alon Alis Junte 334/51	Adriana Alves
757	Carlos Roberto Silva	784814.149	R. Alon Alis Junte 334/51	Carlos Roberto Silva
758	Sernando Alves	28533950.0	Rua ELOI FERNANDES 59/32	Sernando Alves
759	Emel. de Oliveira	8557.910.5	ANA COSTA 384 AV. 15	Emel. de Oliveira
760	EUNICE SOUZA	131879984	P. N. TUBA 30 CASA	EUNICE SOUZA
761	Fabio de Oliveira	416131396	R. ANGEL BASTANA 159	Fabio de Oliveira
762	Adriana Mello	4404819-6	Vila de de Jucimenes 870/51	Adriana Mello
763	Graci Costa	847414.5	BAHIA 14 CASA	Graci Costa
764	Maria Almeida	21431918-1	GOIAIS 54 AD. 07	Maria Almeida
765	PAULO FERNANDES	38965751	GOIAIS 70 CASA	Paulo Fernandes
766	DIEGO VALEITE	22546505X	SAO PAULO 26	Diego Valeite
767	Leandro Fomador	5682769	Casa Costa 1054 AD. 12	Leandro Fomador
768	Claudio Alves	24362570.0	Casa Costa 1054 AD. 12	Claudio Alves
769	MADIA SANTANA	28362574.0	Casa de Silva 45 CASA	Madia Santana
770	Adriana Costa	1234572	Domus 179. AD. 80	Adriana Costa
771	Antonio Souza	13489131	BAHIA 514. AD. 52	Antonio Souza
772	Guiz. B. Pereira	416131396	BAHIA 514 AD. 52	Guiz. B. Pereira
773	Willy Reis	22463975.6	Jurandirubra 254 CASA	Willy Reis
774	AIDA C. AUGENONIA	32523200X	AV. PRESIDENTE NILSON 3514/73	AIDA C. AUGENONIA
775	Sernando M. de Oliveira	30020438.3	RAIMUNDO G. MAGALHAES 125/17	Sernando M. de Oliveira
776	Julio Menezes	42512378	R. NHEIRO MACHADO 1254/02	Julio Menezes

10 OUT 2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

des. Con
14
1988
SS

37

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
777	Maíra Cristina A. Pereira	23.728.470-4	R. Ricardo Pinto, no. 226	Maíra Pereira
778	Raphael T. Lima	28.997.377-7	R. Tereza de Freitas / 11075-720	Raphael
779	HELICIO DIAS	19.838.963-5	MASSIL LVA / 11050-201	HELICIO
780	MANIKA DIAS	28.154.513-2	MASSIL LVA / 11050-201	Manika
781	André Freitas	30.739.498-0	Rua Paulista de Graça 484/23	André
782	Carissa Alexsandra	24.525.458-1	Rua Padre Damião 30 / 11.060.000	Carissa
783	Carlos Araújo	55.123.891-5	Rua Fátima Gomes 485/AB.114	Carlos
784	Selma Carvalha	61.419.722-8	AV. Cruz Vermelha 415.1 11.060.000	Selma
785	Diego Santana	14.367.415-1	Rua Brasil 538 AB.14	Diego Santana
786	Rosileia Santana	51.348.989-9	Rua Brasil 538 AB.14	Rosileia
787	SHEILA LUCINA	45.231.145-8	Rua Amazonas 1145 AB. 21	Sheila
788	RINALDO LUCINA	12.101.759-9	Rua Amazonas 1145 AB. 21	Rinaldo
789	Aracis Bastos	77.809.254-0	Boa Tardade 25. AB. 02	Aracis Bastos
790	Getúlio R. Santos	22.333.125-1	Costa e Silva 817 AB 45	Getúlio Santos
791	Sandro C. Dias	88.452.46-0	R. Salvador 84	Sandro C. Dias
792	Adriano Baumgarten	2.829.527	Rua Filipe Schmidt 458, AB.25	Adriano Baumgarten
793	Genette R. Medeiros	3.188.607	Rua Adolfo Andre 350 / 10	Genette
794	ADRIANA B. ALMEIDA	00.113.42.56	Rua Adolfo Andre 350 / 10	Adriana
795	Simone E. KINHITA	30.055.3745	NA BUÇO DE ARAUJO 850/34	Simone E. KINHITA
796	Evilmaria Santos	11.372.577	AV. R. ANGELO GESTANA CEP 11.013.552	Evilmaria
797	Alexandre Calado	32.958.248	BOVIA 100 / 55	Alexandre Calado

10 OUT 2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

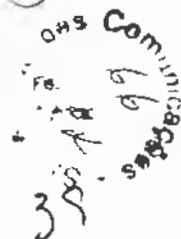
das Comunicações
15
32

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETICA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
798	MARIA DE LOURDES FREITAS	12.438.571-2	Av: PINHEIRO MACHADO 826 AP24	
799	RICARDO KRENDLER	050.231-401-6	RUA ESPÍRITO SANTO 816 AP 12	
800	Amanda Borges	46.263-458-7	Rua Joliva de Alencar 295 casa 2	
801	Joseilson Oliveira	14.977.581-2	R: Arthur Aires 71 ap 13, Itap	
802	Luizina Jampaio	15.332-442-X	Av: Ana Costa 235/22, Santos	
803	Rafael Sakamoto	33.2826/2	R: Senador Juntas 346	
804	Delcio Almeida	12.332.146-3	Av: Pres. Wilson 438/42	
805	Dejony Michel	33.421.234	R: T-10-020 263	
806	Clara Lucia Sto	42-311-823-X	Av: Pinheiro Machado 048	
807	Carla Cesar Santos	058.321.25	Rua José Marinho 254	
808	Aida Freitas	12.343.631-2	Av. Rodrigues Alves 152 ap 14	
809	Aurora Freitas	15.442.125-7	Av. CONS. UEB 145 1512 AP 73	
810	Carlos O. Prado	320-431-1	R: Sam Gonçalo 42 S.V.	
811	Eulaine G. Sto	15.952.331-4	av: Pres. Wilson 342-Sto	
812	Helena Martins	46.811.42-X	R: MENDE. 842 S.V.	
813	Cláudio Sto	040.331.038	R: MENDE. 842 S.V.	
814	Robson Vieira	322.14913	Av: Pres. Wilson 431-Sto	
815	Albano Louza Cruz	42.316-214-X	Av: Pres. Wilson 483 S.V.	
816	Deborah Martins	050.431-293-4	R: Gonçalo Monteiro 483/12	
817	Wesley Sanches	CH LENO	R: PATA 489-40-12	
818	Camila Jardimha	77.219.342-12	R: Freitas Guimarães 612 S.V.	



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETICA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
819	Amândia L. Costa	32.32.44.32	Av. Bartolomeu de Gusmão 630	
820	Reginaldo Gomes	15.231.442-X	R. Duque de Caxias 620 S/O	
821	JOSE ALDO FELIX	22.883.221	AL: DOS BARBEIROS 320	
822	José Anunciação	32.45.33.X2	R: Paurão 320 - CASO.3 PG	
823	Cariney Louisa S/O	39.68.85.43	Av: Pres. Wilson 272/620 S/O	
824	ANDRÉ SOARES	12.554.329-8	R: MINAS GERAIS 40/2	
825	Edson Oliveira	034.431-24	R: Don Lina 71 apto 32	
826	Christina Oliveira	032.342.212-3	R: Don Lina 71 apto 32	
827	WILSON DA SILVA GUEIRA	32.32.45.42	R: Don Lina 63 apt 12	
828	Pedro de S. Correa	17.950.892-4	R: Guarani 263 S-Mante	
829	Odilson Santos	32.442.33-X	Av: Antônia 932	
830	CEARÁ. OLYNUS	15.231.941	R: Tatuagem 732	
831	Valdir Vilhote	43.25.44.12	Rua Gonçalo Mendes 235 PS	
832	LUIZ MAGALHÃES	12-345.1170	R: Frei Gaspar 231/62 S/O	
833	Walterton Dias	32.42.123.45	R: Vapão R. 270/42/32 S/O	
834	BRUNO S.S.	13.992.443	R: São Raimundo 40/25	
835	Beatriz Alves de Jesus	42.431.12.64	Av: Pres. Wilson 273/22 S/O	
836	Maria Cláudia S/O	12.342.43.21-X	Av: Pres. Wilson 273/22 S/O	
837	Walter Rezende	15.931.42-4	R: Frei Gaspar 270/21 S/O	
838	Walter Rezende	44.124.331-X	R: Frei Gaspar 270/21 S/O	
839	Marília Rezende	15.452.321-2	R: Frei Gaspar 270/21 S/O	

10 OUT 2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

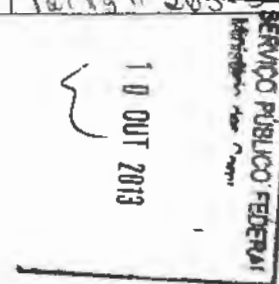
40

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETICA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
861	Curipe das S. Moura	12.223.444-20	R. Don Lora 320	
862	ANA MARIA REES	053.230-12	AV. MONTEIRO / OBATO 205	
863	Paulson Pereira	44.231-26	R. Lisboa 24	
864	Juliana R. Prado	086.242-227-3	R. Palmeiras 324 casa 4	
865	Marcelo Gomes	12.141.425-X	R. Gonçalo Monteiro 220	
866	Priscila Gomes	26.348-230-8	Rua São Francisco 85	
867	TALES S. CAMPOS	045.342-12	R. P. Diniz 423/3	
868	Quelma Silva	15.258-19X	Av. Pres. Wilson 436/12	
869	Adriana de Almeida	44-232-460-2	Av. Monteiro Roberto 462	
870	Nelma Sakamoto	032.261-143-9	R. Marcos Gomes 2430	
871	Flávia Monteiro	012.223-23-19	R. Dado 212	
872	Selma Reis	32543.214-X	Rua Alemanha 420	
873	Quelma de Castro	12.324-843-12	R. Quaresma 123/42	
874	Alcides Avancin	43.155.123-X	R. 14 de Junho 230/42	
875	Ana Paula Santo	16.953.332-E	Av. Bayram Montenegro 438	
876	João Augusto	032.423-28	Av. Carlos Pimental 342	
877	Walter Almeida	12.811.43	R. São Carlos 323	
878	Regina M. O. Leuz	050.323.442-3	R. PARA 20-12	
879	Wendell Prado	013.412.367-1	R. Don Lora 520 Santos	
880	Percebe R. Faria	44.242.838-X	R. Gonçalo Monteiro 220/2	
881	Jamiro C. Lisboa	12.134.203-2	R. Campos Melo 230/12	



055 Cn...
47

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
882	Leandro Magalhães	43.231-26	Rua: São João 430/82	Leandro Magalhães
883	TEREZA FELIX	15.828-X	Rua: Paranaíba 112/12	Tereza Felix
884	Andréa Souza	67.512-178-X	R: Fagundes 42	Andréa Souza
885	Karuna Mendes	44.112-34X	Av. Pres. Wilson 236/42	Karuna Mendes
886	Ignês Spauluzza	12.431-231-4	Rua: Enilân Guimarães 404/32	Ignês Spauluzza
887	Cláudia Maria	73.141.157.	Cav. Angélica 397/46	Cláudia Maria
888	Edna de Santos	40-267-23	P: 7 de Setembro 1245	Edna de Santos
889	João Américo	032.424-32	R: Lima Machado 286	João Américo
890	Marlene Braga	12.331-431-X	R: Piauí 62 ap 15	Marlene Braga
891	Valéria Faria	12-135.575-X	Aven. Blumen 472 ap 16	Valéria Faria
892	LAURENÇA GRACA	15.444-321-4	R: BAHIA 12	Laurença Graca
893	Maria Gomes	0488-324X	R: Vereador Costa e Silva 202	Maria Gomes
894	Funice Lima	043-221-49	Rua: Graças 112/512	Funice Lima
895	Karen Mendes	48.281-932-X	R: Mendes de Sá 430/52	Karen Mendes
896	Emília de Almeida	12.296-642-4	Av. Cons. Nobres 820 av 14	Emília de Almeida
897	DALGILSONES	021-432-12	R: SOUZA GOMES 242/34	Dalgilsones
898	Rosa Maria Faria	13-432-27	R: Rosa Maria Faria 520 ap 2	Rosa Maria Faria
899	Regina C. Alves	45.245-20-X	R: DO Colégio 41 Silveira	Regina C. Alves
900	Simanda Soares	44.154-126-2	R: Silva Jardim 341 Santos	Simanda Soares
901	RAQUEL O. RAS	15.245-341	R: Guedes Coelho 620	Raquele O. RAS
902	Valéria Mello	78.146.783.1	Rua: Álvaro Pires 4230/21	Valéria Mello

OCT 2013

SERVICIO PUBLICO FEDERAL
Ministerio de Asuntos

43

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETICA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
903	Flaviana R. Ribeiro Silva	16.954.306	Av. Dino Brumano, 35	[assinatura]
904	Gilvanete Oliveira Abatema	23020628	Av. Maria Lina Costa, 246	[assinatura]
905	ALEXANDRE F. COELHO	15.849.392-8	AV. PREF. WILSON Nº 354	[assinatura]
906	Alexandre de Jesus	3.607.750	TR. Euclydes da Cunha, 180	[assinatura]
907	Milena M. S. Lopes	10.957.271	Rua Ernesto Lima, 548	[assinatura]
908	Fabiane Jesus dos Santos	43.895.932	R. Presidente Wilson, 91	[assinatura]
909	Feliane Camargo de Oliveira	4200338	Rua Francisco Sambrano, 23	[assinatura]
910	ALBERONI PEREIRA LEAL	5937.572	RUA ALEXANDRE FLEMING, 92	[assinatura]
911	Alice Justino da Silva	2010.653	R. Augusto Corral, 1140/110	[assinatura]
912	Fernanda Pereira Costa	28533.999	Elói Fernandes, 49	[assinatura]
913	Fernanda Pereira Costa	53.859.999 X	Bernardo de Campos, 83	[assinatura]
914	Thianna Juremady Souza	24.331.902	28 de Setembro, 267	[assinatura]
915	Terhilde Wanythum	1331.638	S. Maria Novo, 85	[assinatura]
916	FERNANDA F. SANTOS	28.523.428	INGLATERRA, Nº 271	[assinatura]
917	Deliciana Floruocada Silva	37.884.540	Rua Joaquim Montez, Nº 35	[assinatura]
918	Gláucia C. Pinheiro	37.743.690-0	Rua Jeps Coelho, 310	[assinatura]
919	Denyda S. Lima	2804.589	Alameda Renan, Nº 200	[assinatura]
920	STELLAN KALITA	27.032.667	BRG. GALVÃO, Nº 35-11080370	[assinatura]
921	Paulo Roberto de Jesus	700.55.122	R. Augusto Amador, 120	[assinatura]
922	Deolinda T. Lourenço	700.55.122	R. AUGUSTO, 120-1105-120	[assinatura]
923	Cilce da Silva	24.980	Rua Cera, 98	[assinatura]

0 OUT 2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

M. das Com. 11/04/13

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETICA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
924	maria joia D. BARRA	8142646-	R. tarquínio silva nº 36	
925	JOSE CARLOS ALBERTO	2.307.182-	R. PROF. TARGUINIO SILVA Nº 36	
926	Carlos Alexandre Pa Rumi	8090533624	R. MANUEL GOMES 2568 BRASIA	
927	Rosalei Jose Marques	18158083-4	R. Sawaallos Cruz 368 Boguinia	
928	RAFAEL BARRAOSO MATHIAS	48.266.081-8	R. PROF. TARGUINIO SILVA Nº 36 11070-070	
929	DIEGO DA SILVA	22.771.934-5	R. PROF. TARGUINIO SILVA Nº 36 11070-070	
930	Eva Baresso	16.697.182-2	R. PROF. TARGUINIO SILVA Nº 36 11070-070	
931	Valeria R. de Almeida Silva	42.094.195-6	R. PROF. TARGUINIO SILVA Nº 36 11070-070	
932	Carlos Alberto B. de Andrade	12.735.370-7	R. ALFREDO ALBERTINE Nº 213 APT 5	
933	Gilberto H.S. Ribeiro	5949297	Rua S. J. M. L. 245 a-67	
934	JOSE DE SOUZA	4709391-2	R. 16 de Maio 61 Brasin 245/53	
935	Valmiria Camargo	NR-NR 401388-R.	Monte Athalaia N. 44. APT 21	
936	Carolina D. Moraes	17.751.116-3	Targuino Silva Nº 39 apt 04	
937	William Dias Silva	41644443-9	TARGUINIO SILVA Nº 40	
938	Jaqueline de Amorim	1-241.727-1	Guilherme Silva Nº 40	
939	Valmiria Marques Silva	35.398.809-1	SERQUINIO SILVA Nº 21	
940	Edmundo Rodrigues Cruz	2.060.589	Rua Eulalia Celizini 245	
941	EDIVALDO FONSECA	1019430	CAM. DONA ADELAIDE 84	
942		28676090-5	R. Alfredo Albertine 254 A	
943	maria leonilda	25520076-6	maria leonilda nº 45	
944	Bruno Volante	35146602-4	Bento de Paula 73 apto 66	

OUT 2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Cidades

das Com.
J
S
U

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinado, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
945	ADRIELLE B. S. Oliveira	32663476-	RUA LAUREL MARAVILHA - CEP. 11045-100	[assinatura]
946	Sauana Maria T. de A.	46236673	AV. Conselheiro Nogueira - CEP 11045-003	[assinatura]
947	TERMANIA S. DASILVA	4466777-0	Rua S. J. de A. - CEP. 11045-100	[assinatura]
948	Edinara F. V. M. de A.	280005938	Av. Benedito de A. - CEP. 11045-100	[assinatura]
949	Alceni Pereira de A.	50634077	CUNHA MTO DE A.	[assinatura]
950	Alice G. de A.	6923777	Oswaldo Cocharne 632	[assinatura]
951	Fabiana Zanetti	20.0604168	Av. Pinheiro Machado 341	[assinatura]
952	Ena Maria de A.	28.013522-1	Jorge Chaves 133 - 11060-000	[assinatura]
953	Elizete Albino de A.	5.512.507	Rua GOIAS, 145 - 11050-101	[assinatura]
954	Alcione de A. de A.	19475581-2	Francisco de A. 233 - 11065-405	[assinatura]
955	Alexandra de A. de A.	2829-335	Sete de A. de A. 12	[assinatura]
956	EUKLYN X. A. SIEZER	ANTONIO PEREIRA NETO	R. G. D. 372.577 - CEP. 11013-020	[assinatura]
957	Cigara Salica de A.	28137943-6	Jurandir de A. 35 - 11035-101	[assinatura]
958	GERSON SILVA DE A.	17451.469-6	TRAFUGO DE A. de A. 8-11025-111	[assinatura]
959	Guilherme de A. de A.	193840207	Rua da A. de A. 13 - CEP. 11045-520	[assinatura]
960	Fabiana Zanetti	20.060.380	Pinheiro Machado 651 - 88	[assinatura]
961	Alceni de A. de A.	28116.780	Rua de A. de A. 880, 11045-100	[assinatura]
962	Fernando de A. de A.	80.776.211	Av. de A. de A. 129	[assinatura]
963	VELO de A. de A.	24.325.213-4	Av. de A. de A. 97 - 11065-404	[assinatura]
964	Luiz de A. de A.	38501.902-6	Av. de A. de A. 12 - 11055-310	[assinatura]
965	Adriana de A. de A.	22776.400	R. de A. de A. 97 - 11045-120	[assinatura]

10 OUT 2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

46 das Comunicações



Deputada
Maria Lúcia Prandi

74

Of. MLPe 105/2010

Santos (SP), 10 de março de 2010.

Eu, Maria Lúcia Prandi Gomes, portadora da carteira de identidade nº 4.782.763, residente na Av. Presidente Wilson, 114/111, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11065-201, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, manifestar total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Atenciosamente,

Maria Lúcia Prandi

Deputada Estadual – PT/SP



Manifestação de Apoio Individual

Eu, Marcus de Rosis, Vereador, portador da carteira de identidade nº 8.3019898-3, Presidente da Câmara Municipal de Santos, Estado de São Paulo, venho nos termos de que trata o subitem 7.2,4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Santos (SP), 01 de março de 2010

MARCUS DE ROSIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS
PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS
GABINETE VEREADOR MANOEL CONSTANTINO DOS SANTOS
PMDB - 6º MANDATO

76
S.S.

MOÇÃO DE APOIO

X

Eu, MANOEL CONSTANTINO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 3.960.894-3 SSP/SP, vereador no Município de Santos, Estado de São Paulo, venho nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 001/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Santos S.S. em, 10 de Março de 2010



Manoel Constantino
VEREADOR MANOEL CONSTANTINO
Líder do Governo na Câmara Municipal



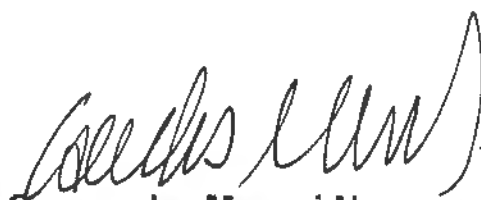
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

Gabinete da Vereadora Cassandra Maroni Nunes



Eu Cassandra Maroni Nunes, portadora da carteira de identidade nº. 6919036-7, **Vereadora** no município de Santos, Estado de São Paulo, venho nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Santos, SP, 25 de fevereiro de 2010.


Geól. Cassandra Maroni Nunes
Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

Eu, ANTÔNIO CARLOS BANHA JOAQUIM, portador da carteira de identidade nº 15.532.591-7, Vereador no município de Santos, Estado de São Paulo, venho nos termos de que trata o sitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Santos (SP), 04 de março de 2010.

ANTÔNIO CARLOS BANHA JOAQUIM
VEREADOR - PMDB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

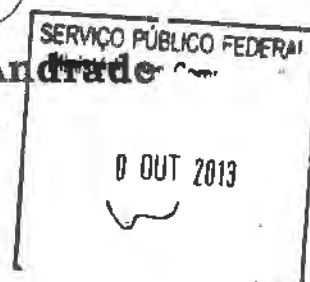
10 OUT 2013



Benedito Furtado de Andrade, portador do RG nº 5.512.700-2-SSP/SP, Vereador pelo Partido Socialista Brasileiro no município de Santos, Estado de São Paulo, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cidade de Santos, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Santos (SP), 25 de fevereiro de 2010.

Benedito Furtado de Andrade
Vereador - PSB



União das Freguesias
80
10/10/2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Marcos Calvo

portador da carteira de identidade nº 4679.501, residente na Rua
Cláudio de Paula Borges nº 83, na cidade de Santos, Estado de
São Paulo, CEP 110035-130, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à
iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Santos (SP), 10 de Março de 2010.

[Assinatura]



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu PAULO GONZALEZ MONTEIRO,
portador da carteira de identidade nº 22.761.329-6, residente na AV.
ANA COSTA, 384 / 111, na cidade de Santos, Estado de
São Paulo, CEP 11060-002, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à
iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Santos (SP), 10 de MARÇO de 2010.

Paulo Gonzalez Monteiro



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Alberto PERES FERREIRA,
portador da carteira de identidade nº 4997197-SP, residente na Av. Senador Figueira, nº 373, Centro, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11015-503, pessoa física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Santos (SP), 13 de Junho de 2010.





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Gláucia Roque Peres
portador da carteira de identidade nº 10.248.727, residente na Av.
Senador Feijó, nº 373, Centro, na cidade de Santos, Estado de
São Paulo, CEP 11015-503, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à
iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Santos (SP), 13 de março de 2010.

Gláucia Roque Peres



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu André Luiz Romão Reis
portador da carteira de identidade nº 43862148, residente na Av.
SENADOR FEIJÓ 373, na cidade de Santos, Estado de
São Paulo, CEP 11015-503 pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à
iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Santos (SP) 13 de Março de 2010.

André Luiz Romão Reis





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu JOÃO CARLOS DEARO
portador da carteira de identidade nº 5615.770, residente na AV
NSA SRA X-FATIMA 559, na cidade de Santos, Estado de
São Paulo, CEP 11085-203, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à
iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Santos (SP), 12 de maio de 2010.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

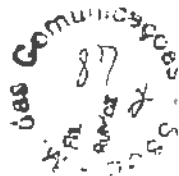
Eu Mirian Maria Gleide Menezes,
portador da carteira de identidade nº 46.026.837.5, residente na R
EGÍDIO MARTINS 456/A.02, na cidade de Santos, Estado de
São Paulo, CEP 11030-160, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à
iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Santos (SP), 15 de março de 2010.

Miriam Maria Gleide Menezes





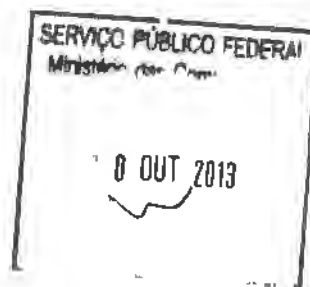
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

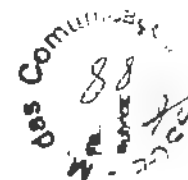
Eu SANDRA CRISTINA DOS SANTOS,
portador da carteira de identidade nº 21939-1919, residente na QUA. PADRE DONIZETTE 156, na cidade de Santos, Estado de
São Paulo, CEP 11060-000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à
iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Santos (SP), 15 de MARÇO de 2010.

Sandra Cristina dos Santos





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu RUBENS CESA PEREIRA
portador da carteira de identidade nº 43712747, residente na AV.
ANA COSTA 118, na cidade de Santos, Estado de
São Paulo, CEP 11060-000 pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à
iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Santos (SP), 15 de MARÇO de 2010.

Rubens Cesa Pereira





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Garisa R. Santos Pereira,
portador da carteira de identidade nº 28 53 3990, residente na AV. Ana Costa 118, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11060-000, pessoa física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Santos (SP), 15 de MARÇO de 2010.

Garisa Regina Santos Pereira





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu RENAN L.V. SANTANA,
portador da carteira de identidade nº 2B.0354142, residente na AV
CONSELHEIRO NEBIAS 1416/73, na cidade de Santos, Estado de
São Paulo, CEP 11.045-003, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à
iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Santos (SP), 15 de MARÇO de 2010.

Renan L.V. Santana

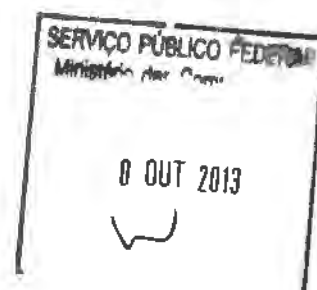
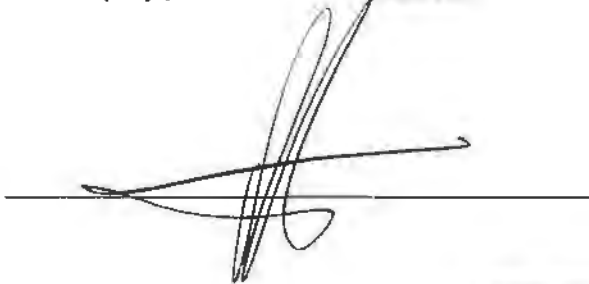


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu SONIA REGINA SANTOS PEREIRA,
portador da carteira de identidade nº 3167523, residente na RUA
PADRE DONIZETTE 118, na cidade de Santos, Estado de
São Paulo, CEP 1060-000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à
iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Santos (SP), 13 de MARÇO de 2010.



92
703
355

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu RONIVALDO PEREIRA
portador da carteira de identidade nº 26180102-8, residente na RUA
PADRE DONIZETTE 118, na cidade de Santos, Estado de
São Paulo, CEP 11060-000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à
iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Santos (SP), 5 de MARÇO de 2010.

R. Pereira



das Co.
93
M
GE
S

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu FELIPE L.V. SANTANA,
portador da carteira de identidade nº — 11 —, residente na AV
CONSELHEIRO NEBIAS 416/73 na cidade de Santos, Estado de
São Paulo, CEP 11 015-003, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à
iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Santos (SP), 15 de MARÇO de 2010.

Felipe L. Valente Santana





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu CARMORIZINA DE OLIVEIRA SANTOS
portador da carteira de identidade nº 30.020.958.9, residente na RUA
GOIÁS, na cidade de Santos, Estado de
São Paulo, CEP 11.120-000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à
iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Santos (SP), 15 de MAIÇO de 2010.

Carmozina de Oliveira Santos



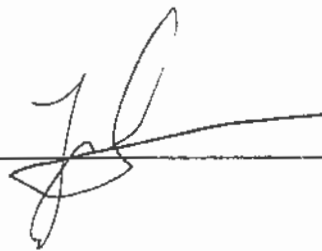
95
10/07/10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu José Bispo dos Santos,
portador da carteira de identidade nº 338756863, residente na Rua
Edgard Boa Ventura 35/AP45, na cidade de Santos, Estado de
São Paulo, CEP 11075-130, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à
iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Santos (SP), 15 de março de 2010.







MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu IEDE ALVES ALMEIDA,
portador da carteira de identidade nº 2.223.055, residente na _____
R. EGÍDIO MARTINS 456/A02, na cidade de Santos, Estado de
São Paulo, CEP 11030-160, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à
iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Santos (SP), ____ de _____ de 2010.

Iede Alves Almeida





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu JOSE JUSTINO DE ALMEIDA,
portador da carteira de identidade nº 28.039.410 X, residente na _____
EGÍDIO MARTINS 456/02, na cidade de Santos, Estado de
São Paulo, CEP 11030-160, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à
iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Santos (SP), 13 de março de 2010.





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu SHEILA L. SANTANA
portador da carteira de identidade nº 46236673, residente na AV.
CONSELHEIRO NEBIAS 1416/73, na cidade de Santos, Estado de
São Paulo, CEP 11045-003, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à
iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Santos (SP), 15 de MARÇO de 2010.

Sheila Santana.





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Paulo Roberto De Oliveira Júnior
portador da carteira de identidade nº 20819856, residente na Rua
Princesa Isabel Nº 269, na cidade de Santos, Estado de
São Paulo, CEP 11013-100 pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à
iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Santos (SP), 14 de Março de 2010.





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Maria Aparecida de Oliveira
portador da carteira de identidade nº 6 978 560, residente na Rua
Imena Sabel 269, na cidade de Santos, Estado de
São Paulo, CEP 11013-100, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à
iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Santos (SP), 14 de maio de 2010.

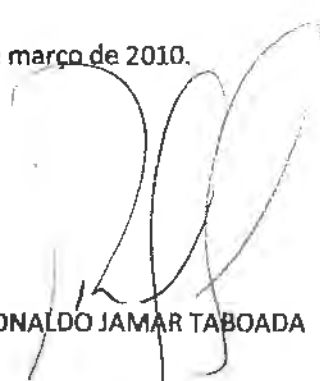




Eu, Ronaldo Jamar Taboada, portadora da carteira de identidade RG nº 12.605.461, residente a rua Almirante Barroso nº 54, apto. 11, Bairro do Campo Grande, na cidade de Santos, estado de São Paulo, CEP 11.075.440, pessoa física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência está situada na área pretendida para a prestação do serviço.

Santos, 11 de março de 2010.

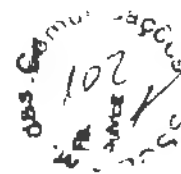


RONALDO JAMAR TABOADA





Paróquia do Imaculado Coração de Maria Missionários Claretianos



Ofício 2010/011

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

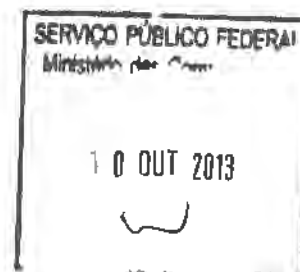
A Paróquia do Imaculado Coração de Maria, inscrita no CNPJ nº 5225977100014-11, com sede na Av. Ana Costa, 74, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11060000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Santos (SP), 12 de março de 2010.


Pe. Claudio Scherer

- Pároco -



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.259.771/0013-11 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/12/1970
NOME EMPRESARIAL MITRA DIOCESANA DE SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV ANA COSTA	NÚMERO 72/74	COMPLEMENTO	
CEP 11.060-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MATIAS	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 12/03/2010 às 18:39:55 (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
Ministério das Comunicações

0 OUT 2013



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos

A primeira Santa Casa fundada no Brasil

Avenida Dr. Cláudio Luiz da Costa, 50 – Tel: 13 3202-0600 – Fax: 13 3234-9890

Home Page: www.scms.org.br

Email: santacasa@scms.com.br

Caixa Postal, 439 – CEP: 11075-900 – Santos – S.P.

CNPJ: 58.198.524/0001-19

comunicados
104
7
11.3.10

DECLARAÇÃO

A **IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 58.198.524/0001-19, com sede na Av. Dr. Cláudio Luiz da Costa, 50, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11075-900, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade está situada na área pretendida para a prestação do Serviço.

Santos, 15 de março de 2010.

Manoel Lourenço das Neves

PROVEDOR



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.198.524/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/1981
NOME EMPRESARIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTA CASA DE SANTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO AV : DR. CLAUDIO LUIZ DA COSTA		NÚMERO 50	COMPLEMENTO
CEP 11.075-900	BAIRRO/DISTRITO JABAQUARA	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **16/03/2010** às **19:14:54** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTOS

*Há 72 anos difundindo, preservando e estimulando a
pesquisa histórica e científica em Santos e região.*



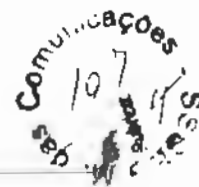
O **INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTOS**, inscrito no CNPJ nº. 58.250.358/0001-52, na Av. Conselheiro Nébias nº. 689, cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP. 11.045-003, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Santos, 12 de março de 2010.

Paulo Gonzalez Monteiro
Presidente do IHGS



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.250.358/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/04/1970
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAFICO DE SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares 94.93-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO AV CONSELHEIRO NEBIAS	NÚMERO 889	COMPLEMENTO	
CEP 11.045-003	BAIRRO/DISTRITO MACUCO	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 12/03/2010 às 18:29:47 (data e hora de Brasília)			

[Voltar](#)



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Secção de São Paulo – 2ª Subsecção de Santos

DECLARAÇÃO

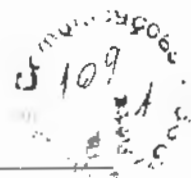
A Subsecção de Santos da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 43.419.613/0002-51, com Sede na Praça José Bonifácio, nº 55 – Centro, na cidade de Santos – Estado de São Paulo, com CEP.: 11013-190, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade está situada na área pretendida para a prestação do Serviço.

Santos (SP), 10 de março de 2010.

Rodrigo Ferreira de Souza de Figueiredo Lyra
Presidente
2ª Subsecção de Santos
OAB / SP nº 83440
CPF nº 06225342893



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.419.813/0002-51 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/08/1975
NOME EMPRESARIAL ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCAO DE SAO PAULO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUB SECCAO SANTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-00 - Atividades de organizações associativas profissionais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO PC JOSE BONIFACIO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO	
CEP 11.013-190	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 12/03/2010 às 18:28:00 (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/03/2010



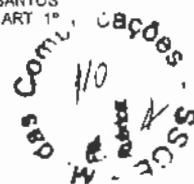


FUNDADA EM 22-12-1870

44.10

Associação Comercial de Santos

ÓRGÃO TÉCNICO E CONSULTIVO DO GOVERNO FEDERAL (DEC 7770 DE 2 DE SETEMBRO DE 1941)
RECONHECIDA COMO INSTITUIÇÃO REPRESENTATIVA DOS INTERESSES GERAIS DO COMÉRCIO DA PRAÇA DE SANTOS
(LEI ESTADUAL Nº 1416 DE 14 DE JULHO DE 1941 ART 17 E LEI ESTADUAL Nº 2201 DE 10 DE OUTUBRO DE 1927 ART 1º)
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA POR DEC Nº 3348 DE 3 DE OUTUBRO DE 1917

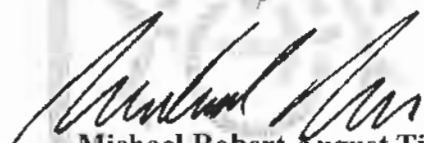


MANIFESTAÇÃO DE APOIO

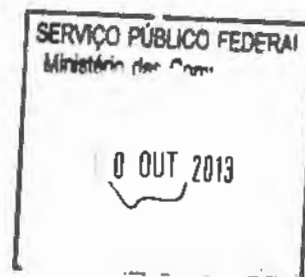
A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SANTOS, inscritas no CNPJ nº 58.197.963/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro, 137, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11010-151, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária.

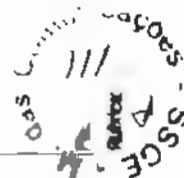
Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Santos (SP), 17 de março de 2010.


Michael Robert August Timm

FUNDADA EM 22-12-1870

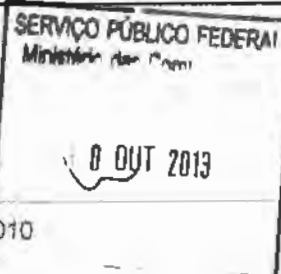


**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.197.963/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/05/1970
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMERCIAL DE SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R XV DE NOVENBRO	NÚMERO 137	COMPLEMENTO	
CEP 11.010-151	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 17/03/2010 às 19:26:05 (data e hora de Brasília)			

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/03/2010



FRATERNIDADE DE CÁRITAS

Núcleo Espiritual Deus Conduz



Rua Luiz Gama, 117 - Macuco - Santos/SP - CEP 11015-151 - Tel 13.3223.4686
CNPJ 02.468.256/0001-53 - Inscrição Municipal 128.230-6
E-mail fcaritas@deusconduz.org.br - Site www.deusconduz.org.br

A FRATERNIDADE DE CÁRITAS - NÚCLEO ESPIRITUAL DEUS CONDUZ, inscrita no CNPJ sob nº02.468.256-0001-53, com sede à Rua Luiz Gama nº117, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11015-151, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade está situada na área pretendida para a prestação do Serviço.

O mandato do Juiz de Direito nº 114
13.3.2010
Santos(SP), 11 de Março de 2010.

Álvaro Umberto Ferreira de Augustinis

Presidente

CPF nº 000.292.608-33





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.468.256/0001-53 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 24/03/1998			
NOME EMPRESARIAL FRATERNIDADE DE CARITAS - NÚCLEO ESPIRITUAL DEUS CONDUZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRATERNIDADE DE CARITAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOCALIZAÇÃO R LUIS GAMA		NÚMERO 117	COMPLEMENTO
CEP 11.015-151	BARRIO DISTRITO MACUCO	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.
Emitido no dia 30/11/2009 às 19:52:19 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



FRATERNIDADE DE CÁRITAS

Núcleo Espiritual Deus Conduz

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Pessoas Jurídicas de Santos / SP
Microfilme N. 33.722

Comunicações
114
S.C.C.

ATA DE REUNIÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORIA DA FRATERNIDADE DE CÁRITAS - NÚCLEO ESPIRITUAL DEUS CONDUZ.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito, às 20:00 horas, reuniram-se na sede da Instituição, Rua Luiz Gama, 117, em Santos, Estado de São Paulo, os associados mantenedores da FRATERNIDADE DE CÁRITAS - NÚCLEO ESPIRITUAL DEUS CONDUZ, para fins de eleição da nova Diretoria da Entidade. O Sr. Álvaro Umberto Ferreira de Augustinis, presidente em exercício, presidiu os trabalhos, tendo a Sra. Ana Clara Alvares de Castro como secretária. Dando início a reunião, o senhor Presidente informou que estávamos ali reunidos para dar cumprimento ao Estatuto Social e eleger a nova diretoria para o biênio 2008/2009. Participaram desta reunião os seguintes associados mantenedores desta Entidade: Álvaro Umberto Ferreira de Augustinis, Ana Clara Alvares de Castro, Cesário Quintas Casares, Constantino Daud, Edson Cortes Sales, Flávio Luiz Ferreira de Augustinis, Hildeu Ciolette, Gláucia Helena Pereira de Jesus, José Caetano Rodrigues Branco, José Carlos de Freitas, Juarez Feliciano da Silva, Márcia Aparecida Ferreira, Maria Delcírene Campos Ruiz e Soraya Guterres Fonseca. Foi colocada a palavra à disposição dos presentes que manifestaram livremente suas opiniões. Em seguida foram apresentados pelo presidente dos trabalhos os nomes dos membros que irão compor a Diretoria da Entidade no próximo exercício, a saber: Presidente: Álvaro Umberto Ferreira de Augustinis; Vice-Presidente: Ana Clara Alvares de Castro; 1º Tesoureiro: Cesário Quintas Casares; 2º Tesoureiro: Hildeu Ciolette; 1º Secretária: Gláucia Helena Pereira de Jesus; 2º Secretária: Maria Delcírene Campos Ruiz; Diretor de Patrimônio: Flávio Luiz Ferreira de Augustinis; Diretor Espiritual: Constantino Daud; Conselho Fiscal: Edson Cortes Sales, José Carlos de Freitas, Juarez Feliciano da Silva e Suplentes do Conselho Fiscal: Márcia Aparecida Ferreira, Soraya Guterres Fonseca e José Caetano Rodrigues Branco. Terminada a apresentação, os mesmos foram submetidos a votação e aprovados por unanimidade pelos presentes, ficando assim oficialmente constituída a nova Diretoria da FRATERNIDADE DE CÁRITAS, que assume neste ato seu encargo. O período de gestão desta diretoria será de 01/01/2008 à 31/12/2009. Todos os atos desta reunião estão de acordo com Estatuto Social da FRATERNIDADE DE CÁRITAS. O presidente e o 1º tesoureiro eleitos Álvaro Umberto Ferreira de Augustinis e Cesário Quintas Casares, ficam autorizados a movimentar conjuntamente a atual conta bancária da Entidade junto ao Banco Real, Agência 0297, sob o nº 1738475-7 e a abrir e movimentar novas contas em outras instituições bancárias. Após lida e aprovada a presente ata da reunião, foi por Álvaro Umberto Ferreira de Augustinis, presidente da mesa, e por Ana Clara Alvares de Castro, secretária da mesa, devidamente assinada e rubricada por todos os presentes.

Álvaro Umberto Ferreira de Augustinis

Cesário Quintas Casares

Gláucia Helena Pereira de Jesus

Flávio Luiz Ferreira de Augustinis

Edson Cortes Sales

Juarez Feliciano da Silva

Soraya Guterres Fonseca

Ana Clara Alvares de Castro

Hildeu Ciolette

Maria Delcírene Campos Ruiz

Constantino Daud

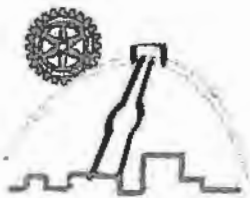
José Carlos de Freitas

Márcia Aparecida Ferreira

José Caetano Rodrigues Branco

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Justiça

10 OUT 2013



Rotary Santos Monte Serrat

Distrito 4.420



Santos, 08 de março de 2010.

O ROTARY DE SANTOS MONTE SERRAT, inscrito no CNPJ n.º 03.640.883/0001-92, com sede à Avenida Ana Costa, 151 – cobertura, na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11060-001, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sérgio Mohamed Amin
Presidente Construtor 2009-2010
Rotary Santos-Monte Serrat
CPF





FRATERNIDADE DE CÁRITAS

Núcleo Espiritual Deus Conduz

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Pessoas Jurídicas de Santos / SP
Microfilme N. 33.722

Comunicações
114
556

ATA DE REUNIÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORIA DA FRATERNIDADE DE CÁRITAS - NÚCLEO ESPIRITUAL DEUS CONDUZ

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito, às 20:00 horas, reuniram-se na sede da Instituição, Rua Luiz Gama, 117, em Santos, Estado de São Paulo, os associados mantenedores da FRATERNIDADE DE CÁRITAS - NÚCLEO ESPIRITUAL DEUS CONDUZ, para fins de eleição da nova Diretoria da Entidade. O Sr. Álvaro Umberto Ferreira de Augustinis, presidente em exercício, presidiu os trabalhos, tendo a Sra. Ana Clara Alvares de Castro como secretária. Dando início a reunião, o senhor Presidente informou que estávamos ali reunidos para dar cumprimento ao Estatuto Social e eleger a nova diretoria para o biênio 2008/2009. Participaram desta reunião os seguintes associados mantenedores desta Entidade: Álvaro Umberto Ferreira de Augustinis, Ana Clara Alvares de Castro, Cesário Quintas Casares, Constantino Daud, Edson Cortes Sales, Flávio Luiz Ferreira de Augustinis, Hildeu Ciolette, Gláucia Helena Pereira de Jesus, José Caetano Rodrigues Branco, José Carlos de Freitas, Juarez Feliciano da Silva, Márcia Aparecida Ferreira, Maria Delcírene Campos Ruiz e Soraya Guterres Fonseca. Foi colocada a palavra à disposição dos presentes que manifestaram livremente suas opiniões. Em seguida foram apresentados pelo presidente dos trabalhos os nomes dos membros que irão compor a Diretoria da Entidade no próximo exercício, a saber: Presidente: Álvaro Umberto Ferreira de Augustinis; Vice-Presidente: Ana Clara Alvares de Castro; 1º Tesoureiro: Cesário Quintas Casares; 2º Tesoureiro: Hildeu Ciolette; 1ª Secretária: Gláucia Helena Pereira de Jesus; 2ª Secretária: Maria Delcírene Campos Ruiz; Diretor de Patrimônio: Flávio Luiz Ferreira de Augustinis; Diretor Espiritual: Constantino Daud; Conselho Fiscal: Edson Cortes Sales, José Carlos de Freitas, Juarez Feliciano da Silva e Suplentes do Conselho Fiscal: Márcia Aparecida Ferreira, Soraya Guterres Fonseca e José Caetano Rodrigues Branco. Terminada a apresentação, os mesmos foram submetidos a votação e aprovados por unanimidade pelos presentes, ficando assim oficialmente constituída a nova Diretoria da FRATERNIDADE DE CÁRITAS, que assume neste ato seu encargo. O período de gestão desta diretoria será de 01/01/2008 à 31/12/2009. Todos os atos desta reunião estão de acordo com Estatuto Social da FRATERNIDADE DE CÁRITAS. O presidente e o 1º tesoureiro eleitos Álvaro Umberto Ferreira de Augustinis e Cesário Quintas Casares, ficam autorizados a movimentar conjuntamente a atual conta bancária da Entidade junto ao Banco Real, Agência 0297, sob o nº 1738475-7 e a abrir e movimentar novas contas em outras instituições bancárias. Após lida e aprovada a presente ata da reunião, foi por Álvaro Umberto Ferreira de Augustinis, presidente da mesa, e por Ana Clara Alvares de Castro, secretária da mesa, devidamente assinada e rubricada por todos os presentes.

Álvaro Umberto Ferreira de Augustinis

Cesário Quintas Casares

Gláucia Helena Pereira de Jesus

Flávio Luiz Ferreira de Augustinis

Edson Cortes Sales

Juarez Feliciano da Silva

Soraya Guterres Fonseca

Ana Clara Alvares de Castro

Hildeu Ciolette

Maria Delcírene Campos Ruiz

Constantino Daud

José Carlos de Freitas

Márcia Aparecida Ferreira

José Caetano Rodrigues Branco

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

0 OUT 2013

Oficial de Registro Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santos/SP
Rua Amador Bueno n. 70 - Centro - CEP. 11013-150 - Santos/SP

Emol.	R\$ 31,60	Prenotado sob o n. 39.705 em 04/05/2009.
Estado	R\$ 8,98	Registrado e microfilmado hoje, sob o n.
Ipesp	R\$ 6,65	33.722 do Registro Civil das Pessoas
R. Civil	R\$ 1,66	Jurídicas.
T. Justiça	R\$ 1,66	Anotado a margem do lançamento n.
		24.166/15/03/2006 do livro protocolo.

Total R\$ 50,55
Selos e taxas
Recolhidos p/verba

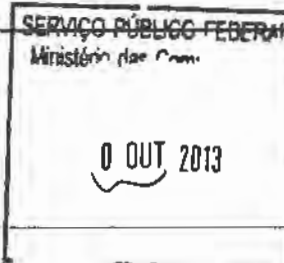
Santos/SP 07 de Maio de 2009.

Thais Pinto Maistro
Escrevente

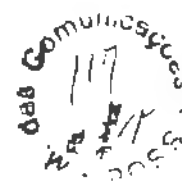
**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.640.883/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/10/1999
NOME EMPRESARIAL ROTARY DE SANTOS MONTE SERRAT			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO AV DONA ANA COSTA		NÚMERO 151	COMPLEMENTO COBERTURA SALA C-2
CEP 11.060-001	BAIRRO/DISTRITO VILA MATHIAS	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 17/03/2010 às 19:29:42 (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/03/2010



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

O **SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO NO COMÉRCIO DE CAFÉ EM GERAL E DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO DE ARMAZÉNS GERAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ/MF nº 58.191.941/0001-30, com sede na Avenida São Francisco, nº 188, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11013-200, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Santos/SP, 15 de Março de 2010.-


ANTONIO CARLOS CAVACO
Presidente
CPF 236.532.058-91



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.191.941/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/10/1966	
NOME EMPRESARIAL SIND AUX ADM COM CAFE GERAL AUX ADM ARMAZ GER E S PAULO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO AV SAO FRANCISCO		NÚMERO 188	COMPLEMENTO
CEP 11.013-200	BAIRRO/DISTRITO PAQUETA	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 15/03/2010 às 08:31:29 (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)



11.0
18
S. C. R.
M. J. P.
Comunicações

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cód.
Pessoas Jurídicas de Santos / SP
Microfilme N. 29.265

Ata da Assembléia Geral extraordinária do Sindicato dos Auxiliares de Administração no Comércio de Café em Geral e dos Auxiliares de Administração de Armazéns Gerais no Estado de São Paulo, realizada em 15 de Agosto de 2007.

Conforme Edital Convocatório em 16 de Julho de 2007 no Jornal A Tribuna o Sr. Antonio Carlos Cavaco, Presidente do Sindicato declarou as 8:00 horas instalada a Assembléia expondo na casa a finalidade única da Assembléia e as razões na forma do Estatuto Social, compondo a mesa coletara como: Presidente: Acácio Peixoto da Silva, Secretário: Luiz Carlos Duarte dos Santos e Mesário: José Whashington Machado, sendo indicado pela Chapa nr. 1 os fiscais: Liliana Araújo Dantas, Helenice Pereira de Moraes e Maria Aparecida C.de Andrade e pelo Chapa nr. 2: Moises Amadeu Machado e Ubirassim Antonio Pereira Fernandes para dirigir os trabalhos.

O Sr., Presidente solicita ao Secretário José Carlos Espinoza que proceda a leitura do Edital Convocatório, o que é feito. Sendo ele de teor seguinte: Sindicato dos Auxiliares de Administração no Comércio de Café em Geral e dos Auxiliares de Administração de Armazéns Gerais no Estado de São Paulo – Assembléia Geral Extraordinária – Edital de Convocação –

Pelo presente Edital faço saber que no dia 15 de Agosto de 2007 no período das 9:00 as 17:00 horas na Sede Social desta Entidade nos Escritórios e Residências será realizada eleição para composição da Diretoria e Conselho Fiscal, ficando Aberto o prazo de 15 (quinze) dias para o registro das chapas, que ocorrerá a contar da data da publicação do Aviso resumido deste Edital, regulando-se o procedimento Eleitoral pelo que dispõe o nosso Estatuto Social.

O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao Presidente da Entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos da chapa. A Secretaria da Entidade funcionará, no período destinado ao registro de chapas, no horário das 9:30 as 11:30 horas e das 14:30 as 16:30 horas, onde se encontrará a disposição dos interessados pessoa habilitada para o atendimento, e prestação de informações relativas ao processo eleitoral, recebimento da documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação da candidatura deverá ser feita no prazo de 3 (treis) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Caso não aja obtenção de "quorum" em primeira convocação, a eleição, em segunda convocação será realizada no dia 30 de Agosto de 2007, e não conseguindo "Quorum" na Segunda convocação, a eleição em terceira votação será realizada no dia 02 de Setembro de 2007. Santos, 16 de Julho de 2007. assinado: Antonio Carlos Cavaco-Presidente. Leitura do Segundo Edital: Sindicato dos Auxiliares de Administração no Comercio de Café em Geral e dos Auxiliares de Administração de Armazéns Gerais no Estado de São Paulo – Eleições – Errata – Pelo presente Edital faço saber que no dia 15 de Agosto de 2007, no período das 8:00 horas as 20:00 horas, na sede social desta Entidade, nos Escritórios e Residências será realizada

SERVICO PUBLICO ESTADUAL
Município de Santos - SP

001 2013

RCPJ/SANTOS
PRENOTADO



18-V

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Pessoas Jurídicas de Santos, SP
Microfilme N. 29.265

eleição para composição da DIRETORIA E CONSELHO FISCAL. Assinado: Antonio Carlos Cavaco - Presidente.

Leitura da Ata para discussão dos procedimentos que serão adotados durante a Eleição que será realizada no dia 15 de Agosto de 2007 das 8:00 horas as 20:00 horas conforme demonstramos abaixo:

Foi apresentada nova relação com 209 (duzentos e nove) associados com direito a voto que fazem parte da categoria cafeeira, foi apresentada também um relação de 9 (nove) associados que fazem parte da categoria, apenas participando do Plano de Saúde UNIMED, a chapa nr. 1 não concordou com os votos dos mesmos,

Foi indicado pelo Presidente do Sindicato os membros da Mesa Coletora conforme demonstramos abaixo:

Presidente: Acácio Peixoto da Silva

Secretário: Luiz Carlos Duarte dos Santos

Mesário: Jose Washington Machado

Fiscais da chapa nr. 1:

Liliana Araújo Dantas

Helenice Pereiro de Moraes

Maria Aparecida C. de Andrade

Fiscais da chapa nr. 2

Moises Amadeo Machado

Ubirassim Antonio Pereira Fernandes

Com a presença de todos no dia 15 de Agosto de 2007 as 7:00 horas

Foi apresentada o modelo da Cédula aprovado pelos presentes, ficando acordado a impressão de 209 (duzentos e nove) cédulas, também acordado que caso o associado erre na hora da votação a cédula poderá ser substituída sendo lavrado na hora a ocorrência no Livro de Ocorrência. Também acordado que o voto será valido com um X em qualquer parte do Campo da Chapa (exemplo: ponha um X na frente de qualquer nome ou cargo da chapa).

Por acordo das duas chapas não haverá urna itinerante.

Santos, 13 de Agosto de 2007 - assinado Valter Pinto Rodrigues e Antonio Carlos Cavaco.

Prosseguindo aduz que na forma e em obediência ao que determina a ORDEM DO DIA terá o inicio a seguir os trabalhos de votação, por escrutínio secreto para eleição para o quinquênio, conforme determina o Cap. IV - Art. 10º e parágrafos do Estatuto Social desta Entidade, o que passa a ocorrer, os presentes um a um tendo assinado o Livro de Presença e identificado-se junto à mesa coletora, recebiam a cédula eleitoral com a alternativa de

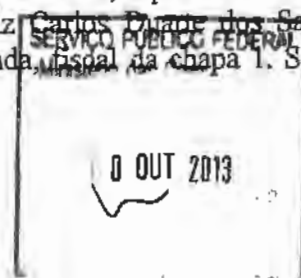
RCPJ SANTOS
PRENOTADO

18 OUT 2013



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil
Pessoas Jurídicas de Santos / SP
Microfilme N. 29.265

voto, CHAPA 1 OU CHAPA 2, de posse desta recolhendo-se a cabine de votação, indevassável, dela retornam a mesa coletora onde avista do mesário depositava sem voto na Urna coletora. Encerrada a votação as 20:00 horas, os Senhores Acácio Peixoto da Silva e Luiz Carlos Duarte dos Santos, titulares da mesa escrutinadora, passam a apuração: deslacrada a urna coletora e contadas as cédulas constatou-se o número de 156 (cento e cinquenta e seis), sendo 153 (cento e cinquenta e três) votos na urna + (mais) 02 (duas) cédulas da Unimed + 1 (uma) da Curadora, estes 02 (dois) deram o voto e todos foram lacrados, não foram aceitos pela chapa 01 (um), e então não foram incluídos na votação, sendo que ouvidos os membros das chapas e fiscais ficou ajustado que o voto da curadora teria que ser aceito, o que foi acolhido por todos, que somando-se aos demais 153 (cento e cinquenta e três), tem-se assim 154 (cento e cinquenta e quatro) votos como aceitos e válidos. A contagem dos votos corresponde ao número de afiliados que assinaram a lista de presença, sendo averiguado pelos Presidente, Mesário e Fiscais, ratificando que a contagem, dando como válido, e assim iniciou-se o trabalho de apuração e contagem dos votos. Na qualidade de Presidente da Mesa a Chapa 1 obteve 62 (sessenta e dois) votos, enquanto a Chapa 2 obteve 91 (noventa e um) votos, sendo 01 (um) voto nulo. O Sr. Acácio Peixoto da Silva Presidente da mesa, proclamou eleita para o quinquênio 2007/2012 a chapa 02 registrada e cuja constituição é a seguinte: Antonio Carlos Cavaco – Presidente, Ítalo Vieira – Vice Presidente, José Carlos Espinosa – Tesoureiro, José Luiz Rocha – 1.º Secretário, Ana Carmen Sampel Borges – 2.º Secretário; Conselho Fiscal e Suplente: Luciano Camarotti, Delso Rossatti Martins, Antonio Afonso Esteves Eira Velha e Evelyse Silva Lopes. Aduz o senhor Presidente da mesa que os novos administradores do nosso sindicato, que acabamos de eleger para o quinquênio 2007/2012, deverão ser empossados no próximo dia 1.º de Outubro. Assim cumprida a finalidade específica da reunião, e ninguém mais desejando manifestar-se sobre a matéria dela objeto, o Sr. Presidente da Mesa, com a anuência de todos informa que as cédulas em branco foram canceladas e rasgadas, sendo que as cédulas da votação serão mantidas por 03 (três) dias, a partir desta data, sendo posteriormente canceladas e rasgadas, após passou a agradecer o comparecimento dos presente-se congratulando-se com todos pela normalidade dos trabalhos, declara encerrada a Assembléia, determinando ainda que fosse lavrada esta Ata e assinada pelo Sr. Acácio Peixoto da Silva, Presidente da Mesa, e pelo Sr. Antonio Carlos Cavaco, Presidente do Sindicato e pelo mesário Luiz Carlos Duarte dos Santos e Sra. Liliana Araújo Dantas, escrutinadores, sendo esta, ainda, fiscal da chapa 1. Santos 15 de Agosto de 2007.



RCPJ/SANTOS
PRENOTADO

RCPJ/SANTOS
PRENOTADO



19-V

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Pessoas Jurídicas de Santos / SP
Microfilme N. 29.265

Comunicação
122
Sociedade

Acácio Peixoto da Silva
Presidente da Mesa

Antonio Carlos Cavaco
Presidente do Sindicato

Luis Carlos Duarte dos Santos
Secretário e Escrutinador

Liliana Araújo Dantas
Fiscal Chapa 01 e Escrutinadora

José Washington Machado
Mesário

Moises Amadeu Machado
Fiscal Chapa 02

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Santos / SP
Rua Amador Bueno n. 10 - Tel. (51) 3216-2146 - Cep. 11013-131 - Santos - SP

Emol.	66,56	Prenotado sob o n. 33.065 em 03/10/2007.
Estado	19,04	Registrado e microfilmado hoje, sob o n.
Ipesp	14,03	29.265 do Registro Civil das Pessoas
R. Civil	3,43	Jurídicas.
T. Justiça	3,43	Anotado a margem do lançamento n.
		12.370/2007 do livro protocolo.
Despesas	14,72	
Total	121,21	
Selos e taxas		
Recolhidos p/verba		

Santos - SP, 10 de Outubro de 2007.
SERVICO PUBLICO FEDERAL
Thais Maria Mariano
Escritorante

10 OUT 2013

RCPJ/SANTOS
PRENOTADO





156...
123

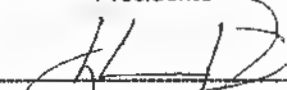
ATA DE POSSE DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO DO COMÉRCIO DE CAFÉ EM GERAL E DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO DE ARMAZÉNS GERAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2007, NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2007 AS 19:00 HORAS, NA SEDE SOCIAL DESTES SINDICATO, NA AV. SÃO FRANCISCO, 188 NA CIDADE DE SANTOS, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZOU-SE A SOLENIDADE DE POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO DO COMÉRCIO DE CAFÉ EM GERAL E DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO DE ARMAZÉNS GERAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, CUJA ELEIÇÃO FOI REALIZADA NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2007, CUJO MANDATO ENCERRARÁ EM 30 DE SETEMBRO DE 2012.

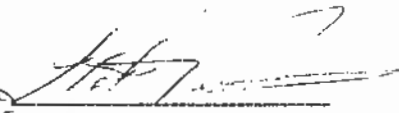
EM SEGUIDA À INSTAÇÃO DOS TRABALHOS O SR. ANTONIO CARLOS CAVACO, PRESIDENTE REELEITO DESTA ENTIDADE, CONVIDOU A SR. LUIZ EDUARDO DE SOUZA, QUE ASSUMIU A PRESIDENCIA DA MESA, E CONVIDOU A MIM ANA CARMEM SAMPEL BORGES, PARA SECRETARIA-LOS. DANDO INICIO AOS TRABALHOS O SR. PRESIDENTE DA MESA CONVIDOU OS INTEGRANTES DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS ELEITOS, UM A UM, A RECEBEREM AS RESPECTIVAS CREDENCIAIS, DEPOIS DE PRESTAREM POR ESCRITO E SOLENEMENTE O COMPROMISSO DE RESPEITAREM O EXERCICIO DE MANDATO, A CONSTITUIÇÃO, AS LEIS VIGENTES E O ESTATUTO DA ENTIDADE, FORAM POR ELE DECLARADOS E EMPOSSADOS NOS SEGUINTE CARGOS:

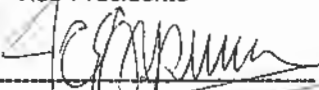
DIRETORIA: PRESIDENTE - SR. ANTONIO CARLOS CAVACO, VICE-PRESIDENTE, SR. ITALO VIEIRA, 1º SECRETARIO - SR. JOSE LUIZ ROCHA, 2º SECRETARIO - SRA. ANA CARMEM SAMPEL BORGES, TESOUREIRO - SR. JOSE CARLOS ESPINOSA, CONSELHO FISCAL - SRA. EVELYSE SILVA LOPES, SR. ANTONIO AFONSO ESTEVES EIRA VELHA, LUCIANO CAMAROTTI E DELSO ROSSATTI MARTINS

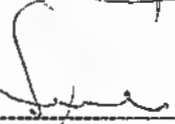
Santos, 01 DE OUTUBRO DE 2007.


ANTONIO CARLOS CAVACO
Presidente


LUIZ EDUARDO DE SOUZA
Presidente da mesa


ITALO VIEIRA
Vice-Presidente


JOSÉ CARLOS ESPINOSA
Tesoureiro


ANA CARMEN SAMPEL BORGES
2ª Secretária





SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ
NO ESTADO DE SÃO PAULO

Con 114
ASGE
M

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

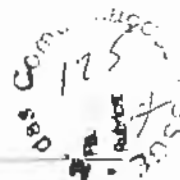
O **SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ NO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ/MF nº 58.251.414/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 137, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11010-151, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Santos/SP, 08 de Março de 2010.-

RONALDO JAMAR TABOADA
Presidente
CPF 017.837.918-29



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.261.414/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/04/1970
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE CAFE NO EST S PAULO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R XV DE NOVENBRO	NÚMERO 137	COMPLEMENTO	
CEP 11.010-151	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 17/03/2010 às 19:27:50 (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/03/2010





PORQUE UMA GOTA FAZ DIFERENÇA.

126
10/03/2010

A Assistência à Infância de Santos Gota de Leite, inscrita no CNPJ nº. 58.222.910/0001-07, com sede Av.Cons. Nébias, 388 - Encruzilhada na cidade de Santos, Estado de São Paulo CEP 11045-000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº.1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade está situada na área pretendida para a prestação do Serviço.

Santos, 12 de março de 2010.

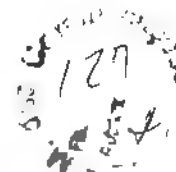


Guilherme Gonçalves Barbarisi
CPF nº. 060.406.848-44



ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DE SANTOS - GOTA DE LEITE

Av. Cons. Nébias, 388 - Santos - Tel./Fax: 3202-0220 - e-mail: gotadeleite@gotadeleite.org.br
Reconhecida como Obra de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

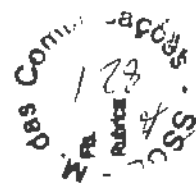
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.222.910/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/1968
NOME EMPRESARIAL ASSISTENCIA A INFANCIA DE SANTOS GOTA DE LEITE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO AV CONSELHEIRO NEBIAS	NÚMERO 388	COMPLEMENTO	
CEP 11.045-000	BAIRRO/DISTRITO ENCRUZILHADA	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.
Emitido no dia 16/03/2010 às 19:15:33 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
Ministério das Cidades

0 OUT 2013

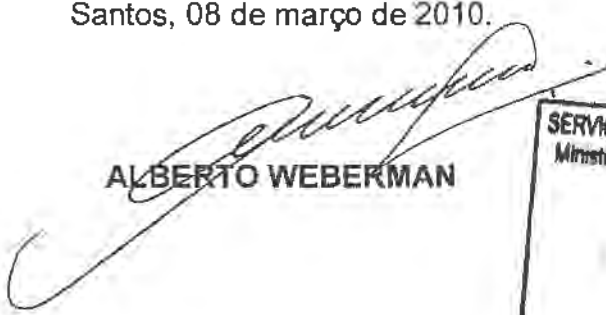


MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DA BAIXADA SANTISTA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 58.251.794/0001-46, com sede na Avenida Dona Ana Costa, n.º 25 - Vila Mathias – Cep.: 11060-001, em Santos, Estado de São Paulo, representado por seu Diretor Presidente **ALBERTO WEBERMAN**, brasileiro, casado, empresário comercial, portador do CPF/MF. n.º 030.527.378-72 e do RG. n.º 2.360.469/SP., legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço Gratuito.

Santos, 08 de março de 2010.


ALBERTO WEBERMAN



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

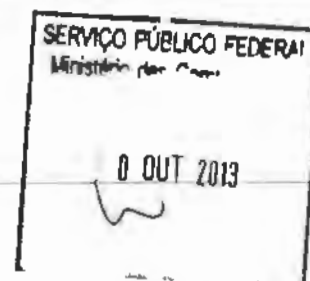
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

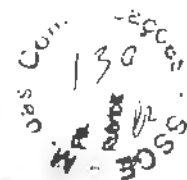
			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.251.784/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/05/1970
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DA BAIXADA SANTISTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO AV ANA COSTA	NÚMERO 25	COMPLEMENTO	
CEP 11.060-001	BAIRRO/DISTRITO VILA MATHIAS	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.
Emitido no dia 12/03/2010 às 18:33:15 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/03/2010





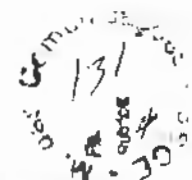
Sede: Rua Lucas Fortunato, nº 181 - Vila Mathias - Santos / SP
Presidente: Jesse Teixeira Félix - e-mail: jessefelfelix@ig.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Cidades

0 OUT 2013



Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.390.724/0001-83 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/02/2008	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CICLISTAS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABC					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA					
LOGRADOURO R LUCAS FORTUNATO		NÚMERO 181		COMPLEMENTO	
CEP 11.075-201	BAIRRO/DISTRITO VILA MATHIAS	MUNICÍPIO SANTOS		UF SP	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 16/03/2010 às 19:24:12 (data e hora de Brasília).					

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/03/2010



85 ANOS

**BEN.: BENF.: GR.: BENF.:
CR.: DA PERF.: MAÇ.:,
A.: R.: L.: S.: "DOM PEDRO I",**
Federada ao Grande Oriente do Brasil nº 1133
Jurisdicionada ao Grande Oriente de São Paulo
Fundada em 19 - 4 - 1924

**R.: E.: A.: A.:
CNPJ. Nº 58.252.073/0001-50**



Ato nº 8530 / GOB

XX
XX
XX
XX
XX

A Loja Maçônica Dom Pedro I, inscrita no CNPJ Nº 58.252.073/0001-50, com sede Rua Dr. Sóter Araújo, 34, na cidade Santos, Estado de São Paulo, CEP. 11.013.330, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade está situada na área pretendida para prestação do Serviço .Santos(SP), 09 de março de 2010.

XX

Wilney José Fraga - CIC. 036.596.268-27
Presidente



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.252.073/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/01/1978
NOME EMPRESARIAL LOJA MACONICA DOM PEDRO PRIMEIRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R SOTER DE ARAUJO	NÚMERO 34	COMPLEMENTO	
CEP 11.013-330	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 12/03/2010 às 18:30:42 (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)



C.N.P.J. 004.200.049/0001-49

"Por que sempre juntos protegemos"

A **ONG AMIGOS DA ÁGUA**, inscrita no CNPJ nº 004.200.049/0001-49, com sede à Rua Martim Afonso nº 100 – altos, na cidade de Santos, estado de São Paulo, CEP nº 11010-060, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda, que a sede desta entidade está situada na área pretendida para a prestação do serviço.

Santos (SP), 12 de Março de 2010

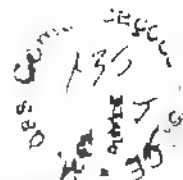
Miguel Escandon Sanchez

Presidente da ONG AMIGOS DA ÁGUA

C.P.F. nº

43206958804



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

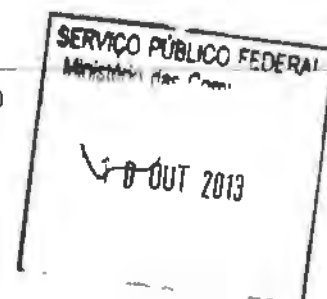
			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.200.049/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/08/2000
NOME EMPRESARIAL GRUPO AMIGOS DA AGUA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMIGOS DA AGUA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R MARTIM AFONSO	NÚMERO 100	COMPLEMENTO ALTOS	
CEP 11.010-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 12/03/2010 às 18:31:53 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/03/2010



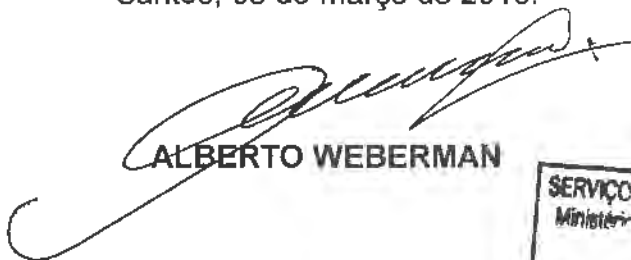


MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SANTOS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.251.802/0001-54, com sede na Avenida Dona Ana Costa, n.º25 - Mezanino - Vila Mathias – Cep.: 11060-001, em Santos, Estado de São Paulo, representado por seu Diretor Presidente **ALBERTO WEBERMAN**, brasileiro, casado, empresário comercial, portador do CPF/MF nº 030.527.378-72 e do RG. nº 2.360.469-SSP/SP., legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço Gratuito.

Santos, 08 de março de 2010.


ALBERTO WEBERMAN



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.251.802/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/10/1973
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DO COMERCIO VAREJISTA DE SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV ANA COSTA	NÚMERO 25	COMPLEMENTO	
CEP 11.060-001	BAIRRO/DISTRITO VILA MATHIAS	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

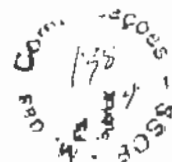
Emitido no dia **12/03/2010** às **18:32:37** (data e hora de Brasília).

Voltar





CÂMARA
DE DIRIGENTES
LOJISTAS DE SANTOS



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 58.234.063/0001-92, com sede na Praça Visconde de Mauá nº 42 – 7º andar, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11010-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Santos (SP), 25 de fevereiro de 2010.

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SANTOS

Paulo Levi Latrova
Presidente



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.234.063/0001-92	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/11/1969
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL CAMARA DE DIREGENTES LOJISTAS DE SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO PC VISCONDE DE MAUA	NÚMERO 42	COMPLEMENTO 7 ANDAR CONJ 73	
CEP 11.010-801	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 12/03/2010 às 18:34:07 (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/03/2010



Associação dos Moradores e Amigos da Vila Mathias
14/03/2010

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA VILA NATHIAS
FUNDADA EM 04/05/2006
PRESIDENTE : JESSE TEIXEIRA FELIX

A Associação dos Moradores e Amigos da Vila Mathias com sede localizada na Rua Lucas Fortunato 185, na cidade de Santos ,Estado de São Paulo CEP:11060000 , entidade sem fins lucrativos ,legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente ,vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 demonstrar o seu total apoio á iniciativa da ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS , que tem por interesse executar o serviço de radiodifusão Comunitária

Afirmo ainda que a sede desta entidade esta situada na área pretendida para a prestação de Serviço

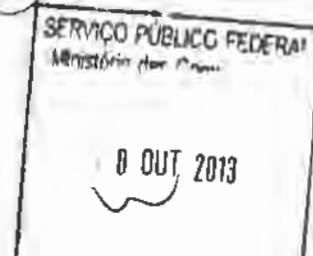
Santos 14 de Março de 2010

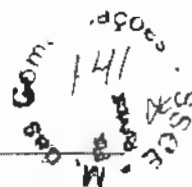
Jesse Teixeira Felix

Presidente da ABC

Jesse Teixeira Felix

CPF: 04664766807

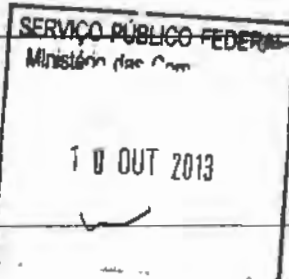


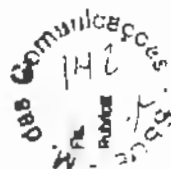
**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.788.987/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/11/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DA VILA MATHIAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R LUCAS FORTUNATO	NÚMERO 181	COMPLEMENTO	
CEP 11.075-201	BARRIO/DISTRITO VILA MATHIAS	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.
Emitido no dia 18/03/2010 às 16:41:05 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



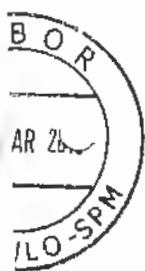
3 COMUNICAÇÕES

Leon Silva

Ministério, Bloco R



SK 65397659 8 BR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



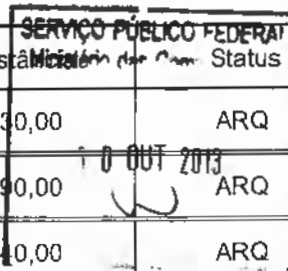
Identificação do Processo

Número: 53000.013825/10 Localidade/UF: Santos/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS
 Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 223

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	23S5718	23S5739
Longitude	46W1937	46W2001

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.94

Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim				
2.	Endereço da Antena Proposta					
Av. Washington Luís, nº 196, Cobertura, Vila Matias						
2.1.	Endereço do Studio					
Av. Washington Luís, nº 196, Cobertura, Vila Matias						
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
	Número do Processo	Distância	Status			
	53000.034276/03	940,00	EMA			
	53830.000820/01	1.530,00	EMA			
	53830.001046/02	3.340,00	EMA			
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	10	53830.001452/99	Santos	SP	630,00	ARQ
	10	53830.001381/99	Santos	SP	790,00	ARQ
	10	53830.000192/00	Santos	SP	940,00	ARQ
	10	53830.000316/00	Santos	SP	940,00	ARQ
	10	53830.001945/98	Santos	SP	1.190,00	ARQ
	10	53830.002454/98	Santos	SP	1.250,00	ARQ
	10	53830.002840/98	Santos	SP	2.040,00	ARQ
	17	53830.001457/99	Sao Vicente	SP	2.210,00	ARQ
	10	53830.002679/98	Santos	SP	2.360,00	ARQ



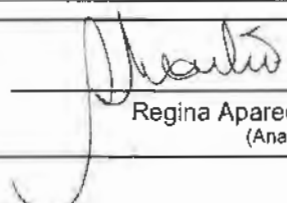
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Min. das Comunicações
Fls. 144
Rubrica: [assinatura]
888 - 888

Identificação do Processo

Número: 53000.013825/10 Localidade/UF: Santos/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS
Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 223

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
10	53830.000783/99	Santos	SP	2.510,00	ARQ
10	53830.001863/98	Santos	SP	2.990,00	ARQ
10	53830.000892/99	Santos	SP	3.000,00	ARQ
6	53830.000879/99	Guaruja	SP	3.130,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				
9.	A área urbana da localidade é <= 3,6 km?				Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora				
Av. Vicente de Carvalho, nº 50, Boqueirão					
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?				Indeterminado
12.	Conclusão da Análise				
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .					
**** Tem concorrente					


Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

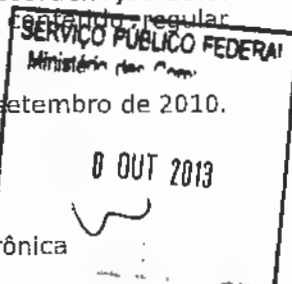
CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO

Entidade: Associação Cidade de Santos
Localidade: SANTOS

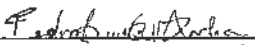
UF: SP

Processo: 53000.013825/2010

Em atendimento à cota nº261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 145 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, fiscalização de Entidade não autorizada em que constem a razão social, a denominação de fantasia, o CNPJ, o endereço, o nome ou o CPF dos Dirigentes da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Brasília, 07 de outubro de 2010.


Pedro Luís Barreto Vianna Rocha/SIAPE: 1787956

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
SIAPE nº 1787956
Analista Técnico Administrativo





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

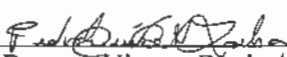
PROCESSO: 53000.013825/2010
LOCALIDADE: Santos /UF: SP
ENTIDADE: Associação Cidade de Santos

Aviso: 29º Publicação no DOU do dia: 05/02/2010. Prazo expirou em: 06/05/2010.

DESPACHO JURÍDICO

Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade está apta com relação à pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que, **após o arquivamento de suas concorrentes**, trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 26 de outubro de 2010.


Pedro Luís Barreto Vianna Rocha/ Siape: 1787956

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
Siapa n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

CDS COMUNICAÇÕES
 148
 Rubrica
 100

Identificação do Processo

Número: 53000.013825/10 Localidade/UF: Santos/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS
 Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 223

Processo					
1.	A Entidade é uma: Associação				
2.	Requerimento de Solicitação? Sim				
fl. 1					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? Sim				
Estatuto, art. 2º, § 3º (fl.9).					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? Sim				
ata de fundação e eleição, datada de 11/08/2008, microfilmada em pessoas jurídicas (fls 14 a 19); Estatuto Social, microfilmado em pj, fls. 9 a 13. obs: o mandato de dois anos da diretoria expirou aos 11/08/2010.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou Sim				
fls. 28 a 141.					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? Sim				
Rádio Santos FM, fl. 06. Obs: será solicitado que ele escolha entre o nome fantasia declarado e aquele constante do CNPJ: Associação Cidade de Santos.					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? Sim				
fl. 06					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão, mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? Sim				
fl. 06					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? Sim				
10.356.142/0001-40 - ativa.					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação Mandato: 02 anos. art. 12º Validade: 11/08/2010				
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Maria Delcirene Campos Ruiz	233.428.892-68	Presidente	Sim	Sim	Sim
Darcio Vidal Campos	283.094.128-43	Diretor administrativo	Sim	Sim	Sim
Denise Barros Santana	270.181.798-66	Diretor Executivo	Sim	Sim	Sim
Fiel cumprimento: fl. 07; relação de associados: não consta;					

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 0 OUT 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.013825/10 Localidade/UF: Santos/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 223

declaração de ausência de vínculo: fl. 06;
Comprovante de recolhimento de taxa: 27;
sede: fl. 06, Av. Vicente de Carvalho, nº 50, conj. 1.901 - Boqueirão - Santos/SP.

13. Conclusão da Análise

A entidade deverá atender às seguintes exigências:

- a) alterações estatutárias;
- b) nova ata de eleição, uma vez que o mandato da atual diretoria expirou em 11/08/2010 e que foi constatado indício de vínculo familiar entre os dirigentes;
- c) declarações e documentos dos novos diretores;
- d) declaração de denominação de fantasia correspondente com o constante no CNPJ;
- e) relação de associados.

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
(Analista)

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
Sisp nº 1787050
Analista Técnico-Administrativo



das Comunicações
Fls. 150
R. 150
SSCE - 150

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6800 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 27 de 10 de 2010.

À Senhora
MARIA DELCIRENE CAMPOS RUIZ
Associação Cidade de Santos
Av. Vicente de Carvalho, nº 50, Boqueirão.
11.045 – 500 – Santos/SP.

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

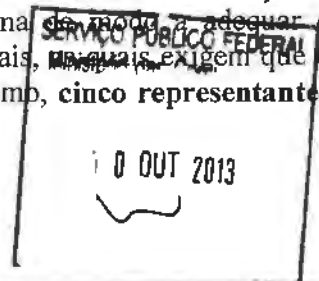
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.013825/2010, na localidade de Santos/SP, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1 – cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

a) substituição do disposto no art. 14º do Estatuto Social pelo que se segue: “O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da diretoria, será composto por, no mínimo, cinco representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade”.

Obs: o art. 14º do referido estatuto, contrariamente ao que determina o art. 8º da Lei 9612/1998, estabelece que o conselho comunitário será composto por três membros. Solicitamos a alteração acima para adequar o dispositivo estatutário em tela às disposições legais, uma vez que o conselho comunitário seja composto de, no mínimo, cinco representantes de entidades da comunidade local.



2 – cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 12º do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 02 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 11/08/2010, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e”, “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004, abaixo especificadas:

a) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004; OK

b) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004; K

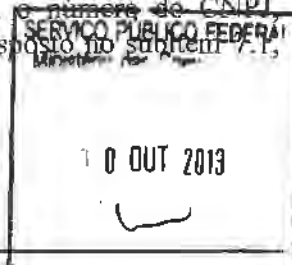
c) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004 OK

d) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, (...) a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “j” da Norma Complementar 01/2004; OK

Obs: Foram constatados indícios de que mais da metade dos dirigentes eleitos em 11/08/2008 pertencem à mesma família, o que caracterizaria vínculo familiar – vedado pelo art. 11º da Lei 9612/1998. Solicitamos, desta forma, que os membros da diretoria a ser eleita não pertençam à mesma família, de modo a sanar o vício constatado. OK

3 – Verificou-se divergência entre a denominação de fantasia declarada em 23/02/2010 (Rádio Santos FM), e aquela disposta no CNPJ da entidade (Associação Cidade de Santos). Caso a entidade opte pela primeira denominação (Rádio Santos FM), deverá apresentar nova cópia do Cartão do CNPJ, devidamente alterado quanto a esse particular; caso opte pela segunda denominação (Associação Cidade de Santos), a entidade deverá apresentar nova declaração de denominação de fantasia condizente com o disposto em seu CNPJ. K

4 – relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004;

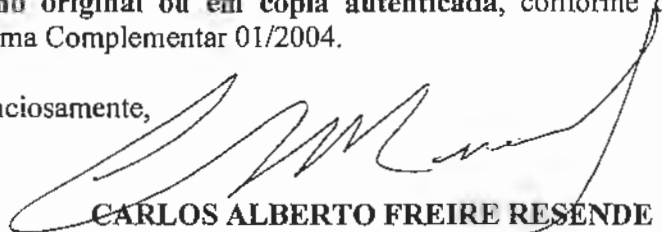


Ass. das Comunicações
Fm 152
Ass. das Comunicações
Fm 152

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO
PARTICIPANTE DE AVISO

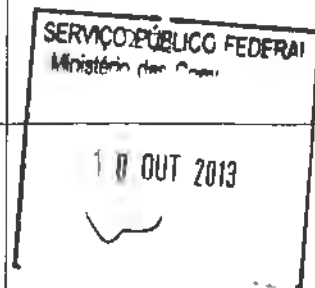
PROCESSO: 53000.013825/2010
LOCALIDADE: Anápolis /UF: AP
ENTIDADE: Associação Cultural de Anápolis

Aviso : 29 Publicação no DOU do dia : 05/02/2010 Prazo expirou em: 06/05/2010

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	Sim	Não
	X	
Soma das manifestações individuais apresentadas Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como n° da casa o termo s/n°. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.	Quantidade declarada 28	Quantidade validada 22
	PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 1	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls <u>75, 79, 93</u> , considerando a falta de <u>rubrica e número de identidade</u> dos manifestantes.		SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Cidades 10 OUT 2013 



	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	X	
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.	Quantidade declarada	
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que:	17	
- Endereçamento válido é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - Assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter ao menos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o CEP é opcional. - O termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	Quantidade validada	
	1	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 5	5	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls 102 a 115, 124 a 140, considerando a falta de ata de eleição ou termo de posse do representante. Ressalta-se que a manifestação da fl. 112 foi considerada desconsiderada porque a ata que elige o representante legal da entidade estava arquivada.		





Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 11 de novembro de 2010

Pedro Luis Taranto Vianna Rocha
Analista Responsável / Siape: 178.7956

Pedro Luis Taranto Vianna Rocha
Siap nº 1787956
Analista Técnico-Administrativo



Min. das Comunicações
Fls. 156
Rubrica

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6800 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 27 de 10 de 2010.

À Senhora

MARIA DELCIRENE CAMPOS RUIZ

Associação Cidade de Santos

Av. Vicente de Carvalho, nº 50, Boqueirão.

11.045 – 500 – Santos/SP.

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.013825/2010, na localidade de Santos/SP, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

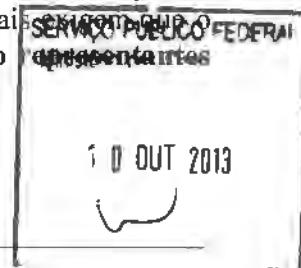
DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1 – cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

a) substituição do disposto no art. 14º do Estatuto Social pelo que se segue: “O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da diretoria, será composto por, no mínimo, cinco representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade”.

Obs: o art. 14º do referido estatuto, contrariamente ao que determina o art. 8º da Lei 9612/1998, estabelece que o conselho comunitário será composto por três membros. Solicitamos a alteração acima de modo a adequar o dispositivo estatutário em tela às disposições legais, as quais o conselho comunitário seja composto de, no mínimo, cinco representantes de entidades da comunidade local.

pr – DOS/SSCE-MC



2 – cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 12º do Estatuto Social**, tendo em vista que o mandato de 02 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 11/08/2010, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e”, “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004, abaixo especificadas:

a) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF) , de acordo com ao subitem 7.1, **alínea “e”** da Norma Complementar nº 01/2004;

b) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, **alínea “h”** da Norma Complementar nº 01/2004;

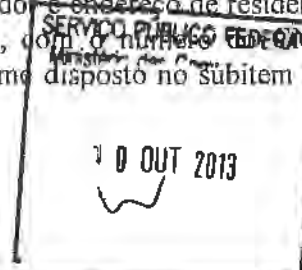
c) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, **alínea “i”** da Norma Complementar nº 01/2004

d) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, (...) a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, **alínea “j”** da Norma Complementar 01/2004;

Obs: Foram constatados indícios de que mais da metade dos dirigentes eleitos em 11/08/2008 pertencem à mesma família, o que caracterizaria vínculo familiar – vedado pelo art. 11º da Lei 9612/1998. Solicitamos, desta forma, que os membros da diretoria a ser eleita não pertençam à mesma família, de modo a sanar o vício constatado.

3 – Verificou-se divergência entre a denominação de fantasia declarada em 23/02/2010 (Rádio Santos FM), e aquela disposta no CNPJ da entidade (Associação Cidade de Santos). Caso a entidade opte pela primeira denominação (Rádio Santos FM), deverá apresentar nova cópia do Cartão do CNPJ, devidamente alterado quanto a esse particular; caso opte pela segunda denominação (Associação Cidade de Santos), a entidade deverá apresentar nova declaração de denominação de fantasia condizente com o disposto em seu CNPJ.

4 – relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004;



SSCE-M. das Comunicações
Fis 158
Rubrica

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO-
PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.013825/2010
LOCALIDADE: Amatari /UF: AP
ENTIDADE: Associação Cultural de Amatari

Aviso : 29 Publicação no DOU do dia : 05/02/2010 Prazo expirou em: 06/06/2010

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	Sim	Não
	X	
Soma das manifestações individuais apresentadas	Quantidade declarada	
	28	
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como n° da casa o termo s/n°. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.	Quantidade validada	
	22	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 1	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações
Obs: não foram validadas as manifestações às fls <u>75, 79, 93</u> considerando a falta de <u>rubrica e número de identidade dos manifestantes.</u>		10 OUT 2013

2 - Manifestação de apoio coletiva , apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim	Não
	X	
Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado. Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como n° da casa o termo s/n°. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1º nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome. - o CEP é opcional.	Quantidade declarada 966	
	Quantidade validada 664	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 1	664
Obs: não foram validadas as manifestações às fls <u>29, 30, 32, 37, 39, 45</u> * considerando a falta de _____ _____		

* fls 49, 56, 61, 62, 66 ~ 71 ~ 73.

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	Sim	Não
	X	
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas. Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - Assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter ao menos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o CEP é opcional. - O termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	Quantidade declarada 17	Quantidade validada 1
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 5	5	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls 102 a 115 e 124 a 140, considerando a falta de ata de eleição ou termo de posse do representante. Resulta-se que a manifestação da fl. 112 foi cancelada desconsiderada porque a ata que elige o representante legal da entidade estava inválida.		



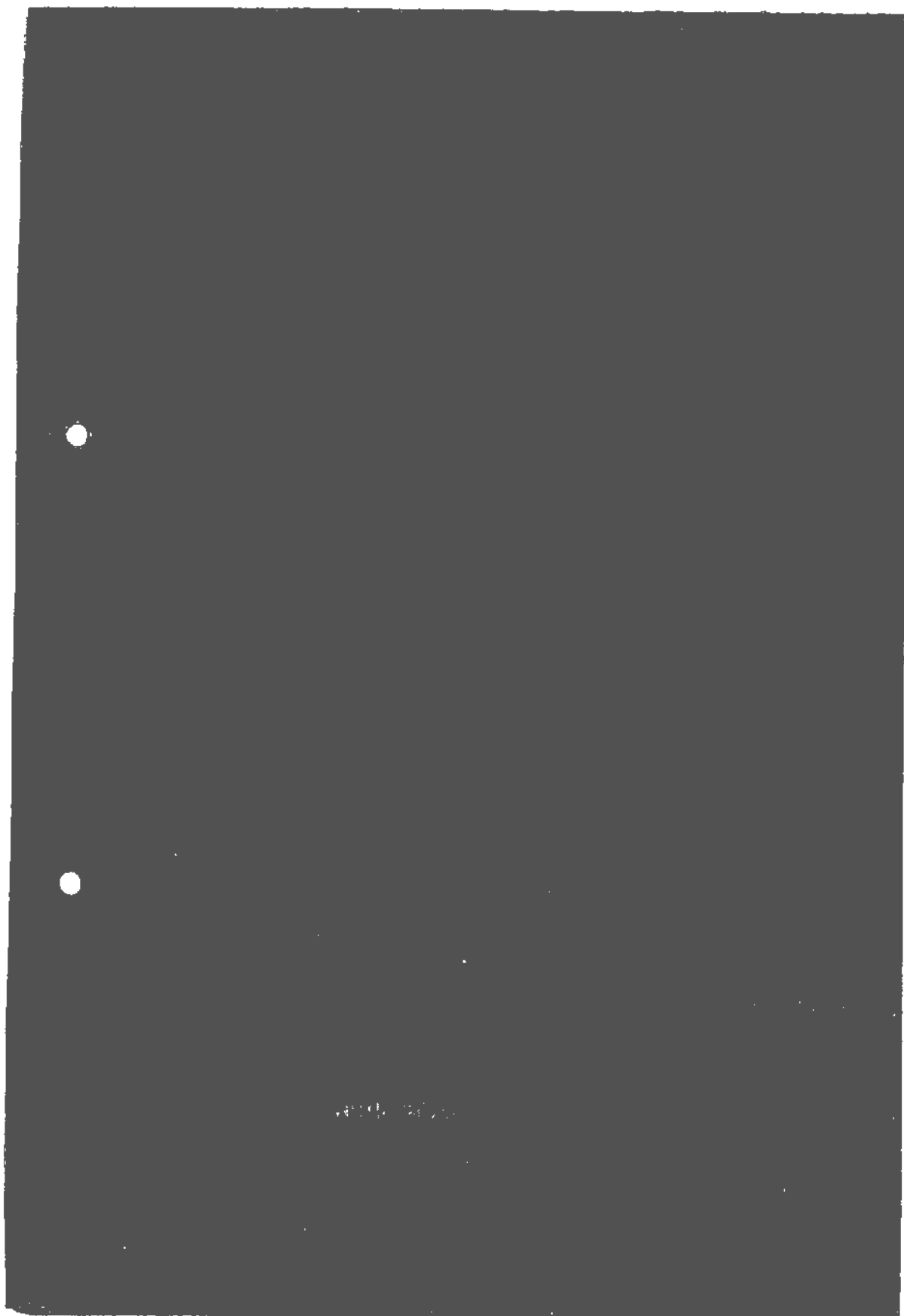
4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não X
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral. Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada. - Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; - Ata válida: Registrada em Cartório.	Quantidade declarada 	
	Quantidade validada 	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 2	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls <u>11</u>, considerando a falta de <u>assinatura</u>.		

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total Entidades	de Total Associados dos	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
22	664	5	0	691

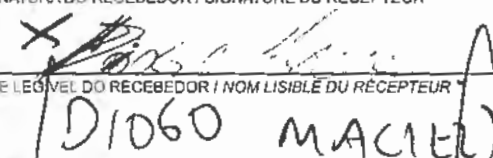
II - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	Sim	Não X
--	------------	---------------------



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NO. _____		OF. 6800 /2010/RADCOM/DOS/SSCE - MC	
ENDEREC		53000.013825/10	
CEP / CODE		11045-500 SANTOS/SP	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☒ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	
 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLÉ DU RÉCEPTEUR DIOGO MACIEL		04/10/11 CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BOQUEIRÃO 04 NOV 2018 SANTOS-SP	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E N.º DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		80050025	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RJ 31816126 7 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OUTRO DE REGISTRO DO CORREIO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MIRICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Departamento de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 301

CIDADE / LOCALITÉ

22251-000 - Brasília - DF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6613

Ofício nº 7614 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 04 de 12 de 2010.

À Senhora

MARIA DELCIRENE CAMPOS RUIZ

Associação Cidade de Santos
Rua Pindorama, nº 12 – apt. 31.
11.045-530 – Santos/SP.

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.013825/2010, na localidade de Santos/SP, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1 – cópia do **Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

a) substituição do disposto no art. 14º do Estatuto Social pelo que se segue: **“O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da diretoria, será composto por, no mínimo, cinco representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade”.**

Obs: o art. 14º do referido estatuto, contrariamente ao que determina o art. 8º da Lei 9612/1998, estabelece que o conselho comunitário será composto por três membros. Solicitamos a alteração acima de modo a adequar o dispositivo estatutário em tela às disposições legais, as quais exigem que o conselho comunitário seja composto de, no mínimo, **cinco representantes de entidades da comunidade local.**

pr – DOS/SSCE-MC



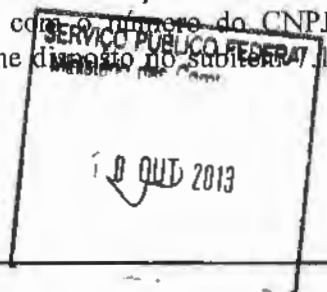
2 – cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 12º do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 02 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 11/08/2010, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e”, “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004, abaixo especificadas:

- a) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004;
- b) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004;
- c) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004
- d) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, (...) a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “j” da Norma Complementar 01/2004;

Obs: Foram constatados indícios de que mais da metade dos dirigentes eleitos em 11/08/2008 pertencem à mesma família, o que caracterizaria vínculo familiar – vedado pelo art. 11º da Lei 9612/1998. Solicitamos, desta forma, que os membros da diretoria a ser eleita não pertençam à mesma família, de modo a sanar o vício constatado.

3 – Verificou-se divergência entre a denominação de fantasia declarada em 23/02/2010 (Rádio Santos FM), e aquela disposta no CNPJ da entidade (Associação Cidade de Santos). Caso a entidade opte pela primeira denominação (Rádio Santos FM), deverá apresentar nova cópia do Cartão do CNPJ, devidamente alterado quanto a esse particular; caso opte pela segunda denominação (Associação Cidade de Santos), a entidade deverá apresentar nova declaração de denominação de fantasia condizente com o disposto em seu CNPJ.

4 – relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004;



5 – declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004;

obs: em tentativa anterior de contatar a representante legal, foi encaminhado para o endereço de sede da Associação Cidade de Santos o ofício 6800 de 27/10/2010, o qual não foi recebido pela entidade. Consta do AR postal que acompanhava o referido ofício que o residente do endereço indicado “mudou-se”. Desta forma, solicitamos que a entidade declare o atual endereço onde está sediada para que o processo possa ter seguimento.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



29º EXIG

22 das C.
F. 164
Rubrica
SCE-M
S

Exmo. Sr.
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 063659/2010-13

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD

07/12/2010-16:46

SEBEO

Referência ao processo n.º 53000.013825/2010

Prezado Senhor:

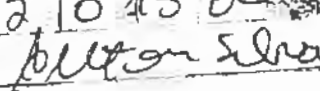
Em resposta ao ofício n.º 6800/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, a **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS** vem anexar a esta documentação solicitada no ofício acima citado, ou seja, cópia autenticada da alteração do estatuto (artigo 14º) e cópia autenticada da Ata de Eleição dos atuais dirigentes devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoa Jurídicas, declaração assinada pela diretora presidente, declaração assinada pelos diretores e conselheiros, provas de que seus diretores e conselheiros são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (cópias autenticadas dos RG's) e relação contendo o nome de todos os associados.

Atenciosamente

Santos (SP) 17 de Novembro de 2010


Maria Delcirene Campos Ruiz
Diretora Presidente da Associação

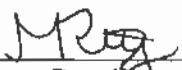


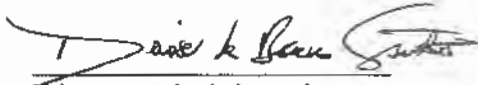
DOCUMENTO RECEBIDO
E 07/12/10 15:09
Assinatura: 

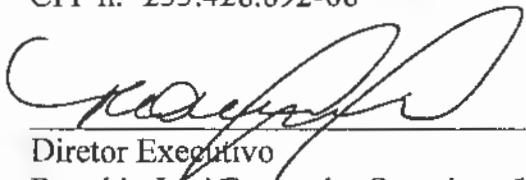
DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA ____/____/____

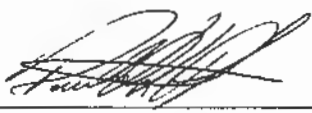
DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

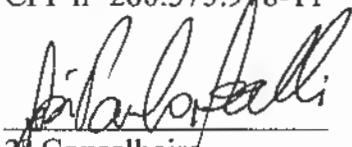

Diretora Presidente
Maria Delcirene Campos Ruiz
CPF nº 233.428.892-68


Diretor Administrativo
Denise de Barros Santana
CPF nº 270.181.795-66


Diretor Executivo
Ronaldo José Fernandes Serapicos Junior
CPF nº 087.124.788-73


1º Conselheiro
Paulo Roberto Pereira da Silva
CPF nº 260.375.978-11


2º Conselheiro
José Carlos Bento Silveiras
CPF nº 729.973.978-04


3º Conselheiro
José Paulo Moalli
CPF nº 884.734.818-87


4º Conselheiro
Paulo Gonzalez Monteiro
CPF nº 762.461.836-20


5º Conselheiro
Sidnei Alves Ramos
CPF nº 070.125.308-80

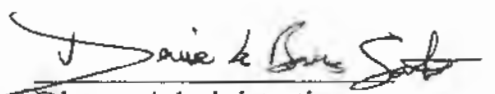
Endereço para correspondência:
Av. Vicente de Carvalho nº 50, Boqueirão. Santos -SP
11045-500
Telefone 0 XX 13 32842325

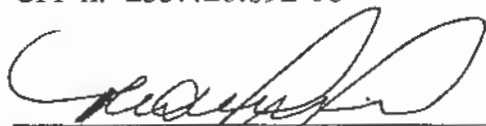


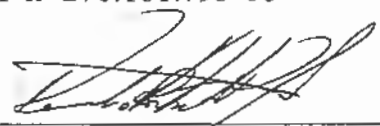
DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


Diretora Presidente
Maria Delcirene Campos Ruiz
CPF nº 233.428.892-68

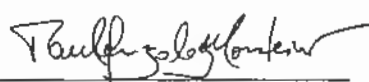

Diretor Administrativo
Denise de Barros Santana
CPF nº 270.181.795-66


Diretor Executivo
Ronaldo José Fernandes Serapicos Junior
CPF nº 087.124.788-73


1º Conselheiro
Paulo Roberto Pereira da Silva
CPF nº 260.375.978-11


2º Conselheiro
José Carlos Bento Silveiras
CPF nº 729.973.978-04


3º Conselheiro
José Paulo Moalli
CPF nº 884.734.818-87


4º Conselheiro
Paulo Gonzalez Monteiro
CPF nº 762.461.836-20


5º Conselheiro
Sidnei Alves Ramos
CPF nº 070.125.308-80

Endereço para correspondência:
Av. Vicente de Carvalho nº 50, Boqueirão. Santos -SP
11045-500
Telefone 0 XX 13 32842325



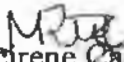


DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

MARIA DELCIRENE CAMPOS RUIZ, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, declaro para os devidos fins que:

- Todos os novos dirigentes (diretores e conselheiros) da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora será "**Associação Cidade de Santos**";

Santos (SP) 17 de Novembro de 2010


Maria Delcirene Campos Ruiz
Diretora Presidente da Associação
CPF n.º 233.428.892-68

Endereço para Correspondência:
Av. Vicente de Carvalho nº 50, Boqueirão
Santos -SP
11045-500



DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

MARIA DELCIRENE CAMPOS RUIZ, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, declaro para os devidos fins que:

- Todos os novos dirigentes (diretores e conselheiros) da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora será “**Associação Cidade de Santos**”;

Santos (SP) 17 de Novembro de 2010


Maria Delcirenne Campos Ruiz
Diretora Presidente da Associação
CPF n.º 233.428.892-68

Endereço para Correspondência:
Av. Vicente de Carvalho nº 50, Boqueirão
Santos -SP
11045-500



RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS



1 - **Maria Delcirene Campos Ruiz**, brasileira, casada, advogada, RG: 22.392.260-2 SSP/SP, CPF: 233.428.892-68, domiciliada à Rua Valdomiro Silveira nº 29 aptº 92, em Santos/SP

2 - **Denise de Barros Santana**, brasileira, casada, administradora, RG: 29.392.734-0 SSP/SP, CPF: 270.181.795-66, domiciliada à Av. Marechal Deodoro, 51, em Santos/SP

3 - **Ronaldo José Fernandes Serapicos Junior**, brasileiro, casado, advogado RG: 14.947.146 SSP/SP, CPF: 087.124.788-73, domiciliado à Rua General Câmara nº 5 cj 704, em Santos/SP

4 - **Paulo Roberto Pereira da Silva**, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, RG: 25.544.776 SSP/SP, CPF: 260.375.978-11, domiciliado à Rua Cesário Mota, 8 em Santos/SP

5 - **José Carlos Bento Silveiras**, brasileiro, casado, jornalista. RG: 51.413.34, CPF: 729.973.978-04, domiciliado à Rua Siqueira Campos, 506 aptº 41, em Santos/SP

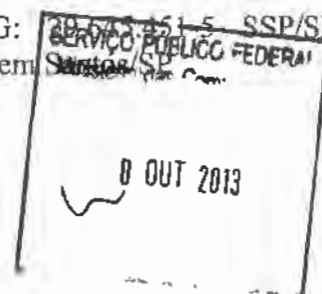
6 - **José Paulo Moalli**, brasileiro, divorciado, técnico em segurança do trabalho, RG: 89.21.144 SSP/SP, CPF: 884.734.818-87 domiciliado à Rua Barão de Paranapiacaba, 174 em Santos/SP

7 - **Paulo Gonzalez Monteiro**, brasileiro, solteiro, engenheiro – agrônomo, RG: 22.761.329 – 6 SSP/SP, CPF: 762.461.836-20, domiciliado à Av: Ana Costa, nº 384 aptº 111, em Santos/SP

8 - **Sidnei Alves Ramos**, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, RG: 16.696.448-7 SSP/SP, CPF: 070.125.308-80, domiciliado à Rua Dr. Guedes Coelho, 233 aptº 22 em Santos/SP.

9 - **Suzana Ortiz Vilela**, brasileira, casada, advogada, RG: 24.326.307-7 SSP/SP, CPF: 191.517.788-67, domiciliada à Rua Estados Unidos da Venezuela nº 180 aptº 81 em Santos/SP

10 - **Darcio Vidal Campos**, brasileiro, solteiro, advogado, RG: 28.043.451-5 SSP/SP, CPF: 283.094.128-43, domiciliada à Rua Valdomiro Silveira nº 29 aptº 92, em Santos/SP



RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS



1 - **Maria Delcirene Campos Ruiz**, brasileira, casada, advogada, RG: 22.392.260-2 SSP/SP, CPF: 233.428.892-68, domiciliada á Rua Valdomiro Silveira nº 29 aptº 92, em Santos/SP

2 - **Denise de Barros Santana**, brasileira, casada, administradora, RG: 29.392.734-0 SSP/SP, CPF: 270.181.795-66, domiciliada á Av. Marechal Deodoro, 51, em Santos/SP

3 - **Ronaldo José Fernandes Serapicos Junior**, brasileiro, casado, advogado RG: 14.947.146 SSP/SP, CPF: 087.124.788-73, domiciliado á Rua General Câmara nº 5 cj 704 , em Santos/SP

4 - **Paulo Roberto Pereira da Silva**, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, RG: 25.544.776 SSP/SP, CPF: 260.375.978-11, domiciliado á Rua Cesário Mota, 8 em Santos/SP

5 - **José Carlos Bento Silveiras**, brasileiro, casado, jornalista. RG: 51.413.34, CPF: 729.973.978-04, domiciliado á Rua Siqueira Campos, 506 aptº 41, em Santos/SP

6 - **José Paulo Moalli**, brasileiro, divorciado, técnico em segurança do trabalho, RG: 89.21.144 SSP/SP, CPF: 884.734.818-87 domiciliado á Rua Barão de Paranapiacaba, 174 em Santos/SP

7 - **Paulo Gonzalez Monteiro**, brasileiro, solteiro, engenheiro – agrônomo, RG: 22.761.329 – 6 SSP/SP, CPF: 762.461.836-20, domiciliado á Av: Ana Costa, nº 384 aptº 111, em Santos/SP

8 - **Sidnei Alves Ramos**, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, RG: 16.696.448-7 SSP/SP, CPF: 070.125.308-80, domiciliado á Rua Dr. Guedes Coelho, 233 aptº 22 em Santos/SP.

9 - **Suzana Ortiz Vilela**, brasileira, casada, advogada, RG: 24.326.307-7 SSP/SP, CPF: 191.517.788-67, domiciliada á Rua Estados Unidos da Venezuela nº 180 aptº 81 em Santos/SP

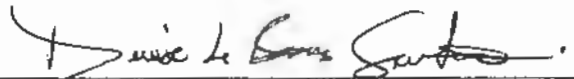
10 - **Darcio Vidal Campos**, brasileiro, solteiro, advogado, RG: 29.645.451-5 SSP/SP, CPF: 283.094.128-43, domiciliada á Rua Valdomiro Silveira nº 29 aptº 92, em Santos/SP

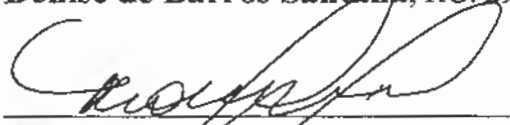


**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, EM 10/07/2010
ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**

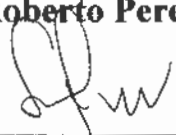


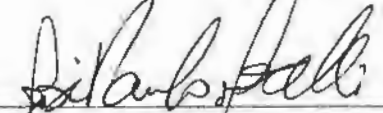

Maria Delcirene Campos Ruiz RG: 22.392.260-2 SSP/SP, CPF: 233.428.892-68

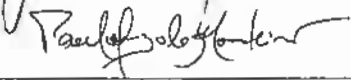

Denise de Barros Santana, RG: 29.392.734-0 SSP/SP, CPF: 270.181.795-66,

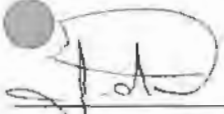

Ronaldo José Fernandes Serapicos Junior, RG: 14.947.146 SSP/SP, CPF: 087.124.788-73SP

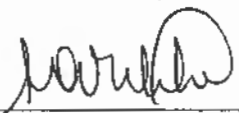

Paulo Roberto Pereira da Silva, RG: 25.544.776 SSP/SP, CPF: 260.375.978-11

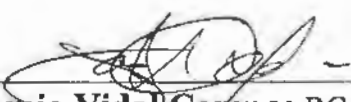

José Carlos Bento Silveiras, RG: 51.413.34, CPF: 729.973.978-04


José Paulo Moalli, RG: 89.21.144 SSP/SP, CPF: 884.734.818-87


Paulo Gonzalez Monteiro, RG: 22.761.329 – 6 SSP/SP, CPF: 762.461.836-20


Sidnei Alves Ramos, RG: 16.696.448-7 SSP/SP, CPF: 070.125.308-80


Suzana Ortiz Vilela, RG: 24.326.307-7 SSP/SP, CPF: 191.517.788-67


Darcio Vidal Campos, RG: 29.645.451-5 SSP/SP, CPF: 283.094.128-43



CE-M. das Cominicações
 172
 Rubrica

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.392.260-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/JAN/91

NOME MARIA DELCIRENE CAMPOS RUIZ

FILIAÇÃO MANOEL DELSON VIDAL CAMPOS

E IRENE CAMPOS DE SOUZA

NATURALIDADE BRASILEIRA - AC DATA DE NASCIMENTO 29/NOV/1967

DOC ORIGEM SANTOS SP SANTOS

CC: LV. 8128/FLS. 163 / N. 017834

CPF Carlos Manoel de Almeida

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 115 DE 29/08/83

2º TABELÃO DE NOTAS DE SANTOS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Junta de Registro de Santos

400.2

04 AGO 2008

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR Maria Delcirenec Ruiz

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Com.

10 OUT 2013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8900-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DALINT

PROIBIDO PLASTIFICAR



Denise de Barros Santana

ASSINATURA DO TITULAR

BS20-077084

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.392.734-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/JUL/2009

NOME DENISE DE BARROS SANTANA

FILIAÇÃO DIONISIO CONCEIÇÃO SANTANA

E DEA DE BARROS SANTANA

NATURALIDADE SANTOS -SP DATA DE NASCIMENTO 18/ABR/1978

DOC ORIGEM SANTOS-SP

SANTOS

CN: LV.A134/FLS.30 /N.014240

CPF 270181798666

DELEGADA 155 Delegada Divisório

CARLOS ANTONIO DE SIQUEIRA de Polícia BRGD/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



ARQUIVO DE NOTAS

PROTESTO - SÃO VICENTE - SP

ROBERTO GARCIA

TABERNA

11 MAR 2010

Autenticado por uma cópia fotográfica, a qual conferir com o original apresentado. Dou fé!

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE - RS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da Casa

10 OUT 2013

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

14 947 146 26 ago 1983

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

IDENTIDADE CIVIL

Nome: *Ronaldo José Fernandes Serapicos*

Série: B-49

Nº 064604

POLEGAR DIREITO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON BAURT

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE: BRASILEIRA 2ª via

Nome: RONALDO JOSÉ FERNANDES SERAPICOS JUNIOR.

Nome: Ronaldo José Fernandes Serapicos

Nome: Aurina Fernandes Serapicos

Santos-SP 06 janº 1966

SANTOS

ASSINATURA DO NOTÁRIO

1.d.1

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON BAURT

Autenticação

9950 KONT 1983

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ESCR. AUT.

ESCR. AUT.

ESCR. AUT.

ESCR. AUT.

ESCR. AUT.

SE-M. das Comunicações

175

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

10 OUT 2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8900-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.544.776-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/MAI/2009

NOME PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO PAULO PEREIRA DA SILVA

E ANA MARIA BARRETO DA SILVA

NATURALIDADE SANTOS -SP DATA DE NASCIMENTO 17/DEZ/1976

DOC. ORIGEM SÃO VICENTE SP

SÃO VICENTE

CN: LV.A091/FLS.068V/N.079841

CPF 260375978-7

155 Delegado Divisório

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

137465509

137465509

ARTÓRIO DE NOTAS

VESTO - SÃO VICENTE - SP

ROBERTO GARCIA

TABEJÃO

09 MAR 2010

AUTENTICA esta cópia reprográfica,
a qual contém com o original
apresentado. Dou fé.

VÁLIDO SOMENTE COM O BLO
DE AUTENTICIDADE - RS

SSCM das Comunicações

Flm 176

Rubrica

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

09 OUT 2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Saúde
10 OUT 2013



SE-M. das Cominicações
Fls 179
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JOSE PAULO MOALLI

DOC. IDENTIDADE / CRL. / RESERVA / IP: 8921144 848/SP

CPF: 884.734.818-87 DATA NASCIMENTO: 23/09/1986

RELACAO: JOSE MOALLI

MARILDE DA SILVA MOALLI

SEXO: M AC: AD

RF REGISTRO: 01992248552 NÚMERO: 06/10/2011 EXPIRACAO: 16/06/1976

EXERCER ATIVIDADE REMEMBRADA

Assinatura: *Jose Paulo Moalli*

LOCAL: SANTOS, SP DATA EMISSAO: 30/11/2006

Det. Pol. Luiz Carlos Ureña 22991620100
Assessoria de Registro 89213316880

DETRAN-SP (SAO PAULO)

Colégio Agrícola do Brasil - SP

Autenticado ao apresentar a presente cópia reprográfica conforme original e minha apresentação de que dou fé.

0953A4909960

VÁLIDA EM TODAS
AS TERRITORIOS NACIONAIS
817472756

PROTEÇÃO PLASTIFICAR
817472756

Escritório e Cartão
R. 1000, 1000, São Paulo

Excrevenda
valor recebido R\$

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Cidades

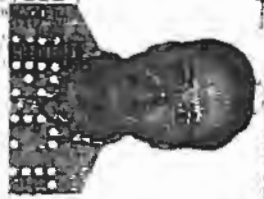
0 OUT 2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8900-139

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



Paulo Gonzalez Monteiro
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Registro Nacional
de Identificação

0957AA991352

AS - SA
PO - DE - A
ALDAS
AGENTE
ID - A

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.761.329-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/JUN/2010

NOME PAULO GONZALEZ MONTEIRO

FILIAÇÃO GILBERTO GONÇALVES MONTEIRO

E ESTHER GONZALEZ MONTEIRO

NATURALIDADE SANTOS -SP DATA DE NASCIMENTO 10/MAR/1971

DOC ORIGEM SANTOS SP
SANTOS
CN:LV.A93-/FLS.71V -/N.094196
CPF 762461836/20

135 Delegado Divisionário
CARLOS ANTONIO MARTINS de Polícia IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.118 DE 29/05/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

0 OUT 2013

SSCE-M das Comunicações

Assinatura

180

ESTATUTO SOCIAL – ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A Associação Cidade de Santos, doravante denominada ACS, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Santos, Estado de São Paulo, com sede na Avenida Vicente de Carvalho nº 50, conj. 1901.

Art.2º - A Associação Cidade de Santos tem por objetivo PROMOVER A DIVULGAÇÃO DA CULTURA E DAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS DA COMUNIDADE, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, através de todos os meios à sua disposição;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º - Para atingir seus objetivos a ACS fica autorizada a prestar serviços de edição e impressão de publicações, criação e manutenção de sítios na Internet, e serviços de radiodifusão comunitária, entre outros.

2º TABELÃO DE NOTAS DE SANTOS
Rua Azevedo Sodré, 122
Santos - SP Fone: (13) 3288-5009
Autêntico a presente cópia fotográfica
conforme original a mim apresentado, do qual
douto fe.

Santos,

01 DEZ. 2010

☐ José Henrique do Nascimento
☐ Ana Cláudia Alves da Silva Gimer
☐ Paulo José Bachi da Silva
☐ Felipa Viana Nascimento

SECRETARIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
SANTOS - SP
Nº 55AA818435

08 OUT 2013

MR

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. OK

CSU-M. das Cominicações
Fls. 183
Rubrica

Art. 4º - A Associação Cidade de Santos será mantida por contribuições dos associados, doações, patrocínios e demais verbas previstas neste estatuto. A receita da associação será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. OK

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. OK

Art. 6º - A ACS será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação; OK
- II - Efetivos - formada pelos associados regularmente admitidos nos termos deste Estatuto; OK
- III - Honorários - formada por personalidades escolhidas pela Assembléia Geral. OK

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. OK

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votado para cargos da diretoria e conselho;
- b) direito a participar da Assembléia Geral, com direito a voz e voto; OK
- c) dever de manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG; OK
- d) dever de respeitar os objetivos da associação e respeitar seu estatuto. OK

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da Associação Cidade de Santos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACS, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 10 do mês de Agosto para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de



2º TABELÃO DE NOTAS DE SANTOS
Rua Azevedo Sodré, 152
Santos - SP Fone: (13) 3282-5000
Autenticou a presente cópia repográfica
conforme original a mim apresentado, do que
dou fé.
Santos, 01 DEZ, 2010

☐ José Henrique do Nascimento
☐ Ana Cláudia Alves de Silva Gimenez
☐ Paulo José Bachi da Silva
☐ Felipe Vieira Nascimento



planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 2 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

das Comissões
184
Rubrica
OK

§1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (fundadores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de diretores ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. OK

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACS e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ACS, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor Executivo, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. OK

§1º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. OK

Art. 13 - São atribuições:

1) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ACS em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACS.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

MR

2º TABELÃO DE NOTAS DE SANTOS
Rua Azevedo Sodré, 152
Santos - SP Fone: (13) 3289-5009
Autentico a presente cópia repográfica
conforme original a mim apresentado, do qual
douto fé,
Santos 01 DEZ. 2013

☐ José Henrique do Nascimento
☐ Ana Cláudia Alves da Silva Gimonen
☐ Paulo José Bachi da Silva
☐ Felipe Vieira Nascimento

Arquivo
055AA818437

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
10 OUT 2013

- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

Fls. 185
Rubrica:
S. M. das Comunicações

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Presidente compete: representar a ACS, passiva, ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral todos documentos concernentes a vida financeira da ACS, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor Executivo compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes as atividades de divulgação dos trabalhos culturais e artísticos da comunidade, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito destas atividades; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar as atividades da associação, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

2º TABELÃO DE NOTAS DE SANTOS
Rua Azevedo Bodré, 182
Santos - SP Fone: (13) 3289-5000
Autentico a presente cópia reproduzida conforme original a mim apresentado, dou fé.
Santos, 01 DEZ. 2010

Autenticação
0955AA818438
Tabela
Escritura
Escritura
Escritura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
10 OUT 2013 4

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

SSCM das Comunicações
Pb. 186
Rubrica

V - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 16 - O Patrimônio e Receita da ACS será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VI - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 17 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 18 - A dissolução da ACS ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembleia.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 20 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 11 de agosto de 2008 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

M. Ruiz
Maria Delcirene Campos Ruiz
RG. 22.392.260-2 CPF. 233.428.892-68
Representante Legal

Ronaldo José Fernandes Serapicos Jr.
advogado - OAB/SP 101.717

2º TABELÃO DE NOTAS DE SANTOS
Rua Alameda Sodré, 152
Santos - SP Fone: (13) 3289-5000
Autentica e apresenta cópia reprográfica
conforme original a mim apresentado, do
doutor,

Santos, 01 DEZ, 2010

JOSE HENRIQUE DO NASCIMENTO
ANA CLÁUDIA ALVES DA SILVA GIMENEZ
PAULO JOSÉ BACHÍ DA SILVA
FELIPE VIEIRA NASCIMENTO

1955AA818439

JOÃO J. F. Serapicos Jr.
Advogado
TAB/SP: 101.717



Oficial de Registro Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santos/SP
Rua Amador Bueno n. 70 - Centro - CEP. 11013-150 - Santos/SP

Emol.	R\$ 80,19	Prenotado sob o n. 47.048 em 26/11/2010.
Estado	R\$ 22,80	Registrado e microfilmado hoje, sob o n.
Ipesp	R\$ 16,91	38.895 do Registro Civil das Pessoas
R. Civil	R\$ 4,25	Jurídicas.
T. Justiça	R\$ 4,25	Anotado a margem do lançamento n.
		31.732/21/08/2008 do livro protocolado.
Total	R\$ 128,40	Santos/SP, 26 de Novembro de 2010.
Selos e taxas		Thais Pinto Maiatto
Recolhidos p/verba		Escrevente

2º TABELÃO DE NOTAS DE SANTOS
Rua Azevedo Soares, 192
Santos - SP Fone: (13) 3269-5900
Autentico a presente copia rep.
conforme original a mim apresentada.
Santos, 01 DEZ, 2010

☐ José Henrique do Nascimento
☐ Ana Cláudia Alves da Silva
☐ Paulo José Bacchi da Silva
☐ Felipe Vieira Nascimento

Escritório
Escritório

SANTOS - SP
FIRMA
AUTENTICIDADE

TAB
123 456 789

TR Tabeionato Ribeiro
Tabeião: Boudier Ribeiro Ribeiro

1º TABELONATO DE NOTAS DE SANTOS
Av. Conselheiro Nóbrega, 780 - Boqueirão - Santos - SP
Cap 11045-003 - Fone / Fax: (13) 3285-8000

RECONHEÇO, por semelhança, SEM VALOR ECONOMICO, a(s) firma(s) de MARIA
DELCEIRE CAMPOS RUIZ. Em test.
SELOS PAGOS POR VERBA. Em test.
Santos - SP, 26 de novembro de 2010.
LAI SIDONIO DISSO DE ANDRADE-ESCREVENTE AUTORIZADO
CRISTIANE

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da
Associação Cidade de Santos

das Comissões
F. 187
Rubrica
SCE-M.

Aos dez dias do mês de julho de 2010, na Avenida Vicente de Carvalho, nº 50, conj. 1901, em Santos/SP, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da **Associação Cidade de Santos - ACS**, com a presença das pessoas e diante qualificadas, todas presentes em primeira convocação e que representam mais de dois terços do total de associados.

Por aclamação dos presentes, foi escolhida a Sra. Maria Delcirene Campos Ruiz para presidir a mesa e secretariar os trabalhos, que foram abertos às 19:15 horas, passando-se às deliberações sobre a pauta.

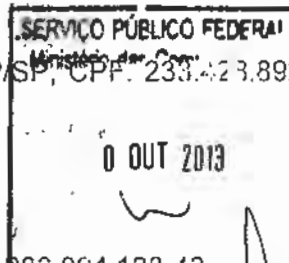
A presidente da mesa esclareceu aos presentes que a Assembléia Geral Extraordinária foi especialmente convocada para o fim de discutir e aprovar alteração estatutária. A presidente informou aos presentes que a modificação proposta no estatuto tem a finalidade de adequar o número de integrantes do Conselho Comunitário da ACS às exigências da legislação vigente, passando de três para cinco o número mínimo de integrantes do referido conselho.

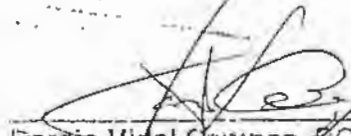
Discutida e aprovada por unanimidade a proposta de alteração do estatuto, alterando-se apenas o seu artigo 14, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar as atividades da associação, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade."

Continuam inalteradas e em pleno vigor todos os demais artigos do Estatuto Social da ACS. A seguir, a Presidente abriu a palavra para quaisquer manifestações dos presentes em assuntos gerais de interesse da Associação. Às 21:00 horas foi encerrada a Assembléia, da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes, abaixo qualificados:


Maria Delcirene Campos Ruiz, RG. 22.392.260-2, SSP/SP, CPF. 233.423.892-68




Darcio Vidal Campos, RG. 29.645.451-5, SSP/SP, CPF. 283.094.128-43

2º TABELÃO DE NOTAS DE SANTOS
Rua Azevedo Sodré, 152
Santos - SP Fone: (13) 3289-8009

Autentico a presente cópia fotográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.

Santos,

01 DEZ. 2010

☐ José Henrique do Nascimento
☐ Ana Cláudia Alves da Silva Gimenez
☐ Paulo José Bach de Silva
☐ Felício Vieira Nascimento



Denise de Barros Santana

Denise de Barros Santana, RG. 29.392.734-0, SSP/SP, CPF. 270.181.798-66

Paulo Roberto Pereira da Silva

Paulo Roberto Pereira da Silva, RG. 25.544.776, SSP/SP, CPF. 260.375.578-11

Suzana Ortiz Wela

Suzana Ortiz Wela, RG. 24.326.307-7, CPF. 197.517.788-67

Ronaldo José Fernandes Serapicos Jr.

Ronaldo José Fernandes Serapicos Jr., RG. 14.947.146, CPF. 087.124.748-73

Paulo Gonzalez Monteiro

Paulo Gonzalez Monteiro, RG. 22.761.329-6, CPF. 762.461.836-20

José Carlos Bento Silveiras

José Carlos Bento Silveiras, RG. 5.141.334 SSP/SP, CPF. 729.973.973-3

Sidnei Alves Ramos

Sidnei Alves Ramos, RG. 16.696.448-7, CPF. 070.125.308-80

José Paulo Moalli

José Paulo Moalli, RG. 8.921.144 SSP/SP, CPF. 884.734.818-57



Oficial de Registro Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santos/SP
Rua Amador Bueno n. 70 - Centro - CEP. 11013-150 - Santos/SP

Prezado sob o n. 47.048 em 26/11/2010, arquivado e microfilmado sob
n. 38.895.

Santos/SP, 26 de Novembro de 2010.

Thais Pinto Maiatto
Escritor



2º TABELÃO DE NOTAS DE SANTOS
Rua Azevedo Soares, 152
Santos - SP. Fone: (13) 3289-6009
Autentica a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentada, do qual dou fé.

Santos,
01 DEZ. 2010

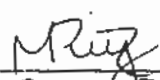
☐ José Henrique do Nascimento
☐ Ana Cláudia Alves da Silva Gimenez
☐ Paulo José Bachi da Silva
☐ Felipe Vieira Nascimento

- Tabelão
- Escríva
- Escrivente
- Escriptor

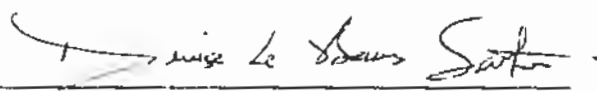
Valendo-se de
Autenticado
em 01/12/2010
por 0955A818441

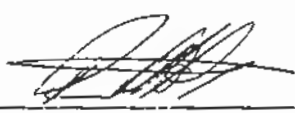
ARREPI
SP

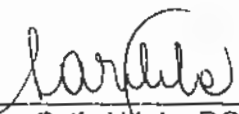
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
18 OUT 2013

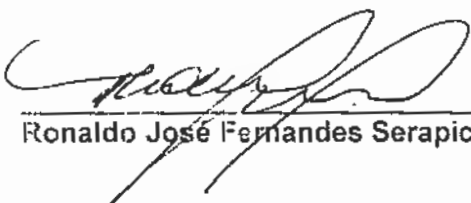

Maria Delcirene Campos Ruiz, RG. 22.392.260-2, CPF. 233.428.892-68

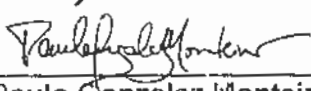


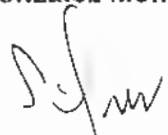

Denise de Barros Santana, RG. 29.392.734-0, SSP/SP, CPF. 270.181.718-66

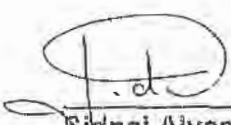

Paulo Roberto Pereira da Silva, RG. 25.544.776, SSP/SP, CPF. 260.375.978-11

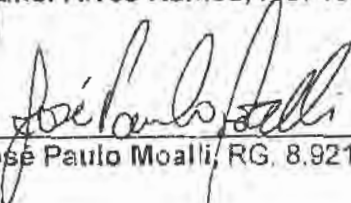

Suzana Ortiz Vhela, RG. 24.326.307-7, CPF. 197.517.788-67


Ronaldo José Fernandes Serapicos Jr., RG. 14.947.146, CPF. 087.124.708-73


Paulo Gonzalez Monteiro, RG. 22.761.329-6, CPF. 762.461.836-20


José Carlos Bento Silveiras, RG. 5.141.334 SSP/SP, CPF. 729.973.978-04


Sidney Alves Ramos, RG. 16.696.448-7, CPF. 070.125.308-80


José Paulo Moalli, RG. 8.921.144 SSP/SP, CPF. 884.734.818-87

TR Tabelionato Ribeiro
Tabelião: Benedito Ribeiro Ribeiro

1º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTOS
Av. Conselheiro Nóbis, nº 799 - Boqueirão - Santos - SP
Cep 13445-003 - Fone / Fax: (13) 3285-0000

RECONHEÇO, por semelhança, **SAN** VALOR ECONOMICO, a(s) firma(s) de: MARIA
DELCEIRENE CAMPOS RUIZ, dou fé.
SELOS PAGOS POR VERBA, Em Test. da verdade, 22 de novembro de 2010, NL
Santos - SP, 22 de novembro de 2010, NL
LAW SIDONIO BISPO DE ANDRADE-ESCREVENTE AUTORIZADO Preto, R. 1300, 1º andar, 1
CRISTIANE

Et

www.tabelionato.com.br

TABELIAO REC...
TABELIAO DE NOTAS DE SANTOS
Rua Azevedo Sodré, 152
Santos - SP Fone: (13) 3189-6009
Autentico a presente cópia fotográfica
conforme original a mim apresentado, do
Santos, 01 DEZ. 2010
José Henrique do Nascimento
Ana Claudia Alves da Silva
Paulo Roberto Pereira da Silva
Felipe Vieira Nascimento
0955AA818442



Oficial de Registro Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santos/SP
Rua Amador Bueno n. 78 - Centro - CEP. 11013-150 - Santos/SP

Emol.	R\$ 29,18	Prenotado sob o n. 47.049 em 26/11/2010.
Estado	R\$ 8,30	Registrado e microfilmado hoje, sob o n.
Ipesp	R\$ 6,15	38.896 do Registro Civil das Pessoas
R. Civil	R\$ 1,54	Jurídicas.
T. Justiça	R\$ 1,54	Anotado a margem do lançamento n.
		38.895/26/11/2010 do livro protocolo.

Total R\$ 46,71
Selos e taxas
Recolhidos p/verba

Santos/SP, 26 de Novembro de 2010.

Thais Pinto Maistro
Escrivente

2º TABELÃO DE NOTAS DE SANTOS
Rua Azevedo Sodré, 152
Santos - SP Fone: (13) 3269-5009
Autentico a presente cópia repografada
conforme original a mim apresentado, de
dou fé.

Santos,

01 DEZ. 2010

☐ José Henrique do Nascimento
☐ Ana Cláudia Alves da Silva Gimenez
☐ Paulo José Bachi da Silva
☐ Fátima Vieira Nascimento



MANICATO
MINISTERIOS

SE-M das Comincações
P.R. 1997
publico
A02



AR DH

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
0 OUT 2013
W

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7614 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

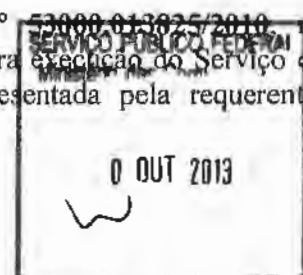
Brasília, 07 de 12 de 2010.

À Senhora
MARIA DELCIRENE CAMPOS RUIZ
Associação Cidade de Santos
Rua Pindorama, nº 12 – apt. 31.
11.045-530 – Santos/SP.

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.013025/2010, na localidade de Santos/SP, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:



DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1 – **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

a) substituição do disposto no art. 14º do Estatuto Social pelo que se segue: **“O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da diretoria, será composto por, no mínimo, cinco representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade”.**

Obs: o art. 14º do referido estatuto, contrariamente ao que determina o art. 8º da Lei 9612/1998, estabelece que o conselho comunitário será composto por três membros. Solicitamos a alteração acima de modo a adequar o dispositivo estatutário em tela às disposições legais, as quais exigem que o conselho comunitário seja composto de, no mínimo, **cinco representantes de entidades da comunidade local.**

2 – cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 12º do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 02 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 11/08/2010, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e”, “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004, abaixo especificadas:

a) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004;

b) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004;

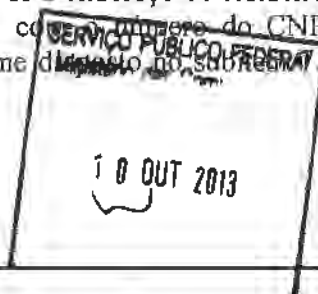
c) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004

d) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, (...) a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “j” da Norma Complementar 01/2004;

Obs: Foram constatados indícios de que mais da metade dos dirigentes eleitos em 11/08/2008 pertencem à mesma família, o que caracterizaria vínculo familiar – vedado pelo art. 11º da Lei 9612/1998. Solicitamos, desta forma, que os membros da diretoria a ser eleita não pertençam à mesma família, de modo a sanar o vício constatado.

3 – Verificou-se divergência entre a denominação de fantasia declarada em 23/02/2010 (Rádio Santos FM), e aquela disposta no CNPJ da entidade (Associação Cidade de Santos). Caso a entidade opte pela primeira denominação (Rádio Santos FM), deverá apresentar nova cópia do Cartão do CNPJ, devidamente alterado quanto a esse particular; caso opte pela segunda denominação (Associação Cidade de Santos), a entidade deverá apresentar nova declaração de denominação de fantasia condizente com o disposto em seu CNPJ.

4 – relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004;



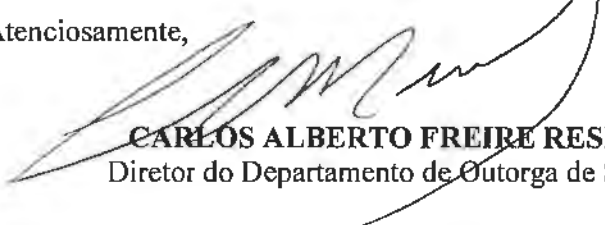
5 – declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004;

obs: em tentativa anterior de contatar a representante legal, foi encaminhado para o endereço de sede da Associação Cidade de Santos o ofício 6800 de 27/10/2010, o qual não foi recebido pela entidade. Consta do AR postal que acompanhava o referido ofício que o residente do endereço indicado “mudou-se”. Desta forma, solicitamos que a entidade declare o atual endereço onde está sediada para que o processo possa ter seguimento.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



Min. das Comunicações
Fls. 195
Rubrica: J.
COSS - 98

1133
09/07



EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

- ☐ Mudança ☐ Falecido
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☒ Não Procurado
☐ Endereço insuficiente
☐ Não existe o n.º indicado

DEVOLVIDO

RESPONSÁVEL PELA
DEVOLUÇÃO

Em 10/11/11

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Sistema de Serviço
Unidade de Distribuição
Coordenação dos Correios
70044-900 - Brasília - DF

REMETENTE:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

0 OUT 2013

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR VATAIRE INATAIRE Of. 7614 /2010//RADCOM/DOS/SSCE - MC 53000.013825/10 MARIA DELCIRENE CAMPOS RUIZ ASS. CIDADE DE SANTOS RUA PINDORAMA, Nº12- -APT. 31 11045-530 SANTOS/SP		SE-M das Comunicações Fls. 196 Rubrica:
UF	PAÍS / PAYS	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION 3077		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Handwritten Signature]</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



29º EXIG.

04
SSCE-M. das Comunicações
Fls. 197
Rubrica

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

OFICIO: 7614/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

ASSUNTO: RADCOM

PROCESSO: 53000.013825/2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 012104/2011-94

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

11/03/2011-16:43

ASSOCIACAO CIDADE DE SANTOS, com sede na
AV. Vicente de Carvalho, 50, cj. 1901, CEP: 11045-560, bairro Boqueirão, Cidade de
Santos, Estado de São Paulo, , vem, mui respeitosamente à presença de V.Sas. comunicar
que o Ofício acima citado foi atendido através do PROTOCOLO 53000.063659/2010 de 07
de dezembro de 2010, atendendo ao Ofício nº 6800/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de
29 de outubro de 2010.

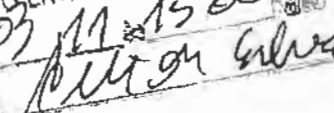
Nestes Termos,
P. Deferimento.

Santos (SP), 01 de março de 2.011


ASSOCIACAO CIDADE DE SANTOS
MARIA DELCIRENE CAMPOS RUIZ
DIRETORA PRESIDENTE

ENDERECO PARA CORRESPONDENCIA: RUA GONCALVES LEDO, 172 - PRAIA
DE IRACEMA - FORTALEZA - CEARA - CEP: 60.110.260



DOCUMENTO ENTREGUE PELO C. REIC.
Em 11/03/2011 às 15h00
Assinatura: 

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

17/03/2011



SEPCO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6800 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 27 de 10 de 2010.

À Senhora
MARIA DELCIRENE CAMPOS RUIZ
Associação Cidade de Santos
Av. Vicente de Carvalho, nº 50, Boqueirão.
11.045 - 500 - Santos/SP.

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.013825/2010, na localidade de Santos/SP, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1 - cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

a) substituição do disposto no art. 14º do Estatuto Social pelo que se segue: "O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da diretoria, será composto por, no mínimo, cinco representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade".

Obs: o art. 14º do referido estatuto, contrariamente ao que determina o art. 8º da Lei 9612/1998, estabelece que o conselho comunitário será composto por três membros. Solicitamos a alteração acima de modo a adequar o dispositivo estatutário em tela às disposições legais, as quais exigem que o conselho comunitário seja composto de, no mínimo, cinco representantes de entidades da comunidade local.

pr - DOS/SSCE-MC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7614 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 07 de 12 de 2010.

À Senhora

MARIA DELCIRENE CAMPOS RUIZ

Associação Cidade de Santos

Rua Pindorama, nº 12 - apt. 31.

11.045-530 - Santos/SP.

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.013825/2010, na localidade de Santos/SP, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1 - cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

a) substituição do disposto no art. 14º do Estatuto Social pelo que se segue: "O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da diretoria, será composto por, no mínimo, cinco representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade".

Obs: o art. 14º do referido estatuto, contrariamente ao que determina o art. 8º da Lei 9612/1998, estabelece que o conselho comunitário será composto por três membros. Solicitamos a alteração acima de modo a adequar o dispositivo estatutário em tela às disposições legais, as quais exigem que o conselho comunitário seja composto de, no mínimo, cinco representantes de entidades da comunidade local.

pr - DOS/SSCE-MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
07 OUT 2010



AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS

Protocolo GERAL

BRASILIA - D.F.

CEP. 70.044-900

013825/2010.



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg)
0,056
74455710 BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGEM

18 OUT 2013

16 MAR 2011

João

SSCE-M. das Comunicações
Rb 200
Rubrica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO

Entidade: Associação Cidade de Santos.
Localidade: Santos

UF: SP.

Processo: 53000.013825/2010

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 145 dos autos, **tendo em vista eleição de novos dirigentes**, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 05 anos, em que constem o nome, o CPF ou o RG dos **atuais dirigentes** da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR da ANATEL.

Este despacho complementa aquele constante da fl. 146 dos autos. A nova pesquisa no sistema de fiscalização da Anatel foi realizada em virtude da substituição de membros do quadro diretivo.

Brasília, 18 de março de 2010.

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha /Siape: 1787956

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
Siage n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo



197
182
SEDE: FLS. 06 - ^{conf. 1901} Av. Vicente de Carvalho, nº 50, Inquirição - Santos / AP.
Correspondência 1: Av. Vicente de Carvalho, nº 50, Inquirição - Cep: 11.045-500 - Santos / AP.
Correspondência 2: Rua Gonçalves Bello, nº 172 - Praia de Itacema - Fortaleza - Ceará - Cep: 60.440-260
DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 167 - Associação Cidade de Santos

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 08 (10.356.142/0001-40)

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 182 a 186

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 14 a 19 (11/08/08)

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 10 / 08 / 2012 ⁰⁸ MANDATO 02 ANOS - ART. 12
MEMBROS FLS. 189: Ata de eleição, datada de 10/08/2010 p. 184

Dia. Presidente: Maria Delcine Campos Ruiz

Vice-presidente: Denise de Barros Santana

Dia. Executivo: Ronaldo José Fernandes Bezerra Júnior

Documentação dos dirigentes:

a) maioridade e nacionalidade: fls. 172, 174, 175

b) filial comprovante: fls. 165

c) Declarações: fls. 167

Brasília, 18 / 03 / 2011

Analista responsável: Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

SIAPÉ: 1787956

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Siapé n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo

035 Comunicações
Fm. 203
Furiosos

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 1412 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 21 de março de 2011.

À Senhora:

MARIA DELCIRENE CAMPOS RUIZ

Associação Cidade de Santos.

Av. Vicente de Carvalho, nº 50, conj, 1901, Boqueirão.

11.045-500 Santos/SP.

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.013825/2010, na localidade de Santos/SP, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1 – Certidões de feito criminal de todos os dirigentes associativos, emitidas justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades pleiteantes de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto.



Min. das Comunicações
204
Rádio: 111

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 1412 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 21 de março de 2011.

À Senhora:

MARIA DELCIRENE CAMPOS RUIZ

Associação Cidade de Santos.

Av. Vicente de Carvalho, nº 50, conj, 1901, Boqueirão.

11.045-500 Santos/SP.

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.013825/2010, na localidade de Santos/SP, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1 – Certidões de feito criminal de todos os dirigentes associativos, emitidas justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades pleiteantes de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

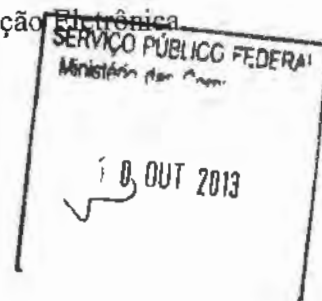
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto.



das Comunicações
205
Prestes
3005

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de
Departamento de Outorgas e
Esplanada dos Ministérios
30044-900 - Brasília - DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
0 OUT 2013
~

AR

AR

das Comunicações

206

SS - 500

1 PAYS

UREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ENTO
N

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

28 MAR 2011

PARTE - 500

VERS

114 x 185 mm



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1412 2011 /RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 21 / 03 / 2014

Processon^a 53000.013825/2010 Localidade: Amatitlan / SP.

Entidade: Associação Cidade de Amato.

☐ única entidade no local ou;
☒ com concorrentes: ☒ arquivado(s), ☐ em análise, ☐ em exigência, ☐ instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____ / ____ / ____

Analista responsável: _____

SHAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

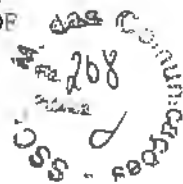
Observações:

Embora o ~~seja~~ AR referente ao ofício 1412 de 21/03/2011, ^{tenha sido assinado}, o mesmo foi devolvido pelas
contas com a seguinte justificativa: "Desatualizado". Assim, portanto, ~~se~~ reservando o ofício
para o endereço de correspondência declarado em fl. 197, qual seja: Rua Gonçalves Dias,
n.º 172 - Praia de Jacumã - Fátima / CE - Cep: 60110-260.

Nas entidades eximidas, o estado da documentação constante do processo se encontra
regular.

* CONTINUAÇÃO - VERSO →

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617



Ofício nº 1955 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 12 de abril de 2011.

À Senhora:

MARIA DELCIRENE CAMPOS RUIZ

Associação Cidade de Santos.

Rua Golçalves Ledo, nº 172, Praia de Iracema.

60.110-260 Fortaleza/CE

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.013825/2010**, na localidade de **Santos/SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

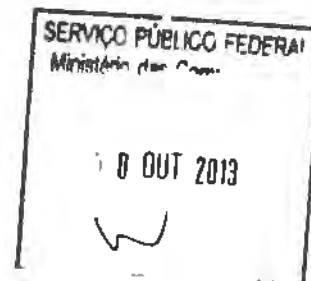
1 – Certidões de feito criminal de todos os dirigentes associativos, emitidas justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades pleiteantes de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



29º CX16

16



AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

OFICIO: 1412/2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC

ASSUNTO: RADCOM

PROCESSO: 53000.013825/2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 024669/2011-14

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD

16/05/2011-09:37 *sepro*

ASSOCIACAO CIDADE DE SANTOS, com sede na
Av Vicente de Carvalho, 50, cj. 1901 , cidade de Santos, Estado de São Paulo, , vem, mui
respeitosamente à presença de V.Sas. atender ao Oficio acima citado, encaminhando as
certidões solicitadas

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Santos (SP), 02 de maio de 2.011

MRZ
ASSOCIACAO CIDADE DE SANTOS
MARIA DELCIRENE CAMPOS RUIZ
DIRETORA PRESIDENTE

ENDERECO PARA CORRESPONDENCIA: RUA GONCALVES LEDO, 111
DE IRACEMA - FORTALEZA - CEARA - CEP: 60.110.260



DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

24.05.11

Claudio



AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

OFICIO: 1412/2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC

ASSUNTO: RADCOM

PROCESSO: 53000.013825/2010

ASSOCIACAO CIDADE DE SANTOS, com sede na
Av Vicente de Carvalho, 50, cj. 1901 , cidade de Santos, Estado de São Paulo, , vem, mui
respeitosamente à presença de V.Sas. atender ao Oficio acima citado, encaminhando as
certidões solicitadas

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Santos (SP), 02 de maio de 2.011


ASSOCIACAO CIDADE DE SANTOS
MARIA DELCIRENE CAMPOS RUIZ
DIRETORA PRESIDENTE

ENDERECO PARA CORRESPONDENCIA: RUA GONCALVES LEDO, 172 – PRAIA
DE IRACEMA – FORTALEZA – CEARA – CEP: 60.110.260





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Santos

Referente ao Pedido 00032240 de 5 de Maio de 2011

001 00032240 CR



Página 1

- * Para maior segurança, conferir a sequência alfabética de cada letra do nome *
- * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 05/05/2011, verificou nada constar contra:**

MARIA DELCIRENE CAMPOS RUIZ* * * * *
NBSJB EFMDJSFOF DBNQPT SVJA* * * * *
OCTKC FGNEKTGPG ECORQU TWKB* * * * *

RG:22392260-2, CPF:233428892-68, nascido(a) em 29/11/1967, filho(a) de MANOEL DELSON VIDAL CAMPOS e IRENE CAMPOS DE SOUZA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Santos, 5 de Maio de 2011.

ELILIANA APARECIDA DE A. ROLLO
DIRETORA TÉCNICA DE DIVISÃO



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00032240, Identificação= 72757 e Data= 05/05/2011.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 2011.0000602998

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: MARIA DELCIRENE CAMPOS RUIZ**, ou vinculado ao **CPF de número 233.428.892-68**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682aYWIPIA hKKZTS FBh6LMGSEG2USAO
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 04 de maio de 2011 às 17h18min.

autenticidade confirmada

Roberto Luiz de Azevedo

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP





001 00032241

GR 213
2011
30

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Santos

Referente ao Pedido 00032241 de 5 de Maio de 2011

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
- * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais**, anteriores a data de **05/05/2011**, verificou nada constar contra:

DENISE DE BARROS SANTANA* * * * *
EFOJTF EF CBSSPT TBOUBOB* * * * *
FGPKUG FG DCTTQU UCPVCPC* * * * *

RG:29392734-0, CPF:270181798-66, nascido(a) em 18/04/1978, em Santos-SP, filho(a) de DIONISIO CONCEIÇÃO SANTANA e TEA DE BARROS SANTANA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

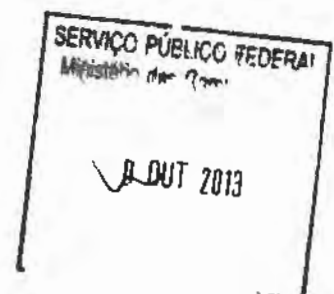
Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Santos, 5 de Maio de 2011.

ELILIANA APARECIDA DE A. ROLLO
DIRETORA TÉCNICA DE DIVISÃO



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00032241, Identificação= 60970 e Data= 05/05/2011.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS



Nº da Certidão 2011.0000603012

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: DENISE DE BARROS SANTANA**, ou vinculado ao **CPF de número 270.181.798-66**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6ES5Y1WL hKIU1S hJCSaSN71KDQC4W
- Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 04 de maio de 2011 às 17h19min.

autenticidade confirmada
Paulo Roberto de A. L.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Santos

Referente ao Pedido 00032242 de 5 de Maio de 2011

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a sequência alfabética de cada letra do nome
- * certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais**, anteriores a data de **05/05/2011**, verificou nada constar contra:

RONALDO JOSE FERNANDES SERAPICOS JUNIOR* * * * *
 SPOBMEP KPTF GFSOBOEFT TFSBQJDPT KVOJPS* * * * *
 TQPCNFQ LQUG HGTPCPFGU UGTCRKEQU LWPKQT* * * * *

RG:14947146, CPF:087124788-73, nascido(a) em 06/01/1966, em Santos-SP, filho(a) de RONALDO JOSE FERNANDES SERAPICOS e AURINA FERNANDES SERAPICOS, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Santos, 5 de Maio de 2011.

ELILIANA APARECIDA DE A. ROLLO
 DIRETORA TÉCNICA DE DIVISÃO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS



Nº da Certidão 2011.0000603027

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: RONALDO JOSE FERNANDES SERAPICOS JUNIOR**, ou vinculado ao **CPF de número 087.124.788-73**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4IPCT6AaT X9LSKR FBh4QQDSAF1aT5O
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 04 de maio de 2011 às 17h20min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.013825/10

Localidade/UF:

Santos/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS

Aviso: 29

Publicação: 05/02/2010

Prazo: 22/03/2010

Canal: 223

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
fl. 1						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
Estatuto, art. 2º, § 3º (fl.9).						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
ata de fundação e eleição, datada de 11/08/2008, microfilmada em pessoas jurídicas (fl.s 14 a 19); Estatuto Social, microfilmado em pj, fls. 9 a 13. obs: o mandato de dois anos da diretoria expirou aos 11/08/2010. Ata de alteração estatutária, datada de 10/07/2010, devidamente registrada (fls. 187); Ata de Eleição, datada de 10/08/2010, devidamente registrada (fls. 189 a 190)						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
fls. 28 a 141.						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
fl. 167 - Associação Cidade de Santos.						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fl. 167						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fl. 167						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
10.356.142/0001-40 - ativa.						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 02 anos. art. 12º Validade: 10/08/2012				
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração
	Maria Delcirene Campos Ruiz	233.428.892-68	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Denise de Barros Santana	270.181.798-66	Diretor administrativo	Sim	Sim	Sim
	Ronaldo José Fernandes Serapicos Júnior	087.124.788-73	Diretor Executivo	Sim	Sim	Sim
Fiel cumprimento: fl. 165;						

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

0 OUT 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.013825/10 Localidade/UF: Santos/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 223

relação de associados: não consta;
declaração de ausência de vínculo: fl. 06;
Comprovante de recolhimento de taxa: 27;
sede: fl. 167, Av. Vicente de Carvalho, nº 50, conj. 1.901 - Boqueirão - Santos/SP;
Provas de Maioridade e Nacionalidade: fl. 172, 174 e 175;
Certidões de Feito Criminal; fls. 211 a 216.

13. Conclusão da Análise

Processo juridicamente regular e instruído.

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.013825/10 Localidade/UF: Santos/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS
 Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 223

218
 10

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	23S5718	23S5739
Longitude	46W1937	46W2001

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.94

Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim	
2.	Endereço da Antena Proposta					
Av. Washington Luís, nº 196, Cobertura, Vila Matias						
2.1.	Endereço do Studio					
Av. Washington Luís, nº 196, Cobertura, Vila Matias						
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
	Número do Processo		Distância		Status	
	53000.034276/03		940,00		ARQ	
	53830.000820/01		1.530,00		ARQ	
	53000.007524/04		2.560,00		ARQ	
	53830.001046/02		3.340,00		ARQ	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	10	53830.001452/99	Santos	SP	630,00	ARQDEF
	10	53830.001381/99	Santos	SP	790,00	ARQ
	10	53830.000192/00	Santos	SP	940,00	ARQ
	10	53830.000316/00	Santos	SP	940,00	ARQDEF
	10	53830.001945/98	Santos	SP	1.190,00	ARQ
	10	53830.002454/98	Santos	SP	1.250,00	ARQ
	10	53830.002840/98	Santos	SP	2.040,00	ARQDEF
	17	53830.001457/99	Sao Vicente	SP	2.210,00	ARQDEF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 01 OUT 2013
 ARQDEF

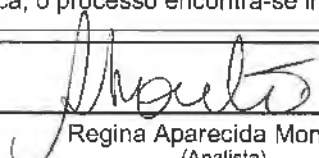
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.013825/10 Localidade/UF: Santos/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS
 Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 223

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
10	53830.002679/98	Santos	SP	2.360,00	ARQ
10	53830.000783/99	Santos	SP	2.510,00	ARQDEF
10	53830.001863/98	Santos	SP	2.990,00	ARQ
10	53830.000892/99	Santos	SP	3.000,00	ARQDEF
6	53830.000879/99	Guaruja - Vila Vicente de Carvalho	SP	3.130,00	ARQDEF

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arreamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av. Vicente de Carvalho, nº 50, Boqueirão		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .Pedir projeto técnico .		


 Regina Aparecida Monteiro .
 (Analista)



219
7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3011 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 3 de junho de 2011.

A Senhora
MARIA DELCIRENE CAMPOS RUIZ
Representante Legal da Associação Cidade de Santos
Rua Gonçalves Ledo, nº 172, Praia de Iracema
60110 -260 Fortaleza /CE

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000013825/10.**

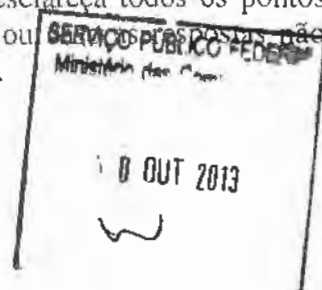
Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000013825/10** na localidade de **Santos /SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

1. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no Anexo I deste Ofício.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada (...) e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.



3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

()

()

ANEXO I

229
2013

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a”, da Norma Complementar nº 01/2004, no qual deverá atentar principalmente para os seguintes itens: - item 5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com o endereço completo e as coordenadas geográficas corretas; - item 6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO – preencher com endereço completo; - item 7 – TRANSMISSOR – indicar um transmissor certificado pela Anatel, específico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com potência de saída máxima de 25 watts, categoria 2H, em conformidade com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma Complementar n.º 01/2004, devendo ser informados o fabricante, o modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado; - item 8 – ANTENA/TORRE – informar corretamente: fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local; - item 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO – informar os dados corretos da linha a ser usada, devendo-se atentar para os cálculos efetuados; - itens 10 e 11 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA e INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO – atentar para os valores utilizados e para os cálculos efetuados.	
b. Declarações conforme o disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2”, da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja: - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas; - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel, interromperá suas transmissões.	
c. Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", bem como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “c”, da Norma Complementar nº 01/2004.	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL 2013
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma Complementar nº 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do Formulário de Informações Técnicas.	

e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1, ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” , da Norma Complementar nº 01/2004.	
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou , se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” , da Norma Complementar nº 01/2004.	
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” , da Norma Complementar nº 01/2004.	
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” , da Norma Complementar nº 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.	

29° Ex2 15
del

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 033590/2011-84

SEPRÓ/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

29/06/2011-15:32 *SUD*

Exmo Sr.
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Assunto: Projeto Técnico para aprovação de locais e equipamentos- Radiocom
Referente ao processo n.º 53000.013825/2010

Prezado Senhor:

A ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, entidade pretendente a autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Santos, Estado de São Paulo, em atendimento ao solicitado no ofício n.º 3011/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, vem encaminhar a V. Sa. a documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar n.º 01/2004 (Projeto Técnico).

Nestes Termos
Pede Deferimento

Santos (SP), 15 de Junho de 2011

MZ
Maria Delfreene Campos Ruiz

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

04/07/11

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

10 OUT 2013

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 29/06/11 às 15:00 horas
Assinatur: Abilton Silva



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Radiocom

1 - SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C I D A D E D E S A N T O S

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

1 0 3 5 6 1 4 2 0 0 0 1 4 0

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R Á D I O S A N T O S F M

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

A V W A S H I N G T O N L U Í S N º 1 9 6 , T É R R E O

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

V I L A M A T I A S

CIDADE

S A N T O S

UF

S P

CEP

1 1 0 5 0 - 2 0 0

FONE

0 1 3 - 3 3 2 3 3 0 3 7

FAX

E-MAIL

p e d r o e m i l i o 7 @ u o l . c o m . b r

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A V W A S H I N G T O N L U Í S N º 1 9 6

BAIRRO

V I L A M A T I A S

CIDADE

S A N T O S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

S P

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

2 3 º 5 7 ' 1 8 " S 4 6 º 1 9 ' 3 7 " W

6 - ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

A V W A S H I N G T O N L U Í S N º 1 9 6

BAIRRO

V I L A M A T I A S

CIDADE

S A N T O S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

S P

7 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

A U A D C O R R E A E Q U I P A M E N T O S E L E T R Ô N I C

MODELO

S P 5 0 2 5

POTÊNCIA

0 2 5 , 0 Watts

CERTIFICAÇÃO

0 6 8 0 0 3 0 5 2 8

8 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R E A E Q U I P A M E N T O

MODELO

P T 0 D B - F M

GANHO max (Gt)

0 0 , 0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

3 0 , 0 m

ALTURA DA TORRE

0 3 0 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

0 1 0 , 0 m

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

0 OUT 2013

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R F S R A D I O F R E Q U E N C Y S Y S

MODFLO

R G C 2 1 3

COMPRIMENTO(L)

4 5 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4 , 3 1 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1 , 9 4 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 6 4

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (EF) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,64) = -17,96 \text{ dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada(ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = $107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$

ERP(dBk) → potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = $107 + (-17,96) - 20 \log 1,0 = 89,04 \text{ (dBμ)}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M A R I A D E F Á T I M A G O M E S F E R R E I R A

REG.CREA

0 6 0 1 0 0 5 5 4 8

ENDEREÇO

R U A D O M V A L V E R D E , 2 1 4

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

I P I R A N G A

BAIRRO

CIDADE

S ã O P A U L O S P

UF

CEP

0 4 2 6 1 - 0 9 0

TELEFONE

0 1 1 - 2 0 6 3 4 8 1 9

FAX

0 1 1 - 2 0 6 3 2 1 4 2

E-MAIL

g o m e s e s a v i a n o @ g m a i l . c o m

LOCAL

S ã O P A U L O

DATA

1 5 / 0 6 / 2 0 1 1

ASSINATURA

Maria de Fátima Gomes Ferreira

223

Exmo Sr.
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Prezado Senhor:

A **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, entidade pretendente a autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Santos, Estado de São Paulo, declara que:

- a) Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados;
- b) Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

Atenciosamente

Santos (SP), 15 de Junho de 2011


Maria Delcírene Campos Ruiz



224
Comunicação

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, responsável legal pela **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, entidade pretendente a autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Santos, Estado de São Paulo, declara, para os devidos fins, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "m" da Norma Complementar nº 01/2004.

Atenciosamente

Santos (SP), 15 de Junho de 2011


Maria Delcirene Campos Ruiz





Bradesco | Net Empresa

Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança

225
ACE - A

Boleto Nº: **00199.22210 29222.122011 10669.714213 8 50080000003300**
Favorecido Informado: **ART-RADIOCOM-ASSOC CIDADE SANTOS**
Debitado da: **Conta Corrente**
Data: **16/06/2011**
Valor do Pagamento R\$: **33,00**
Data do Pagamento: **16/06/2011**
Data de Vencimento: **24/06/2011**

A cobrança acima foi paga através do Bradesco Net Empresa, dentro das condições especificadas.

O lançamento consta no extrato do(a) cliente Gomes & Saviano Agência 3035 - Conta Corrente 78196, da data de pagamento, sob o número de protocolo **0000098**.

Nº de Controle: **740790002285763749**

Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO

kzrRh#CI ai?dDIhB sJixYU2? HdkbETee z#zFMJcc h3FzzDsG 14z2Nub5 K#74iRX?
3*p9LkxM 5V@U2mqe gCiSeOkC ZCbhJycn FZlgbPgs M59LIXDH kk6E6w7v PRKn2xw2
wY84j8XQ nu8FEzgE 3qc4qsfb anYxfLCp EEcmjtge UwGHEmg9 00198500 80000003





BANCO DO BRASIL | 001-9 |

00199.22210 29222.122011 10669.714213 8 50080000003300

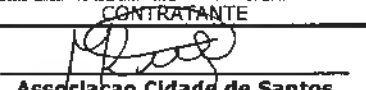
Local de Pagamento PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL					Vencimento 24/06/2011
Cedente CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO					Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8
Data de Emissão 15/06/2011	Número do Documento 92221220110669714	Espécie Doc RC	Aceite N	Data do Processamento 15/06/2011	Nosso Número/Código Documento 92221220110669714
Uso do Banco	Carteira 18/27	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 33,00
Instruções: Texto (ou instruções de responsabilidade do cedente) BOLETO REFERENTE A ART Nº92221220110669714 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Unidade Cedente: 3336					Código de Baixa
Sacado GOMES & SAVIANO ENG DE TELECOM E RADIODIFUSAO S/C LTDA					
Sacador/Avalista					

Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Fazenda

0 OUT 2013

3

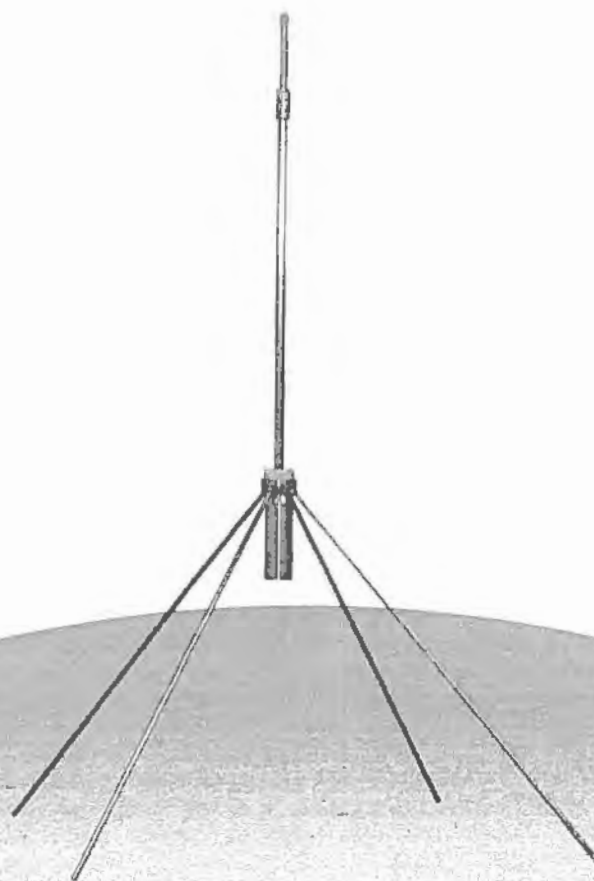
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11				
ART		1- Nº DA ART		
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		92221220110669714		
CONTRATADO				
2 - Nº DO CREAM DO PROFISSIONAL 0601005548		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 04060870838		
4 - NOME DO PROFISSIONAL MARIA DE FATIMA GOMES FERREIRA		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheira Eletricista		
ART				
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Serviço	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não		
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREITADA 1 - Não		
ANOTAÇÃO				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal		12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao		13 - TIPO DE CONTRATADO 1- Pessoa Jurídica
EMPRESA CONTRATADA				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA 0398920		15 - NOME COMPLETO GOMES & SAVIANO ENG DE TELECOM E RADIODIFUSAO S/C LTDA		
16 - CGC/CNPJ 66668294000132		17 - CLASSIFICAÇÃO 1-Empresa Privada		
CONTRATANTE				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO Associação Cidade de Santos		19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ 10356142000140	
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Av Washington Luis n. 196, cobert			22 - CEP 11045-500	
CLASSIFICAÇÃO				
23 - NATUREZA 1A2011	24 - UNIDADE 50	25 - QUANTIFICAÇÃO 25	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS 37	
2				
3				
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO Projeto de implantação da Radiodifusão Comunitária em FM, na localidade de Santos-SP, com P= 25 W e f= 92,5 MHz.				
RESUMO DO CONTRATO				
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC... Radiodifusão Comunitária				
28 - VALOR DO CONTRATO 800,00	29 - DATA DO CONTRATO 15/06/2011	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 30/06/2011	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 0	32 - VALOR DA ART A PAGAR 33,00
ASSINATURA				
<i>Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</i>				
33 - LOCAL E DATA Sao Paulo 15/06/2011	PROFISSIONAL  Maria De Fatima Gomes Ferreira		CONTRATANTE  Associação Cidade de Santos	

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:



PT0dB-FM



Plano Terra 1/4 Onda

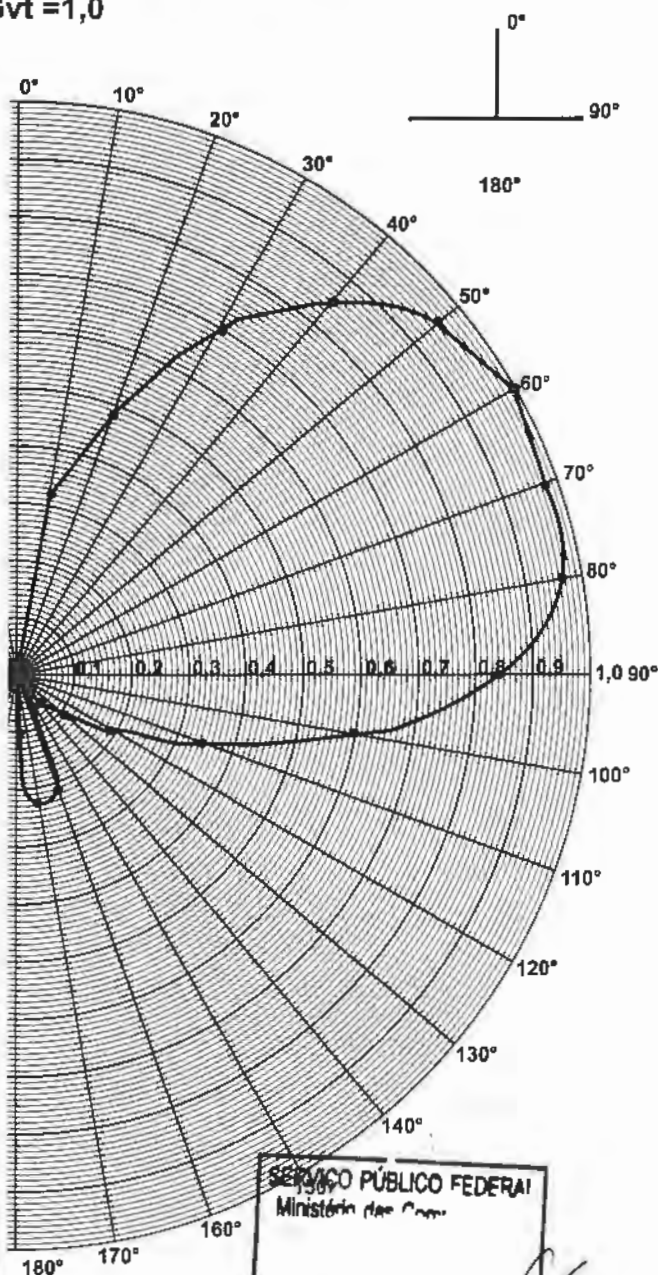
Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br



Manual de Operação

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >20 dB'S
- Ganho: 1,0 a 30° (dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

OUT 2013

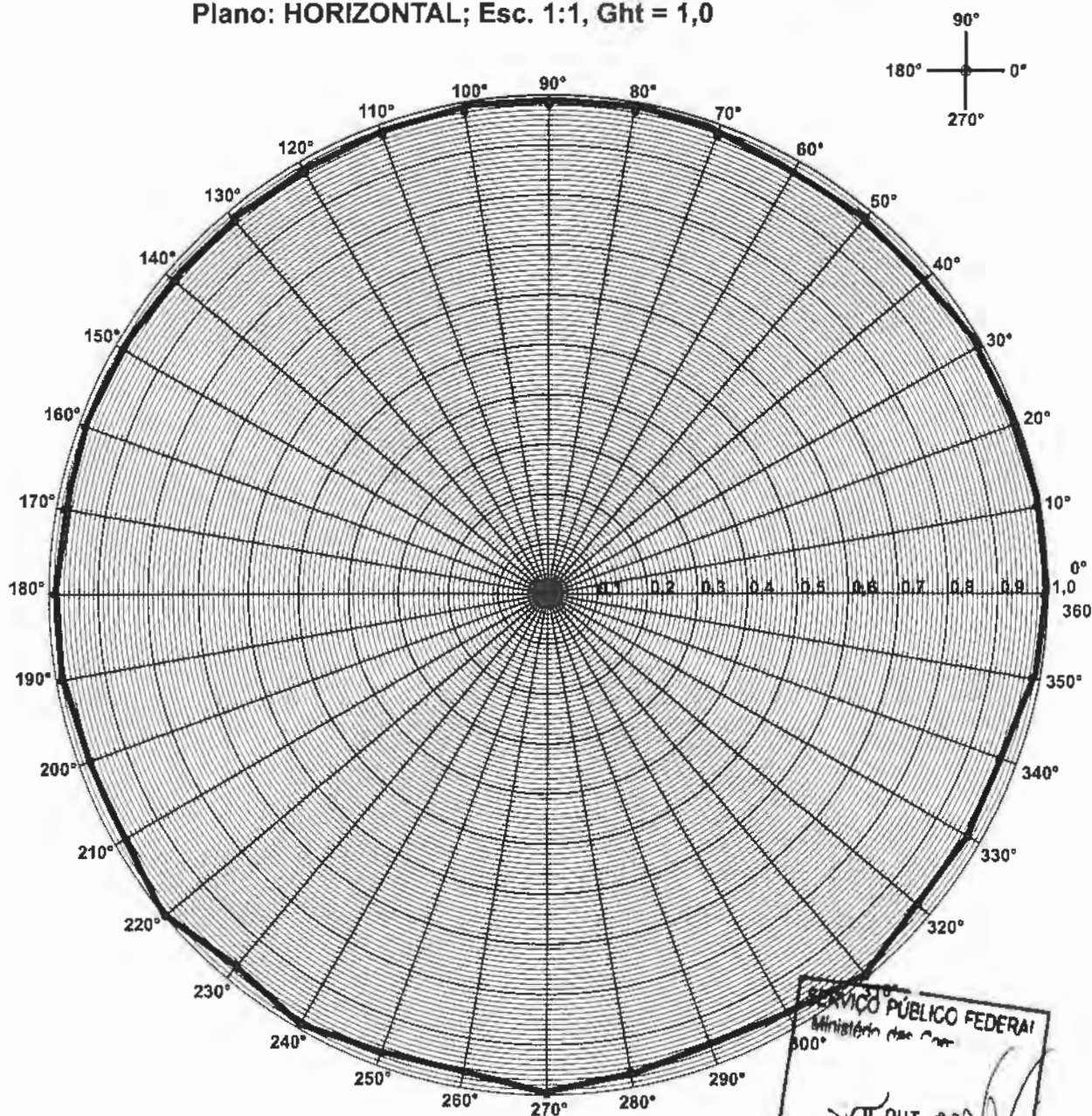
Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metática) de 1,5m quadrados.

Folha 1 de 02

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Com.

OUT 2009

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 02 de 02



231
J.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de engenheira responsável pela instalação da estação de Rádio Comunitária para a **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, na localidade de Santos, Estado de São Paulo, na Av Washington Luís nº 196, Vila Matias, declaro que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 18.2.7.1 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

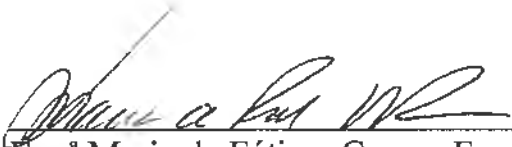
São Paulo(SP), 15 de junho de 2011


Maria de Fátima Gomes Ferreira
CREA nº 0601005548



DECLARAÇÃO DE AEROPORTO

Declaro, para os devidos fins, que a estrutura de sustentação do sistema irradiante da emissora de FM Comunitária, da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, localizada na Av Washington Luís nº 196, Vila Matias, local de coordenadas geográficas 23° 57' 18" S/ 46° 19' 37" W, no município de Santos, Estado de São Paulo, não interfere com os gabaritos de proteção ao vôo dos aeródromos e aeroportos da região.


Engª Maria de Fátima Gomes Ferreira
CREA nº 0601005548



233

PARECER CONCLUSIVO

A instalação da emissora de FM Comunitária em Santos, Estado de São Paulo, proposta pela **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, desde que efetuada conforme o indicado no formulário em anexo, atende às exigências das Normas Técnicas Relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária em vigor. O contorno 91 dBu da emissora fica situado dentro do raio de 1 (um) Km de distância da antena transmissora em qualquer direção.

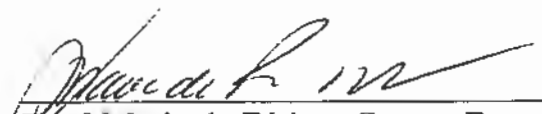
ENGENHEIRA RESPONSÁVEL:

Nome: MARIA DE FÁTIMA GOMES FERREIRA

CREA nº 0601005548

Data: 15 de junho de 2011

Assinatura


Eng^a Maria de Fátima Gomes Ferreira





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

234

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0680-03-0528

Validade: Indeterminada

Emissão: 12/02/2009

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS

37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Maximiliano Salvadori Martinhão
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

10 OUT 2013



Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos

Conselho de Desenvolvimento da Baixada Santista - CONDESB

Agência Metropolitana da Baixada Santista - AGEM

Sistema Cartográfico Metropolitano da Baixada Santista - SCM-BS

LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO

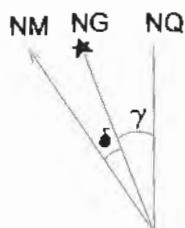
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR

Origem da quilometragem U.T.M.: Equador e Meridiano Central, acrescidas as constantes de 10.000 km e 500 km, respectivamente.

ELIPSÓIDE SAD-69

Datum Horizontal: Chuá (MG)

Datum Vertical: Marégrafo de Imbituba (SC)



MERIDIANO CENTRAL 45° W. GR.

Convergência Meridiana (γ): 0°32'43.0"

Coef. de Def. Linear (λ): 0.9998309

Declinação Magnética (δ):

Variação Anual: 06'06" W

CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS



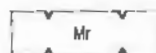
EDIFICAÇÕES



MATA



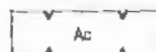
VIA DE PISTA DUPLA



MANGUE / RESTINGA



VIA PAVIMENTADA



AGRICULTURA / CAMPO

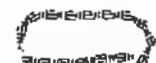


VIA SEM PAVIMENTAÇÃO

AREIA



VIA EM CONSTRUÇÃO



AFLOREAMENTO ROCHOSO



MOVIMENTO DE TERRA

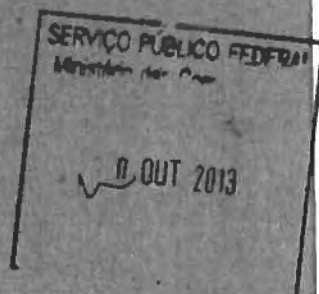


235
100 - 800

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Planejamento

09 JUL 2013

236
AO
MINISTÉRIO DAS
ESPLANADA DOS MINIS
PROTOCOLO GERAL
BRASILIA - D.F.
CEP. PO. 044-900



29º Exº 6.

237

Exmo Sr.
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Assunto: Projeto Técnico para aprovação de locais e equipamentos- Radiocom
Referente ao processo n.º **53000.013825/2010**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 032581/2011-76

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

27/06/2011-09:12 *Y. C. P.*

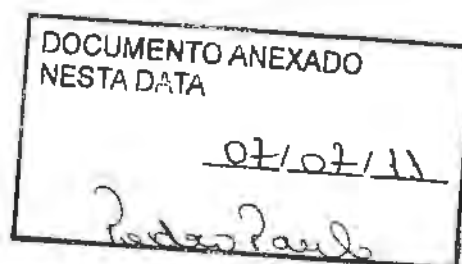
Prezado Senhor:

A **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, entidade pretendente a autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Santos, Estado de São Paulo, em atendimento ao solicitado no ofício n.º 3011/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, vem encaminhar a V. Sa. a documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar n.º 01/2004 (Projeto Técnico).

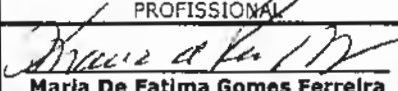
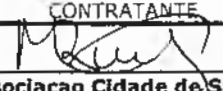
Nestes Termos
Pede Deferimento

Santos (SP), 15 de Junho de 2011

M. Ruiz
Maria Delcirené Campos Ruiz



DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 27/06/11 às 08:50 horas
Assinatura: *Altair Silva*

 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel: (0800) 17 18 11				
ART		1- Nº DA ART		
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		92221220110669714		
CONTRATADO				
2 - Nº DO CREA DO PROFISSIONAL 0601005548		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 04060870838		
4 - NOME DO PROFISSIONAL MARIA DE FATIMA GOMES FERREIRA		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheira Eletricista		
ART				
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Servico	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não		
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREITADA 1 - Não		
ANOTAÇÃO				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao	13 - TIPO DE CONTRATADO 1- Pessoa Jurídica		
EMPRESA CONTRATADA				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA 0398920	15 - NOME COMPLETO GOMES & SAVIANO ENG DE TELECOM E RADIODIFUSAO S/C LTDA			
16 - CGC/CNPJ 66668294000132	17 - CLASSIFICAÇÃO 1-Empresa Privada			
CONTRATANTE				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO Associacao Cidade de Santos		19 - TELEFONE-P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ 10356142000140	
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Av Washington Luis n. 196, cobert			22 - CEP 11045-500	
CLASSIFICAÇÃO				
23 - NATUREZA 1A2011	24 - UNIDADE 50	25 - QUANTIFICAÇÃO 25	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS 37	
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO Projeto de implantacao da Radiodifusao Comunitaria em FM, na localidade de Santos-SP, com P= 25 W e f= 92,5 MHz.				
RESUMO DO CONTRATO				
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...				
Radiodifusao Comunitaria				
28 - VALOR DO CONTRATO 800,00	29 - DATA DO CONTRATO 15/06/2011	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 30/06/2011	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 0	32 - VALOR DA ART A PAGAR 33,00
ASSINATURA				
Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.				
33 - LOCAL E DATA Sao Paulo 15/06/2011	PROFISSIONAL  Maria De Fatima Gomes Ferrelra		CONTRATANTE  Associacao Cidade de Santos	

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:



Data : 24/06/2011



Bradesco

Internet Banking

Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Nº Controle: 243.216.442.128.50 | Documento: 0000098

Conta de débito: Agência: 3035 | Conta: 78196-7 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: GOMES E SAVIANO ENG T. R. LTDA

Código de barras: 00199.22210 29222.122011 10669.714213 8 50080000003300

Banco cedente: BANCO DO BRASIL S.A.

Data do vencimento: 24/06/2011

Data do débito: 16/06/2011

Valor: R\$ 33,00

Descrição: ART-RADIOCOM-ASSOC CIDADE SANTOS

A transação acima foi realizada por meio do Net Empresa.

Autenticação

m7I9HnFE	S#YHdleH	faJp8mPy	@gJlieQY	G68RWy2T	4STpA*mF	*o9xsMWd	TN#4SRnE
z6SVa3u5	hUP*IEuZ	n46Q9*8u	Volk@YhO	lev#NVai	OsIAgu#p	EhQootVd	kKwbGJaI
A69uK7ay	noGn8DHL	8m?Elaam	U2rcjM5	uRZAD4Zn	hQs5Bf23	06810131	00493001

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações
Atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco



244
Exmo Sr.
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Prezado Senhor:

A ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, entidade pretendente a autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Santos, Estado de São Paulo, declara que:

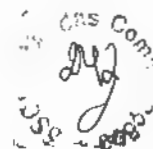
- a) Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados;
- b) Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

Atenciosamente

Santos (SP), 15 de Junho de 2011

Maria Delcirene Campos Ruiz





DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, responsável legal pela **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, entidade pretendente a autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Santos, Estado de São Paulo, declara, para os devidos fins, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "m" da Norma Complementar nº 01/2004.

Atenciosamente

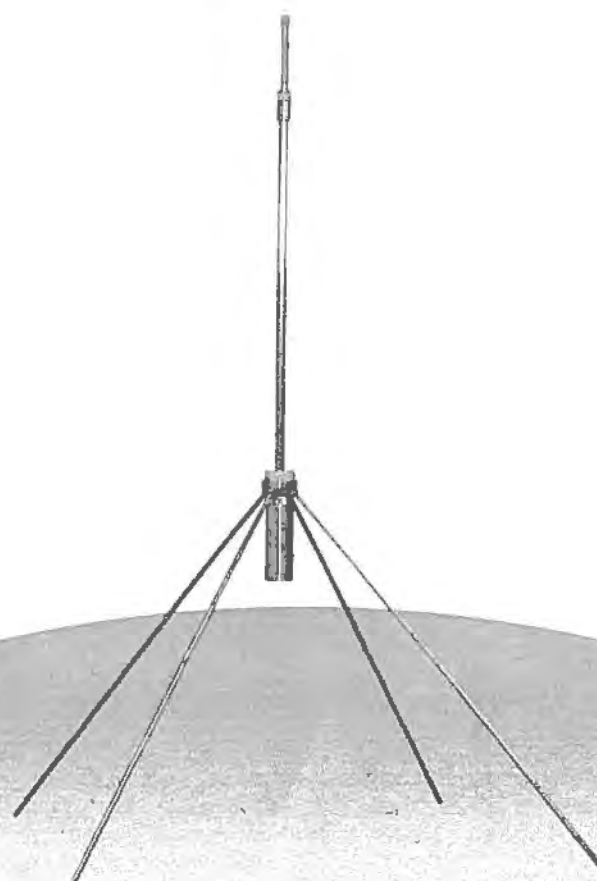
Santos (SP), 15 de Junho de 2011


Maria Delcirenê Campos Ruiz



243
2

PT0dB-FM



Plano Terra 1/4 Onda

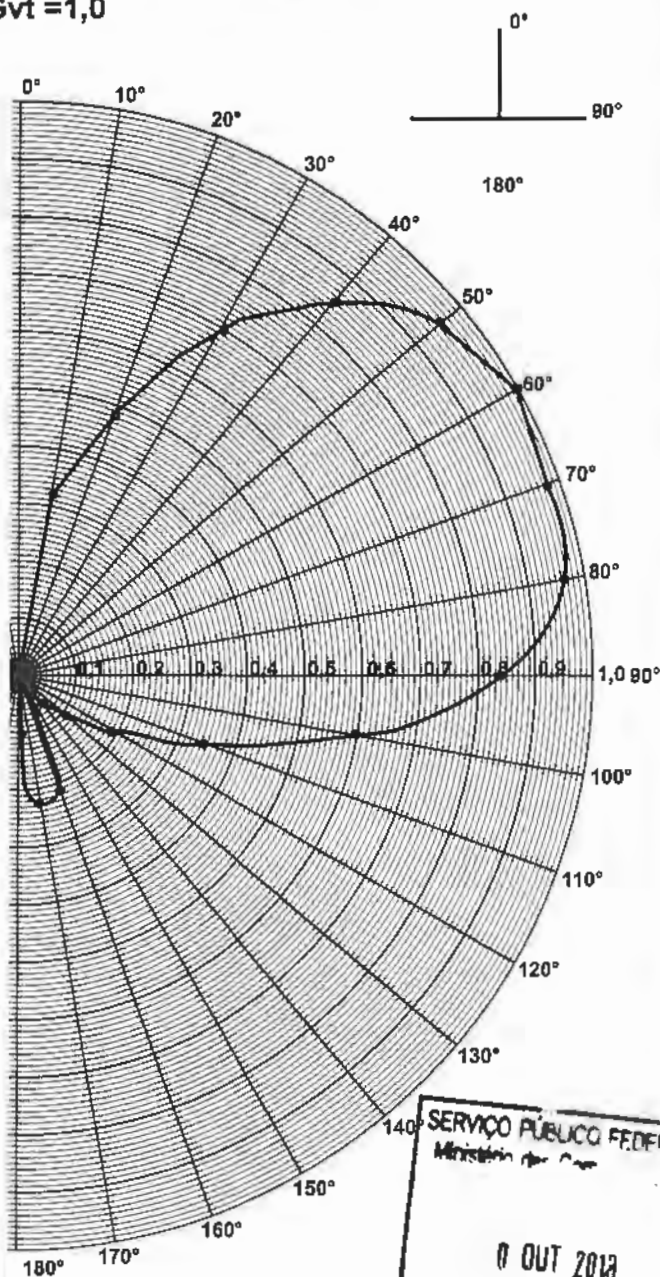
Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br



Manual de Operação

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >20 dB S
- Ganho: 1,0 a 30° (dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Comunicação

0 OUT 2013

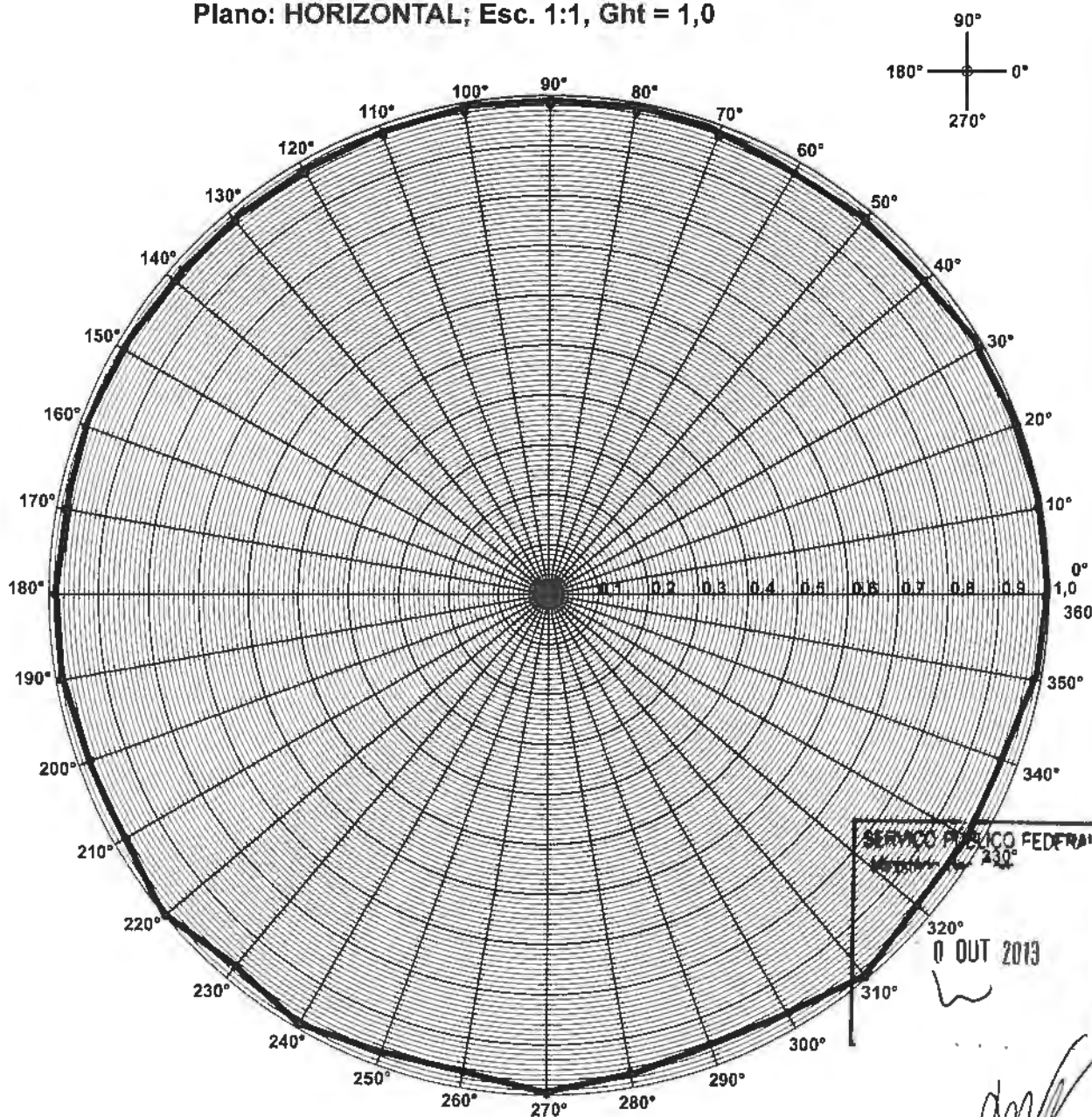
Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 1 de 02

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 02 de 02

REC
24p
10/06/13

DECLARAÇÃO

Na qualidade de engenheira responsável pela instalação da estação de Rádio Comunitária para a **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, na localidade de Santos, Estado de São Paulo, na Av Washington Luís nº 196, Vila Matias, declaro que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 18.2.7.1 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

São Paulo(SP), 15 de junho de 2011


Maria de Fátima Gomes Ferreira
CREA nº 0601005548





247

DECLARAÇÃO DE AEROPORTO

Declaro, para os devidos fins, que a estrutura de sustentação do sistema irradiante da emissora de FM Comunitária, da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, localizada na Av Washington Luís nº 196, Vila Matias, local de coordenadas geográficas 23° 57' 18" S/ 46° 19' 37" W, no município de Santos, Estado de São Paulo, não interfere com os gabaritos de proteção ao vôo dos aeródromos e aeroportos da região.

Engª Maria de Fátima Gomes Ferreira
CREA nº 0601005548





248
2013

PARECER CONCLUSIVO

A instalação da emissora de FM Comunitária em Santos, Estado de São Paulo, proposta pela **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, desde que efetuada conforme o indicado no formulário em anexo, atende às exigências das Normas Técnicas Relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária em vigor. O contorno 91 dBu da emissora fica situado dentro do raio de 1 (um) Km de distância da antena transmissora em qualquer direção.

ENGENHEIRA RESPONSÁVEL:

Nome: MARIA DE FÁTIMA GOMES FERREIRA

CREA nº 0601005548

Data: 15 de junho de 2011

Assinatura


Engª Maria de Fátima Gomes Ferreira





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

249

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0680-03-0528

Validade: Indeterminada

Emissão: 12/02/2009

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS

37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Maximiliano Salvadori Martinhão
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro



Universidade
Católica
de Santos

Ig. Coração
de Maria

Creche
Municipal
Gemma
Rebello

EMEF
Docas
de Santos

Ci.
Saúde
Municipal
Martins
Fontes

Tac Tac Tac

RN 008SAN
4415

Centro Univ.
Lusiada

Encruzilhada

Senac

RN 3153
3270

EMEI
Gota de Leite

Hosp Inter
dos Estr.
de Santos

Hospital
S. Lucas

Clube Atlético
Santista

E.E. Visc. de
Leopoldo

Macuco

Vila
Belmiro

LOCAL DE INSTALAÇÃO DO
TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANDO
LOCAL DO ESTUDO:

AV WASHINGTON LUIS, 196

SANTOS - SP

LATITUDE: $23^{\circ}57'18''S$

LONGITUDE: $46^{\circ}19'37''W$

ALTITUDE = 10m

Hosp. Mun.
Dr. Silvério
Fontes

Mendes
Convention Center

RN 3147SAN
3269

Mendes
Convention Center

EMEF
Edmea
Ladevieg

Igreja
São José

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Saúde
OUT 2013

RUA

CORREA

COELHO

ASSIS

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

ALEXANDRE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

HERCULANO

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

DE

RUA

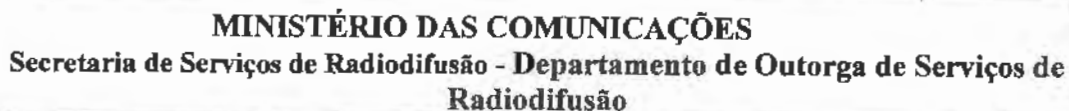
DE

RUA

DE

RUA

DE

**Radiocom**

2 – REGISTRO FISTEL

									-		
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

[illegible]

CGC

[illegible]

R Á D I O S A N T O S F M

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

A V W A S H I N G T O N L U Í S N º 1 9 6 , T É R R E O

BAIRRO

[illegible]

UF

[illegible]

FONE

FAX

[illegible]

p e d r o e m i l i o 7 @ u o l . c o m . b r

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

[illegible]

CIDADE

V	I	L	A	M	A	T	I	A	S							S	A	N	T	O	S						
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

							S	P	2	3°	5	7'	1	8"	S	4	6°	1	9'	3	7"	W
--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	----	---	----	---	----	---	---	----	---	----	---	----	---

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

AV WASHINGTON LUIS N° 196, SERVICE PUBLIC

CIDADE

V	I	L	A		M	A	T	I	A	S							S	A	N	T	O	S						
---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--

UF

								S	P
--	--	--	--	--	--	--	--	---	---

JUL 10 OUT 2013

7 – TRANSMISSOR

A U A D C O R R E A E Q U I P A M E N T O S E L E T R Ô N I C

POTÊNCIA

CERTIFICAÇÃO

S	P	5	0	2	5							0	2	5	,	0	Watts	0	6	8	0	0	3	0	5	2	8
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	-------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

8 – ANTENA/TORRE

A	U	A	D	C	O	R	R	E	A	E	Q	U	I	P	A	M	E	N	T	O	P	T	0	D	B	-	F	M
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

0	0	,	0	dB	3	0	,	0	m	0	3	0	,	0	m	0	1	0	,	0	m
---	---	---	---	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

MODELO

P T O D B - F M

ALTIITUDE DO LOCAL

$$| \quad | \quad 0 \quad | \quad 1 \quad | \quad 0 \quad | \quad , \quad | \quad 0 \quad | \quad m$$

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R F S R A D I O F R E Q U E N C Y S Y S

MODFO

R G C 2 1 3

COMPRIMENTO(L)

4 5 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4 , 3 1 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1 , 9 4 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 6 4

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot A_L}{100}$

Eficiência da linha (E_F) = $10 \frac{-PL}{10}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,64) = -17,96 \text{ dBk}$

P_t = Potência do transmissor, em kW.

G_{ht} = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

G_{vt} = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada(ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = $107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP(dBk) → potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = $107 + (-17,96) - 20 \log 1,0 = 89,04 \text{ (dBμ)}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M A R I A D E F Á T I M A G O M E S F E R R E I R A

REG.CREA

0 6 0 1 0 0 5 5 4 8

ENDEREÇO

R U A D O M V A L V E R D E , 2 1 4

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

I P I R A N G A

BAIRRO

CIDADE

S Ã O P A U L O

UF

S P

CEP

0 4 2 6 1 - 0 9 0

TELEFONE

0 1 1 - 2 0 6 3 4 8 1 9

FAX

0 1 1 - 2 0 6 3 2 1 4 2

E-MAIL

g o m e s e s a v i a n o @ g m a i l . c o m

LOCAL

S Ã O P A U L O

DATA

1 5 / 0 6 / 2 0 1 1

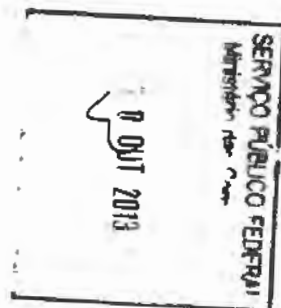
ASSINATURA

Marcelo de Fátima Gomes Ferreira

S & SAVIANO

ia de Telecomunicações e Radiodifusão Ltda.

Ministério das Comunicações
A/C Sr. Ailton Silva
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
Brasília/DF
70044-900



25
2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.013825/10 Localidade/UF: Santos/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS
 Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 223

COORDENADAS

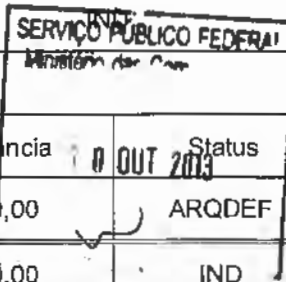
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	23S5718	23S5739
Longitude	46W1937	46W2001

DISTÂNCIA

Distância A:B 0.94
 (IBGE)

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim				
2.	Endereço da Antena Proposta					
	Av. Washington Luís, nº 196, Cobertura, Vila Matias					
2.1.	Endereço do Studio					
	Av. Washington Luís, nº 196, Cobertura, Vila Matias					
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
	Número do Processo	Distância Status				
	53000.034276/03	940,00 IND				
	53830.000820/01	1.530,00 IND				
	53000.007524/04	2.560,00 IND				
	53830.001046/02	3.340,00				
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	10	53830.001452/99	Santos	SP	630,00	ARQDEF
	10	53830.001381/99	Santos	SP	790,00	IND
	10	53830.000192/00	Santos	SP	940,00	ARQDEF
	10	53830.000316/00	Santos	SP	940,00	ARQDEF
	10	53830.001945/98	Santos	SP	1.190,00	ARQDEF
	10	53830.002454/98	Santos	SP	1.250,00	IND
	10	53830.002840/98	Santos	SP	2.040,00	ARQDEF
	17	53830.001457/99	Sao Vicente	SP	2.210,00	ARQDEF



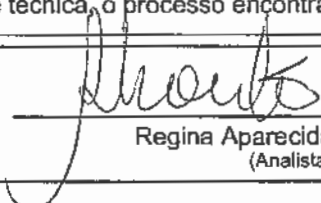
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.013825/10 Localidade/UF: Santos/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS
Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 223

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
10	53830.002679/98	Santos	SP	2.360,00	ARQDEF
10	53830.000783/99	Santos	SP	2.510,00	ARQDEF
10	53830.001863/98	Santos	SP	2.990,00	ARQDEF
10	53830.000892/99	Santos	SP	3.000,00	ARQDEF
6	53830.000879/99	Guarujá - Vila Vicente de Carvalho	SP	3.130,00	ARQDEF

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av. Vicente de Carvalho, nº 50, Boqueirão		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .		


Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.013825/10 Localidade/UF: Santos/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS
 Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 223

Processo			
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a.	Sim
		b.	Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)		Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cola do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBU?		Sim
	a. Ganho Máximo: 0,00	b. Fabricante: Auad Correa Equip. Eletr. Ltda	c. Modelo: PT-0 - DB Fm
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,00	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim
	a. Fabricante: Auad Correa Equip. Eletr. Ltda	b. Modelo: SP- 5025	c. Categoria: 2 H
			d. Certificado: 0880-03-0528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBU?		Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que toma público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Sim
16.	Conclusão da Análise		
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído .			

Regina Aparecida Monteiro
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

SSCF
 25/4
 Publi: 9,0

Identificação do Processo

Número: 53000.013825/10 Localidade/UF: Santos/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS
 Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 223

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
fl. 1						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
Estatuto, art. 2º, § 3º (fl.9).						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
a) ata de fundação e eleição, datada de 11/08/2008, microfilmada em pessoas jurídicas (fls. 14 a 19); b) Estatuto Social, microfilmado em pj, fls. 9 a 13. c) Ata de alteração estatutária, datada de 10/07/2010, devidamente registrada (fls. 187); d) Ata de Eleição, datada de 10/08/2010, devidamente registrada (fls. 189 a 190)						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.812?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
fls. 28 a 141.						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
fl. 167 - Associação Cidade de Santos.						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fl. 167 - relativa à diretoria eleita na Ata de 10/08/2010						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fl. 167 - relativa à diretoria eleita na Ata de 10/08/2010						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
fl. 08. Nº de Inscrição: 10.356.142/0001-40. Situação Cadastral: Ativa. Atividades econômicas e natureza jurídica compatíveis com o tipo de serviço pleiteado						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 02 anos, art. 12º Validade: 10/08/2012				
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Maria Delcirene Campos Ruiz	233.428.892-68	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Denise de Barros Santana	270.181.798-86	Diretor administrativo	Sim	Sim	Sim
	Ronaldo José Fernandes Serapicos Júnior	087.124.788-73	Diretor Executivo	Sim	Sim	Sim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 10 OUT 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

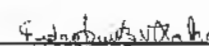
Identificação do Processo

Número:	53000.013825/10	Localidade/UF:	Santos/SP				
Entidade:	ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS						
Aviso:	29	Publicação:	05/02/2010	Prazo:	22/03/2010	Canal:	223

Fiel cumprimento: fl. 165;
relação de associados: fls. 169 a 170;
declaração de ausência de vínculo: fl. 06;
Comprovante de recolhimento de taxa: 27;
sede: fl. 167, Av. Vicente de Carvalho, nº 50, conj. 1.901 - Boqueirão - Santos/SP;
Provas de Maioridade e Nacionalidade: fl. 172, 174 e 175;
Certidões de Feito Criminal: fls. 211 a 216.

13. Conclusão da Análise

Processo juridicamente regular e instruído.


Pedro Luís Barreto Vianna Rocha / Siape: 1787956
(Analista)

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
Siape n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo



255

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1401/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.013825/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cidade de Santos** para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Santos / SP**.

ANÁLISE

2. Feita a revisão dos autos, constatarem-se pendências passíveis de saneamento mediante apresentação dos documentos elencados abaixo:

I. Cópia da Ata de Eleição dos dirigentes da Entidade, devidamente registrada no Livro A do registro civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art. 12 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato do quadro diretivo expirou em 10/8/2012. Caso haja alteração na composição da diretoria, os novos dirigentes deverão encaminhar a documentação especificada abaixo: ✓

a. Comprovação de residência (documentos tais como contas de água, gás, luz e telefone), em atenção ao disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998. A constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar o indeferimento do pedido de outorga. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante. ✓

b. Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 7.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1. ✓

c. Declaração, assinada pelos novos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea "i", da Norma Complementar nº 01/2004. ✓

d. Declaração, assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com o subitem 7.1, alínea "h", da Norma Complementar nº 01/2004. ✓

e. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j", da Norma Complementar nº 01/2004.

f. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, dos novos diretores, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 17 de maio de 2013.


PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1401/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 20 de maio de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 2527 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 20 de maio de 2013.

Ao Senhor

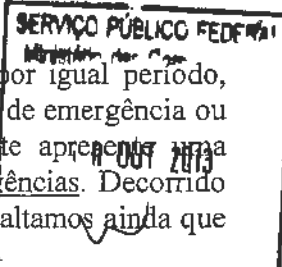
REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal da Associação Cidade de Santos
R. Golçalves Ledo, nº 172, Praia de Iracema
60.110-260 Fortaleza / CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo n.º 53000.013825/2010.**

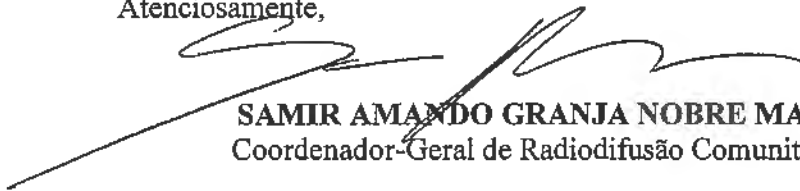
Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.013825/2010, na localidade de Santos / SP, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1401 / 2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente a solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por



esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ex 292

22



AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

OFICIO: 2527/2013/CGRC/SCE-MC

ASSUNTO: RADCOM

PROCESSO: 53000.013825/2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 039041/2013-85

SEPRODIOLOG/COLOG/CGRL/SPD

01/07/2013-17:05

Share

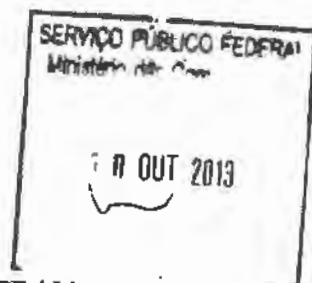
ASSOCIACAO CIDADE DE SANTOS, com sede na ,
cidade de Santos, Estado de São Paulo, , vem, mui respeitosamente à presença de V.Sas.
atender ao Ofício acima citado, encaminhando os seguintes documentos solicitados;

- a. Comprovação de residência dos Dirigentes;
- b. Prova de que são brasileiros natos;
- c. Declaração dos Dirigentes ao fiel cumprimento;
- d. Declaração que os Dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida;
- e. Declaração que os Dirigentes da entidade não participam de qualquer tipo de serviço de Radiodifusão;
- f. Certidões Criminais da Justiça Federal e Estadual.

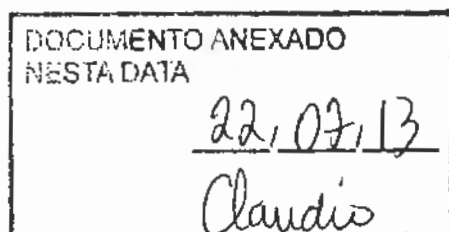
Nestes Termos,
P. Deferimento.

Santos (SP), 02 de maio de 2.013

Mary
ASSOCIACAO CIDADE DE SANTOS
MARIA DELCIRENE CAMPOS RUIZ
DIRETORA PRESIDENTE



ENDERECO PARA CORRESPONDENCIA: RUA GONCALVES LEDO, 172 - PRAIA
DE IRACEMA - FORTALEZA - CEARA - CEP: 60.110.260



RECEBIMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
010713 às 16h00
Assinado: *Alton Silva*

**Ata da Assembléia Geral Ordinária da
Associação Cidade de Santos**

258
Santos - SP

Aos dez dias do mês de agosto de 2012, na Avenida Vicente de Carvalho nº 50, conj. 1901, em Santos/SP, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da **Associação Cidade de Santos - ACS**, com a presença das pessoas adiante qualificadas, todas presentes em primeira convocação e que representam mais de dois terços do total de associados.

Por aclamação dos presentes, foi escolhida a Sra. Denise de Barros Santana para presidir a mesa e secretariar os trabalhos, que foram abertos às 19:15 horas, passando-se às deliberações sobre a pauta.

A presidente da mesa informou aos presentes que a Assembléia Geral Ordinária foi especialmente convocada para o fim de **eleger os membros da Diretoria e do Conselho Comunitário** da ACS para o biênio 2012/2014, tendo sido apresentada para a Diretoria e comissão eleitoral, uma única chapa com três nomes, e mais cinco nomes avulsos que inscreveram-se para o Conselho. A presidente dos trabalhos abriu a palavra aos presentes antes da votação para confirmar a eleição da chapa única.

Após diversas manifestações de apoio, a Assembléia reelegêu por aclamação, com a unanimidade de todos os presentes, para compor a nova Diretoria da Associação Cidade de Santos, as seguintes pessoas:

Diretor Presidente: Maria Delcírene Campos Ruiz;
Diretor Administrativo: Denise de Barros Santana;
Diretor Executivo: Ronaldo José Fernandes Serapicos Júnior

Para o Conselho Comunitário, foram eleitos os conselheiros abaixo para mandato igual ao da Diretoria:

- 1º Conselheiro:** Paulo Roberto Pereira da Silva;
- 2º Conselheiro:** José Carlos Bento Silveira;
- 3º Conselheiro:** José Paulo Moalli;
- 4º Conselheiro:** Paulo Gonzalez Monteiro;
- 5º Conselheiro:** Sidnei Alves Ramos

A Diretoria e o Conselho eleitos tomam posse de seus cargos a partir do dia 11/08/2012, para cumprir suas funções na forma prevista no Estatuto Social, pelo período de dois anos. A seguir, a Presidente abriu a palavra para quaisquer manifestações dos presentes em assuntos gerais de interesse da Associação.

Às 21:00 horas foi encerrada a Assembléia, da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes, abaixo qualificados:

FLS 01 - FIRMA RECONHECIDA NA FLS 02
2º TABELÃO DE NOTAS DE SANTOS (SP)

Associação Cidade de Santos
Santos, SP
17 JUN 2013

Santos
Jorge Henrique de Nascimento
Tabela de Nascimento
Ana Cláudia Alves da Silva Almeida
Rafaela Carla Andrieu
Tabela de Nascimento
Escritório
Escritório
Escritório
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Justiça

01 OUT 2013

23 OUT 2012

Denise de Barros Santana, RG. 29.392.734-0
(presidiu e secretariou os trabalhos)

Maria Delcirene Campos Ruiz, RG. 22.392.260-2

Ronaldo José Fernandes Serapicos Jr., RG. 14.947.146

Paulo Roberto Pereira da Silva, RG. 25.544.776

Suzana Ortiz Vilela, RG. 24.326.307-7

Paulo Gonzalez Monteiro, RG. 22.761.329-6

José Carlos Bento Silveiras, RG. 5.141.334

Sidnei Alves Ramos, RG. 16.696.448-7

José Paulo Moalli, RG. 8.921.144 SSP/SP

2º Tabelião de Notas de Santos
Rua Resende Santos, 152 - Gonzaga - CEP: 11.055-051 - SANTOS/SP - Tel./Fax: (13) 3289-5002

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **MARIA DELCIRENE CAMPOS RUIZ**, RG. 22.392.260-2, em 23/10/2012.

Em testilha da verdade:
ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA GIMENEZ - ESCRIVENTE
CNPJ 06.514.948/0001-90 - RG 14.947.146 - Unitário: 4,00 - Total: R\$ 4,00.
A VALOR SUPLENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE R\$ 4,00.

Ana Claudia Alves da Silva Gimenez
Escrivente
0955AA134176

TABELIÃO DE NOTAS DE SANTO.
Rua Azevedo Godoy, 152
SANTOS/SP - CEP: 11.055-0008

Autenticado e registrado no Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Santos/SP em 17 JUN 2013.

Serviço Público Federal
Ministério da Justiça

Oficial de Registro Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santos/SP
Rua Amador Bueno n. 70 - Centro - CEP. 11013-150 - Santos/SP

Emol.	R\$ 32,78	Prenotado sob o n. 55.539 em 24/10/2012.
Estado	R\$ 9,32	Registrado e microfilmado hoje, sob o n.
Ipsesp	R\$ 6,91	45.042 do Registro Civil das Pessoas
R. Civil	R\$ 1,73	Jurídicas.
T. Justiça	R\$ 1,73	Anotado a margem do lançamento n.
		38.896/26/11/2010 do livro protocolo.

Total R\$ 52,47
Selos e taxas
Recolhidos p/verba

Santos/SP, 24 de Outubro de 2012.
Ana Carolina Martins de Azevedo Soares Alvarenga
Substituta

(Folha de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação Cidade de Santos, realizada em 10/08/2012)

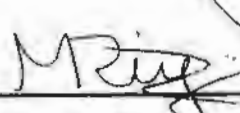


EDITAL DE CONVOCAÇÃO
da Assembléia Geral Ordinária da
Associação Cidade de Santos

Através do presente edital, ficam convocados todos os associados da **Associação Cidade de Santos - ACS** para comparecerem na Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia dez dias do mês de agosto de 2012, às 19:00 h, na Avenida Vicente de Carvalho nº 50, conj. 1901, em Santos/SP, especialmente convocada para o fim de **eleger os membros da Diretoria e do Conselho Comunitário** da ACS para o biênio 2012/2014.

Santos, 1º de agosto de 2012.




Maria Delcirene Campos Ruiz
presidente



RELAÇÃO DA DIRETORIA ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS

1-Maria Delcirene Campos Ruiz, brasileira, casada, advogada, RG:22.392.260-2 SSP/SP, CPF:233.428.892-68, domiciliada á Rua Valdomiro Silveira nº29 aptº92, em Santos/SP

2-Denise de Barros Santana, brasileira, casada, administradora, RG:29.392.734-0 SSP/SP, CPF:270.181.795-66, domiciliada á Av. Marechal Deodoro, 51, em Santos/SP

3-Ronaldo José Fernandes Serapicos Junior, brasileiro, casado, advogado RG:14.947.146 SSP/SP, CPF:087.124.788-73, domiciliado á Rua General Câmara nº5 cj 704, em Santos/SP

4-Paulo Roberto Pereira da Silva, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, RG:25.544.776 SSP/SP, CPF: 260.375.978-11, domiciliado á Rua Cesário Mota, 8 em Santos/SP

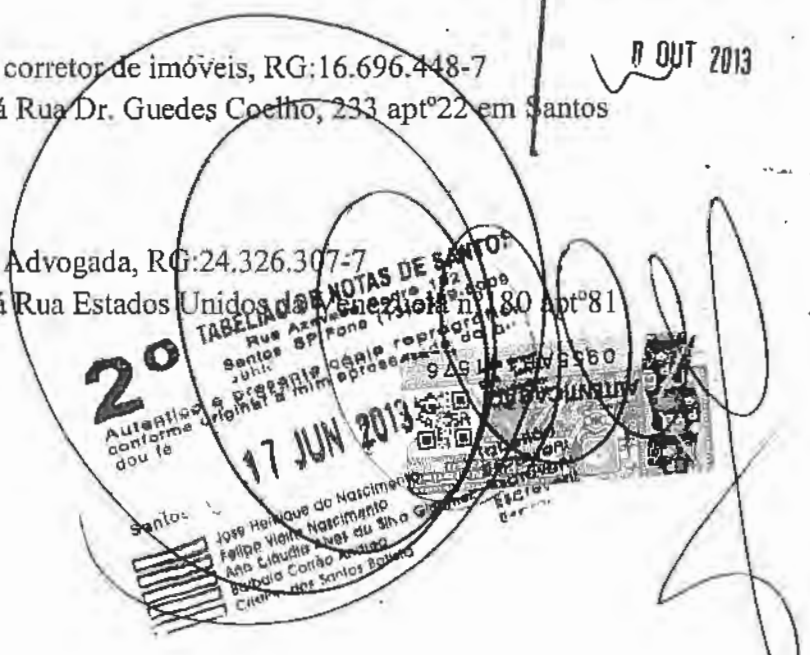
5-José Carlos Bento Silveiras, brasileiro, casado, jornalista. RG:51.413.34, CPF: 729.973.978-04 SSP/SP, domiciliado á Rua Siqueira Campos, 506 aptº 41, em Santos/SP

6-José Paulo Moalli, brasileiro, divorciado, técnico em segurança do trabalho, RG:89.21.144 SSP/SP, CPF:884.734.818-87 domiciliado á rua Barão de Paranapiacaba, 174 em Santos/SP

7-Paulo Gonzalez Monteiro, brasileiro, solteiro, engenheiro - agrônomo, RG:22.761.333 SSP/SP, CPF:762.461.836-20, domiciliado á Av: Ana Costa, nº384 aptº111, em Santos/SP

8-Sidnei Alves Ramos, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, RG:16.696.448-7 SSP/SP, CPF:070.125.308-80, domiciliado á Rua Dr. Guedes Coelho, 233 aptº22 em Santos SP

9-Suzana Ortiz Vilela, Brasileira, Casada, Advogada, RG:24.326.307-7 SSP/SP, CPF:191.517.788-67, domiciliada á Rua Estados Unidos nº180 Aptº81 em Santos/SP





DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente legalmente responsável pela **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, DECLARA**, fins atender o que está ínsito no subitem 7.1., letra "h" da Norma Reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que os membros do quadro diretivo da entidade residem na área urbana da comunidade a ser atendida pela estação, Município de **SANTOS**, Estado de **SÃO PAULO**.

Santos (SP), 31 de Maio de 2.013

ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS


MARIA DELCIRENE CAMPOS RUIZ
Diretora - Presidente



263
0

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, na qualidade de Diretora - Presidente da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS, DECLARA**, que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive Comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de associados e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos Serviços acima mencionados, conforme o disposto no subitem 7.1., letra "j" da Norma Complementar nº 01/2004.

Santos (SP), 31 de Maio de 2.013

ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS


MARIA DELCIRENE CAMPOS RUIZ
Diretora - Presidente



DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, dirigentes da **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS**, pretendente ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de **SANTOS - (SP)**, **DECLARAM**, fins cumprir o que preceitua a letra "i" subitem 7.1., da Norma Complementar ao Serviço de Radiodifusão Comunitária (Norma nº 01/2004), que esta entidade se compromete, desde já, cumprir fielmente os dispositivos legais aplicáveis ao Serviço.

Santos (SP), 31 de Maio de 2.013

ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS

Nome: MARIA DELCIRENE CAMPOS RUIZ

Dirigente: DIRETORA - PRESIDENTE

CPF: 233.428.892-68

Assinatura: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Comunicação Social

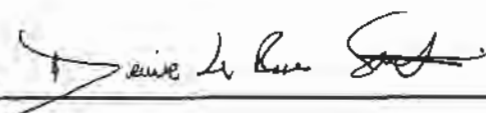
7 OUT 2013

265
0

2.) Nome: DENISE DE BARROS SANTANA

Dirigente: DIRETORA - ADMINISTRATIVA

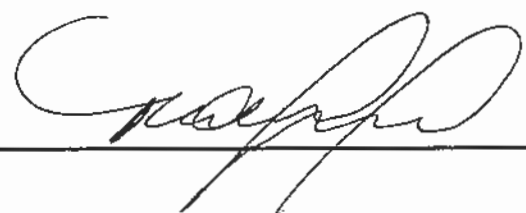
CPF: 270.181.795-66

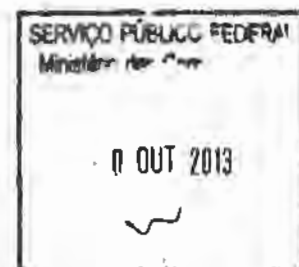
Assinatura: 

3.) Nome: RONALDO JOSÉ FERNANDES SERAPICOS JÚNIOR

Dirigente: DIRETOR - EXECUTIVO

CPF: 087.124.788-73

Assinatura: 



266
S-694

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8900-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DALRY

PROIBIDO FALSIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

8561-033028

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.392.260-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/OUT/2010

NOME MARIA DELCIRENE CAMPOS RUIZ

FILIAÇÃO MANOEL DELSON VIDAL CAMPOS

E IRENE CAMPOS DE SOUZA

NATURALIDADE BRASILEIRA -AC DATA DE NASCIMENTO 29/NOV/1967

DECEPÇÃO SANTOS SP

SANTOS

CC: LV.B128/FLS.163 /N.017834

CPF 23342889268

155 Delegacia Distrital de Polícia IIRGD-SSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Justiça

0 OUT 2013

vivo

Nº da Conta: 2000561423
Mês de referência: 05/2013
Período: 25/04/2013 a 24/05/2013
Data de emissão: 26/05/2013

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
0486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Vivo S.A.
Av. Roque Petroni Júnior, 1.464
CEP 04707-000 - São Paulo - SP
I.E.: 149403935110
CNPJ Matriz: 02.449.992/0001-64
CNPJ Filial: 02.449.992/0056-38

267

44303373



MARIA DELCIRENE CAMPOS RUIZ
R DR WALDOMIRO SILVEIRA, 29
AP 92
BOQUEIRAO
11055-150 SANTOS - SP

Vencimento
10/06/2013

Total a Pagar - R\$
24,90

"Prezados clientes, informamos a intenção de uma reestruturação societária envolvendo a incorporação da Vivo S.A., condicionada ainda à aprovação da ANATEL e dos Acionistas da Companhia. Após as devidas aprovações, as faturas de serviços SMP passarão a ser emitidas pela Telefônica Brasil S.A., sem que haja necessidade de qualquer providência por parte do cliente. Os Serviços de Valor Adicionado serão prestados por empresas terceiras sendo a sua cobrança indicada de forma apartada na mesma fatura."

Seus Números Vivo
13-9755-4493

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Vivo Valoriza

Saldo de pontos acumulados: 28.187
Na data de: 20/05/13
Saldo referente a conta 2000561423 no
Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS
com a palavra SALDO para 8011.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
INTERNET MÓVEL 500MB MIG	1	1	34,90	500,00MB	-	34,90
Subtotal						34,90
Outros Lançamentos						
Descontos/Promoções						-10,00
Subtotal						-10,00
TOTAL A PAGAR						24,90

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

A partir de 25/08/2013, nas áreas de DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e, a partir de 27/10/2013, nas áreas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28 os celulares terão 9 dígitos. Será acrescentado o "9" antes do número atual, que passará a ter o formato: (DDD) 9xxxx-xxxx. Para mais informações acesse www.vivo.com.br/9digito

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Cidades

OUT 2013

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

RONALDO JOSÉ FERNANDES SERRAPIOOS JUNIOR.

Ronaldo José Fernandes Serrapioos
Aurilia Fernandes Serrapioos

Santos-SP 06 June 1966

1.º.º.1

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

14 947 146

26 058 1983

SÉRIE - B - 49

Nº 064604

1983

SERVIÇO POLÍCIA FEDERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

RONALDO JOSÉ FERNANDES SERRAPIOOS JUNIOR.

Ronaldo José Fernandes Serrapioos
Aurilia Fernandes Serrapioos

Santos-SP 06 June 1966

1.º.º.1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

RONALDO JOSÉ FERNANDES SERRAPIOOS JUNIOR.

Ronaldo José Fernandes Serrapioos
Aurilia Fernandes Serrapioos

Santos-SP 06 June 1966

1.º.º.1

R QUD 2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 18900-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARDO CRIMINOLÓGICO SAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR





Denise de Barros Santana

ASSINATURA DO TITULAR

B520-077684

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 29.392.734-0 DATA 31/JUL/2009

NOME DENISE DE BARROS SANTANA

FILIAÇÃO DIONISIO CONCEIÇÃO SANTANA

E DEA DE BARROS SANTANA

NATURALIDADE SANTOS -SP DATA DE NASCIMENTO 18/ABR/1978

DDO ORIGEM SANTOS-SP

SANTOS

CN:LV.A134/FLS.30 /N:014240

CPF 270181798/66

155 Delegado Divisão de Polícia DRC/SSPSP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da Justiça

10 OUT 2013

270



Com o Cartão de Crédito Casas Bahia, você compra hoje e paga quando puder¹.

Muito mais benefícios no seu
Cartão de Crédito Casas Bahia.

24x

Parcelamento em até 24 vezes fixas nas Casas Bahia.



Crédito rotativo: escolha quanto pode pagar a partir do valor mínimo indicado na fatura.

VISA



Aceito em milhares de estabelecimentos afiliados à Rede Visa e MasterCard® em todo o Brasil.

12x

Parcelamento em até 12 vezes fixas em toda a Rede Visa e MasterCard².



Dinheiro na hora³: parte de seu limite total de crédito está disponível para saque; verifique o valor em sua fatura.



Mais limite para você usar nas compras parceladas nas Casas Bahia.

Se seu cartão ainda estiver bloqueado, solicite já o desbloqueio e aproveite esses benefícios.

4003-4033 (capitais e regiões metropolitanas)
ou **0800 080-4033** (demais regiões).

Atendimento de 2ª a sábado, das 8h às 20h.

1. O parcelamento é de acordo com os planos disponíveis. O crédito rotativo é o valor a pagar a partir do mínimo indicado na fatura. 2. Pode haver incidência de juros, de acordo com o plano de parcelamento contratado. Consulte a Central de Atendimento. 3. Incide taxa por saque efetuado. Consulte em sua fatura as taxas de juros do parcelamento rotativo e saque. 4. Dependendo da data da recarga e do fechamento da fatura.

SAC - Bradesco Cartões: Cancelamentos, Reclamações e Informações - 0800 727-9988. Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722-0335. Atendimento 24 horas, das 8h às 18h, exceto feriados.



E mais!

É tão completo que você pode até recarregar celular pré-pago com ele. Ligue grátis para:



Viver sem fronteiras

***244**

vivo

***7000**



***555**



Serviços Oi
Diversos
Compra
Recarga

Você tem até 40 dias para pagar⁴.



www.casasbahia.com.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130000930001

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: MARIA DELCIRENE CAMPOS RUIZ**, ou vinculado ao **CPF NÃO INFORMADO**,

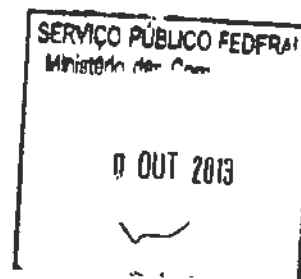
NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: Z7ELGXDR5W4X hKKZTD X7ELGNAR5W3FhJC
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 04 de junho de 2013 às 10h03min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130000929687

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: RONALDO JOSE FERNANDES SERAPICOS JUNIOR**, ou vinculado ao CPF de número **087.124.788-73**,

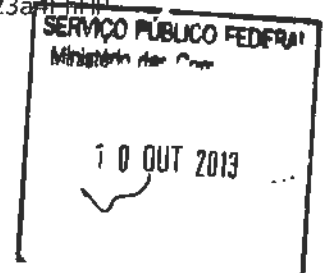
NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I6823a4FHHF FDVBME hJCQ1ZN14KCQD1D
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 04 de junho de 2013 às 09h41min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130000929725

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: DENISE DE BARROS SANTANA**, ou vinculado ao **CPF NÃO INFORMADO**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: E4IC6HUB52aB B5hGEQ hJCQTSMZaD4I6YW
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 04 de junho de 2013 às 09h45min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP





14/06/2013

1766333

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE SANTOS

**CERTIDÃO Nº: 7283072****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Santos, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 13/06/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

MARIA DELCIRENE CAMPOS RUIZ, RG: 22328226-0, nascido em 29/11/1967, natural de Brasileira - AC, filho de **MANOEL DELSON VIDAL CAMPOS** e **IRENE CAMPOS DE SOUZA**, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

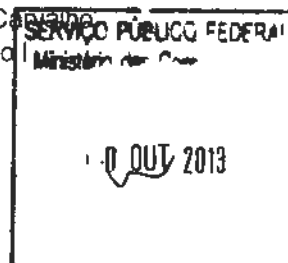
Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Esta certidão é sem custas.

Santos, 14 de junho de 2013.

Fernando de Almeida

Fernando de Almeida Cabral
Escrivão Judiciário



PEDIDO Nº:

1766333



14/06/2013

1766332

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE SANTOS

276

CERTIDÃO Nº: 7282997**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Santos, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 13/06/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

RONALDO JOSE FERNANDES SERAPICOS JUNIOR, RG: 14947146, CPF: 087.124.788-73, nascido em 06/01/1966, natural de Santos - SP, filho de **RONALDO JOSE FERNANDES SERAPICOS** e **AURINA FERNANDES SERAPICOS**, conforme indicação constante do pedido de certidão.****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Esta certidão é sem custas.

Santos, 14 de junho de 2013.

Fernando de Almeida Carvalho
Escrivão Judiciário

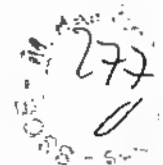
**PEDIDO Nº:**

1766332





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE SANTOS



CERTIDÃO Nº: 7283167

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Santos, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 13/06/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

DENISE DE BARROS SANTANA, RG: 29392734-0, nascido em 18/04/1978, natural de Santos - SP, filho de **DIONISIO CONCEIÇÃO SANTANA** e **DEA DE BARROS SANTANA**, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Esta certidão é sem custas.

Santos, 14 de junho de 2013.

Fernando de Almeida Carvalho

Fernando de Almeida Carvalho
Escrivão Judiciário I

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Justiça

0 OUT 2013

PEDIDO Nº:

1766334



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Casa

10 OUT 2013

AR



AS COMUNICAÇÕES
DOS MINISTÉRIOS

AL

F.

700

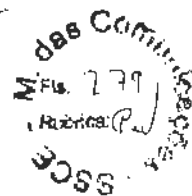


REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR
PESQ. WEIGHT (kg)
125

RA 01512822 4 BR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20130001229520

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: MARIA DELCIRENE CAMPOS RUIZ**, ou vinculado ao **CPF de número 233.428.892-68**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6AUB32VB X8MUGX B4IE9BX4684ITIB
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 23 de julho de 2013 às 09h35min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20130001229682

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: DENISE DE BARROS SANTANA**, ou vinculado ao **CPF de número 270.181.798-66,**

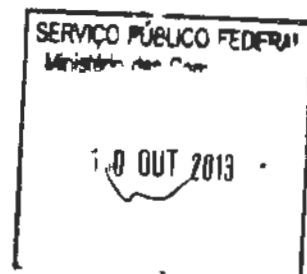
NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.ifsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTUh86L6N X8KPhM FBh6PJ DY7F2aS8E
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 23 de julho de 2013 às 09h45min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.013825/2010

Localidade / UF: SANTOS/SP

Entidade: ASSOCIACAO CIDADE DE SANTOS

Aviso: 29

Publicação: 05/02/2010

Prazo: 91

Canal: 223

Processo

1. A Entidade é uma:

Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Ronaldo José Fernandes Serapicos Júnior	087.124.788-73	Diretor Executivo	10/08/2012 10/08/2014	
Denise de Barros Santana	270.181.798-66	Diretor Administrativo	10/08/2012 10/08/2014	
Maria Delcirene Campos Ruiz	233.428.892-68	Presidente	10/08/2012 10/08/2014	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo juridicamente regular e instruído.

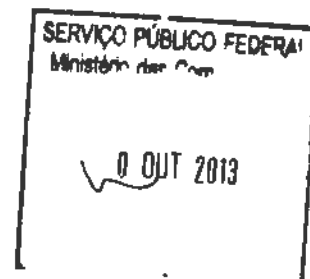
MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) requerimento de outorga: fl. 1;
- b) CNPJ, nº 10.356.142/0001-40: fl. 8;
- c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl. 27;
- d) relação de associados: fl. 169 e 170;
- e) manifestações de apoio: fl. 28 a 141;
- f) estatuto social, rg.-PJ: fl. 9 à 13;
- g) ata de alteração estatutária, datada de 10/7/2010, rg.-PJ: fl. 187
- h) ata de fundação, datada de 11/8/2008, rg.-PJ: fl. 14 a 19;
- i) ata de eleição, datada de 10/8/2012, rg.-PJ: fl. 258 e 259;
- j) comprovação de maioridade e de nacionalidade: fls. 266, 268 e 270;
- l) comprovante de residência: fls. 267, 269 e 271;
- m) declarações do anexo 3: fl. 167, 262 e 263;
- n) certidões criminais das justiças estadual e federal: fls. 211, 273, 276, 277, 279 e 280;
- o) declarações de fiel cumprimento: fl. 264 e 265;
- p) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 146.

MANDATO: 2 ANOS.

P.L.V.

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.013825/2010
 Entidade: ASSOCIACAO CIDADE DE SANTOS
 Aviso: 29 Canal: 223

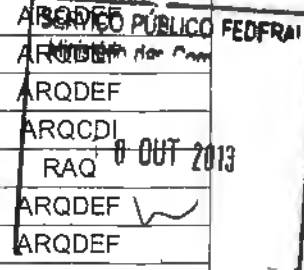
Localidade/UF: SANTOS/SP

Coordenadas		
IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante
Latitude: S23°56'01"		S23°57'18"
Longitude: W46°19'53		W46°19'37"

Distância	
Distância A-C	2.42 Km
Distância B-C	

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim			
2. Endereço da Antena Proposta				
Av. Washington Luís, nº 196, Cobertura, Vila Matias Nº null - B. Vila Matias SANTOS - SP				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.034276/2003	SANTOS	SP	0,94	ARQDEF
53830.001046/2002	SANTOS	SP	3,34	ARQDEF
53000.007524/2004	SANTOS	SP	2,56	ARQDEF
53830.000820/2001	SANTOS	SP	1,53	ARQDEF
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53830.000192/2000	SANTOS	SP	0,94	ARQDEF
53830.001452/1999	SANTOS	SP	0,63	ARQDEF
53830.001863/1998	SANTOS	SP	2,99	ARQDEF
53830.001381/1999	SANTOS	SP	0,79	ARQDEF
53830.002454/1998	SANTOS	SP	1,25	ARQDEF
53830.000316/2000	SANTOS	SP	0,94	ARQDEF
53830.002679/1998	SANTOS	SP	2,35	ARQDEF
53830.001457/1999	SÃO VICENTE	SP	2,21	ARQDEF
53830.002840/1998	SANTOS	SP	2,04	ARQDEF
53830.000879/1999	GUARUJÁ	SP	3,12	ARQDEF
53000.033895/2005	GUARUJÁ	SP	2,72	ARQCDI
53830.000257/2001	GUARUJÁ	SP	2,61	RAQ
53830.001945/1998	SANTOS	SP	1,19	ARQDEF
53830.000892/1999	SANTOS	SP	3	ARQDEF
53000.003227/2001	SANTOS	SP	1,85	RAQ
53830.000292/2001	SANTOS	SP	2,73	RAQ
53000.044795/2009	GUARUJÁ	SP	3,67	RAQ
53830.002109/2002	SANTOS	SP	2,5	RAQ
53000.037056/2012	SÃO VICENTE	SP	3,88	ARQPOT



53830.000783/1999	SANTOS	SP	2,5	ARQDEF
53000.036309/2007	SANTOS	SP	0,53	RAQ
Check List				

	Viável
--	--------

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .
Em relação à documentação de 2ª fase, tecnicamente instruído. Revisão Final em 24/07/2013.


Cesar Segond Vasconcellos

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

SCE - M. das Comunicações
 Fls. 283
 Rubrica: *[assinatura]*

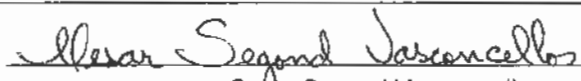
Identificação do Processo

Número: 53000.013825/2010 Localidade / UF: SANTOS/SP
 Entidade: ASSOCIACAO CIDADE DE SANTOS
 Aviso: 29 Canal: 223
 Endereço Sistema Irradiante: Av. Washington Luís, nº 196, Cobertura, Vila Matias N° null - B. Vila Matias
 Endereço Estúdio: Avenida Washington Luís N° 196 - B. Vila Matias SANTOS - SP / SANTOS
 Endereço Sede: VICENTE DE CARVALHO N° 50 - B. BOQUEIRAO SANTOS - SP

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Não
10. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
11. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
12. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
13. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
14. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
15. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
16. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
17. As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 10 OUT 2013

18. Altura da antena em relação ao solo $\leq 30m$?					Sim	
19. Dados do Transmissor						
a. Fabricante :		Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :		SP5025
c. Categoria :		2H	d. Certificado:		0680030528	e. Potência (W) : 25
20. Dados do Transmissor Reserva						
a. Fabricante :				b. Modelo :		
c. Categoria :				d. Certificado:		e. Potência (W) :
21. Dados da Antena						
a. Fabricante:		Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :		PT0dB-FM
c. Altura:		30,0	d. Ganho Máximo:		0	22. Intensidade de campo(dBu) : 89.04
23. Conclusão Geral (Parecer Técnico)						
Em relação à segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído . Revisão Final em 24/07/2013.						


 Cesar Segond Vasconcellos



Sistemas
Interativos



Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta

Consulta

Criar Arquivo Texto

UF: SP

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.

Localidade: SANTOS

223 / 92.50

Usuário: -

Data: 24/07/2013

Hora: 09:50:26

[Handwritten signature]

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica n.º 1961/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo n.º 53000.013825/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cidade de Santos** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Santos**, estado de **São Paulo**.

ANÁLISE

2. A **Associação Cidade de Santos**, inscrita no CNPJ sob o número **10.356.142/0001-40**, com sede à **Av. Vicente de Carvalho, nº 50, Boqueirão**, no município de **Santos**, no estado de **São Paulo**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 23/2/2010, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pedido nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 5/2/2010, com prazo final em 6/5/2010, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras quatro entidades foram objeto de exame por parte da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica. Os motivos do indeferimento dos respectivos pedidos de outorga encontram-se abaixo explicitados:

a. **Sociedade de Melhoramentos do Bairro da Ponta da Praia** – Processo nº 53830.000820/2001, indeferido pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não apresentou, no prazo exigível, a documentação básica para habilitação no certame. O indeferimento foi comunicado pelo Ofício nº 3297, de 20/7/2010, recebido em 10/8/2010, conforme indica o respectivo AR Postal (cópias anexas). Ciente do indeferimento, a entidade não recorreu da decisão.

b. **Associação Beneficente Osvaldo de Rosis** – Processo nº 53830.001046/2002, indeferido pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não apresentou

PW JSA

no prazo exigível, a documentação básica para habilitação no certame. O indeferimento foi comunicado pelo Ofício nº 4781, datado de 24/8/2010, recebido em 9/9/2010, conforme o indica o respectivo AR Postal (cópias anexas). Ciente do indeferimento, a entidade não recorreu da decisão.

c. **Centro Comunitário do Conjunto Residencial Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco** – Processo nº 53000.034276/2003, indeferido pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não apresentou, no prazo exigível, a documentação básica para habilitação no certame. O indeferimento foi comunicado pelo Ofício nº 3312, datado de 20/7/2010, recebido em 10/8/2010, conforme o indica o respectivo AR Postal (cópias anexas). Ciente do indeferimento, a entidade não recorreu da decisão.

d. **Associação Cultural Comunitária Alpha** – Processo nº 53000.007524/2004, indeferido pelos seguintes fatos e fundamentos: o local proposto para instalação do sistema irradiante encontrava-se a menos de quatro quilômetros de outra entidade já autorizada, o que impediria a convivência técnica entre as duas emissoras. O indeferimento foi comunicado pelo Ofício nº 8021, de 23/12/2010, cuja ciência se deu por meio de pedido de vistas do processo, em 14/1/2011, devido à impossibilidade de intimação por via postal (cópias anexas). A Associação Cultural Comunitária Alpha ingressou então com pedido de reconsideração, que, analisado pela autoridade que proferiu o indeferimento, não foi acatado, porque as novas coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante estavam fora do município. A Análise do pedido de reconsideração consta da Nota Técnica nº 413/2011, e a decisão foi comunicada à entidade por meio do Ofício nº 3891, de 5/7/2011, recebido em 19/7/2011. Irresignada, a Associação recorreu então ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, que no Despacho de 5/10/2012, publicado no D.O.U. de 9/10/2012, negou, em definitivo, o pedido de outorga da entidade. As cópias dos documentos referidos acima se encontram anexas.

5. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011.

6. A requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na **Avenida Washington Luís, nº 196 – Vila Matias**, no município de **Santos**, estado de **São Paulo**, de coordenadas geográficas em **23°57'18"S** de latitude e **46°19'37"W** de longitude.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha(s) **143 e 144**, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação por ela encaminhada, constatarem-se as seguintes pendências passíveis de saneamento: a) comprovação de necessária alteração estatutária; b) esclarecimentos quanto a denominação de fantasia a ser utilizada; c) relação de associados; d) declaração indicando o endereço completo da sede; e) cópia da ata de eleição dos atuais dirigentes, em razão do vencimento do mandato; e f) certidões

de feito criminal dos dirigentes, emitidas pelos cartórios de distribuição da Justiça Estadual e Federal. Destaque-se que já havia sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fl. 219) em conformidade com o disposto na Norma Complementar nº 1/2004.

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fl. 222, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 223 a 250. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 360 dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma nº 1/2011;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 1/2011;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 8.1, alínea “f”, subalíneas “f.1”, “f.2” e alínea “g” da Norma nº 1/2011 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões constantes do subitem 10.8 e alíneas da Norma nº 1/2011;

11. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos apresentados, compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação Cidade de Santos;**

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Maria Delcirene Campos Ruiz	Presidente
Denise de Barros Santana	Diretor Administrativo
Ronaldo José Fernandes Serapicos Júnior	Diretor Executivo

III. localização do transmissor e sistema irradiante: **Avenida Washington Luís, n.º 196 – Vila Matias, município de Santos, estado de São Paulo;**

IV. localização do estúdio: Avenida Washington Luís, n.º 196 – Vila Matias, município de Santos, estado de São Paulo;

V. coordenadas geográficas do sistema irradiante: 23º57'18"S de latitude e 46º19'37"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl.283, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fl.222, e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

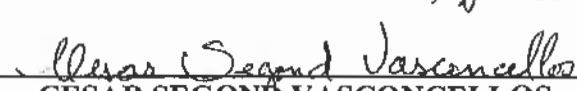
À consideração superior.

Brasília, 6 de agosto de 2013.


PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA

Analista Técnico Administrativo

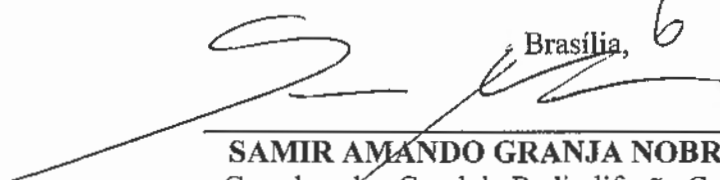
Brasília, 6 de agosto de 2013.


CESAR SEGOND VASCONCELLOS

Analista / Chefe de Divisão

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 6 de agosto de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica, conforme Portaria de Delegação n.º 166, de 18/10/2012, publicada no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituta.

Brasília, 8 de agosto de 2013.


OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Aprovo a Nota Técnica n.º 1961/2013/CGRC/SCE-MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 16 de agosto de 2013.


PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituta

M. de - 0174
M. de 287
L. Rubrica: J.
S - 287

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Santos	UF: SP
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Cidade de Santos	
Nº DO PROCESSO: 53000.013825/2010	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma 1/2011 .	

CONCORRENTES

ENTIDADE: Sociedade de Melhoramentos do Bairro da Ponta da Praia
Nº DO PROCESSO: 53830.000820/2001

ENTIDADE: Associação Beneficente Osvaldo de Rosis
Nº DO PROCESSO: 53830.001046/2002

ENTIDADE: Centro Comunitário do Conjunto Residencial Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco
Nº DO PROCESSO: 53830.034276/2003

ENTIDADE: Associação Cultural Comunitária Alpa
Nº DO PROCESSO: 53000.007524/2004

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004



Brasília, de julho de 2013.
Responsável: _____ Pedro Luís Barreto Vianna Rocha

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3297 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 20 de julho de 2010.

À Senhora
Claudia Marangoni
Sociedade de Melhoramentos do Bairro da Ponta da Praia
Rua Maestro Heitor Vila Lobos, 160- Centro.
11030-240 Santos-SP

Assunto: **Indeferimento do processo**

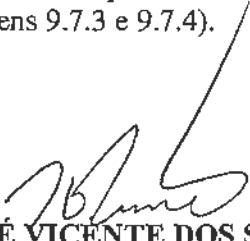
Senhora Representante,

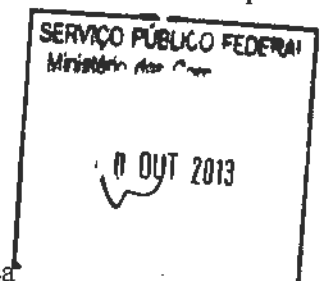
Comunicamos o indeferimento e arquivamento do processo nº 53830.000820/01, de interesse da **Sociedade de Melhoramentos do Bairro da Ponta da Praia**, que requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária da localidade de **Santos-SP**.

A entidade não apresentou, no prazo exigível no Aviso de Habilitação publicado no **DOU de 05/02/2010**, a documentação básica para avaliação técnico-jurídica do pedido, conforme disposto no subitem 7.1 da Norma Complementar MC nº 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Vossa senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar data do recebimento deste ofício, para apresentar pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Só será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo. (Norma Complementar MC nº 1/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,

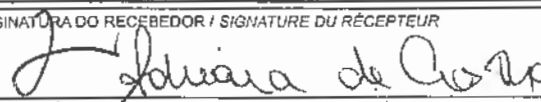

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

das Com.
M. Fls. 289
V. Rubrica

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
Of. 3297 /2010//RADCOM/DOS/SSCE - MC 53830.000820/01 CLAUDIA MARANGONI SOCIEDADE DE MELHORAMENTO DO B. DA PONTA DA PRAIA RUA MAESTRO HEITOR VILA LOBOS, 160- CENTRO 11030-240 SANTOS/SP		
UF	PAIS / PAYS	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
		11/08/10
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
MARIA CLAUDIA MARANGONI CAETANO Ivanildo José de Araújo 88986632		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		
75240203-0 FC0463 / 16 114 x 166 mm		



 CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 11/08/2010	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGÊNCIA MINICOM		

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)
RJ 57595261 3 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
1	2	3
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica	
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE	
	Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 100-0 70044-900 - Brasília-DF	
	CIDADE / LOCALITE	UF
		BRASIL



das
Fl. 296
Rubrica: 1
SS -

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4781 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 24 de agosto de 2010.

A Senhora
ODETE GOMES DE ROSIS
Associação Beneficente Osvaldo de Rosis
Praça 1º de Maio, s/nº - bairro Aparecida.
11035-040 – Santos/SP

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhora Representante,

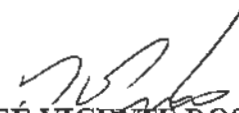
Comunicamos o indeferimento e arquivamento do processo nº 53830.001046/2002, de interesse da **Associação Beneficente Osvaldo de Rosis** que requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Santos - SP.

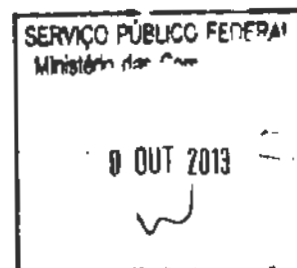
A entidade não apresentou, no prazo exigível no Aviso de Habilitação publicado no DOU de 05/02/2010, a documentação básica para avaliação técnico-jurídica do pedido, conforme disposto no subitem 7.1 alínea “C”, e 7.2.2.1, da Norma Complementar MC nº 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9.612/98.

O endereço proposto para o sistema irradiante encontra-se a menos de 4 km de uma entidade autorizada, infringindo o disposto no subitem 8.2 alínea “g” da Norma Complementar MC nº 01/2004.

Vossa senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar data do recebimento deste ofício, para apresentar pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Só será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo. (Norma Complementar MC nº 1/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,


JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



PR-DOS/SSCE/MC

CE-M. das Com. 291

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO			
ENDEREÇO		Of. 4781 /2010//RADCOM/DOS/SSCE - MC 53830.001046/02 ODETE GOMES DE ROSIS ASS. BENEFICENTE OSVALDO DE ROSIS PRAÇA 1º DE MAIO, S/Nº APARECIDA 11035-040 SANTOS/SP	
CEP / CODE PO.		PAYS	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0483 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

RJ 52010181 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DÉPÔT			
AGÊNCIA MINICOM			

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
	Secretaria de Comunicação Eletrônica	
	Departamento de Serviços	
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE		SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Com.
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0		
Cidade 70044-900 - Brasília-DF		
		UF BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3312 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 20 de julho de 2010.

À Senhora

Purcina Maruso Fernandes

Centro Comunitário do Conjunto Residencial Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco
Rua Vergueiro Steidel 241 e 243- Aparecida
11040-271 Santos-SP

Assunto: **Indeferimento do processo**

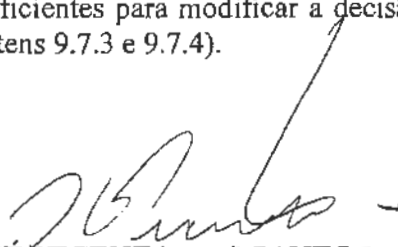
Senhora Representante,

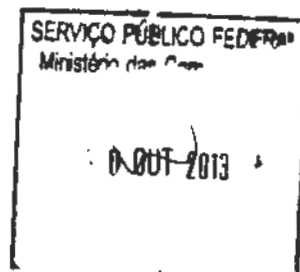
Comunicamos o indeferimento e arquivamento do processo nº 53000.034276/03, de interesse do **Centro Comunitário do Conjunto Residencial Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco**, que requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária da localidade de **Santos-SP**.

A entidade não apresentou, no prazo exigível no Aviso de Habilitação publicado no **DOU de 05/02/2010**, a documentação básica para avaliação técnico-jurídica do pedido, conforme disposto no subitem 7.1 da Norma Complementar MC nº 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Vossa senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar data do recebimento deste ofício, para apresentar pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Só será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo. (Norma Complementar MC nº 1/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,


JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



Sq DOS/SSCE/MC

SSCE-M. 085
Fls. 2
Rubrica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
ENC	of n 3312 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC Processo nº 53000.034276/03	
CEP	PURCINA MARUSO FERNANDES Centro Comunitário do Conjunto Residencial Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco Rua Vergueiro steidel 241 e 243 – Aparecida 11040-271 Santos -SP	PAÍS / PAYS
DEC		TUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Purcina Maruso Fernandes</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 10/09/10
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 10 AGO 2010
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DO EMPREGADO <i>Paulo Marcelino Alves</i> Mat. 8.903.727-5	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

 AVISO DE RECEPIMENTO Avis CNOT AR	RJ 57595006 0 BR (CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)	
	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 10 AGO 2010		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGENCIA MINICOM		
PREENCHER COM LETRA DE FORMA		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		
Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Rádios Pavilhão dos Ministérios, Bloco C, Anexo-B Sala 300-0 70041-900 - Brasília-DF		
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações 09 OUT 2010		
CIDADE / LOCALITÉ BRASIL		

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

17

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 8021 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de 12 de 2010.

Ao Senhor
CARLOS HENRIQUE DA SILVA PIMENTA
Associação Cultural Comunitária Alpha
Rua Ministro João Mendes, nº 230, Apart 43, Embaré
11040-260 Santos / SP

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhor Representante,

Comunicamos o indeferimento e arquivamento do processo nº **53000007524/04**, de interesse da Associação Cultural Comunitária Alpha, que requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Santos / SP**.

O local proposto para o sistema irradiante encontra-se a menos de 4 km de uma entidade autorizada, infringindo o disposto no subitem 8.2 alínea "g" da Norma Complementar MC nº 01/2004.

Vossa senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar data do recebimento deste ofício, para apresentar pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Só será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo. (Norma Complementar MC nº 1/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4). Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,


JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



RAM - DOS/SSCE/MC

das Com.
Fls. 295
Rubrica: J
SS - se

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NATAI

INATAIRE

CH 8021 /2010/PADCOM/DOS/SSCI - MC
53000.05724/04
CARLOS HENRIQUE DA SILVA PIMENTA
ASS. CULTURAL COMUNITARIA ALPHA
RUA MINISTRO JOÃO MENDES, Nº 230 APART 43, EMBARÉ
11010-260 SANTOS/SP

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 18

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
10 OUT 2013



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS ~~DE PROCESSOS E DOCUMENTOS~~ DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- ☒ Vista do Processo;
() Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
() Certidão do Processo;

Processo nº 53000 007524/04 - Ass. Alpha Santos - Cidade, SP

Relativo ao Serviço de: ☒ Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: João Batista dos Santos

Endereço completo: R. Adolfo Lutz, 235 Apto 73

CEP: 11.035-060

UF/Município: Santos - SP

Telefones: 13 - 78.50.2285

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: Andamento do processo

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- () I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais em no exercício do direito de representação*;
() II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões ncles proferidas ou a serem adotadas*;
() III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
() IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

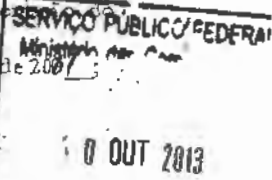
** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representante do interesse alegado;

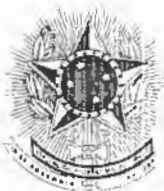
Brasília, 14 de junho de 2007

[Assinatura]
Assinatura do Solicitante

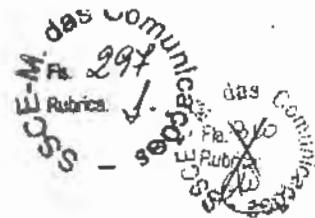
Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciarei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



DESPACHO

Assunto: **Análise Técnica de Pedido de Reconsideração.**

1. Em resposta ao Ofício nº 8021/10 que resultou no indeferimento do processo de 15/03/2011, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALPHA, que requer autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santos / SP**, processo nº 53000007524/04, enviou pedido de reconsideração, anexado à fl. 303 dos autos, e encaminhou documentação referente à parte técnica. Em decorrência da análise, observou-se que:
2. Embora tenha apresentado novas coordenadas geográficas propostas à nova instalação, estas não correspondem ao local informado, situando fora do município de interesse.
3. Desta forma, o motivo técnico que levou ao indeferimento do processo não foi sanado, tornando-se inviável a continuidade da análise do mesmo. Sendo assim, o processo encontra-se **tecnicamente indeferido**.

Brasília, 22 de junho de 2011.

REGINA APARECIDA MONTEIRO

Analista /siapc: 1320958

Regina Aparecida Monteiro
CPF: 1624978
Cargo de Serviço
do Radiodifusão Comunitária
SERAC/DIRAC/COR-TCB-03/0500/11





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 413/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Análise de Solicitação para Reconsideração da Decisão de Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.007524/2004

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de solicitação da **Associação Cultural Comunitária Alpha**, na localidade de **Santos**, estado de **São Paulo**, para Reconsideração da decisão proferida no Ofício nº 8021/2010, datado de 23/12/2010.

ANÁLISE

2. A **Associação Cultural Comunitária Alpha**, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou Pedido de Reconsideração, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação nº 29, publicado no DOU do dia 05/02/2010, que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

3. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de arquivamento dos autos, diante da impossibilidade de saneamento, vez que as coordenadas do local proposto para instalação do sistema irradiante situaram-se numa posição geográfica cuja distância resultou em menos de 4 km da antena de transmissão da emissora de uma entidade autorizada na localidade, impossibilitando a convivência técnica entre ambas, infringindo o disposto no subitem 8.2, alínea "g", da Norma Complementar MC nº 01 de 2004.

4. Diante da inconformidade com o indeferimento do pedido, a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, apresentando documentação que possibilitasse a revisão da decisão proferida.

5. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

6. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I. Muito embora a requerente tenha solicitado a reconsideração da decisão que arquivou o processo, por meio de documento anexado aos autos à fl. 303, protocolado neste Ministério em 15/03/2011, apresentando novas coordenadas geográficas para instalação do sistema irradiante, comunicamos que não há possibilidade de acatamento do pedido, vez que as coordenadas propostas não correspondem ao local informado, situando-se fora da localidade de interesse, o que impossibilita a continuidade da análise, conforme consta em Despacho Técnico anexado dos autos à fl. 310.

CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido **não deverá ser acatado**, diante da improcedência das alegações aduzidas, permanecendo os autos arquivados.

À consideração superior.

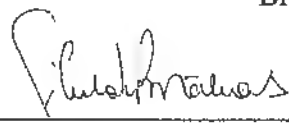
Brasília, 28 de junho de 2011.


ALESSANDRA M. DE OLIVEIRA SOLANO
Analista Técnico Administrativo

Alessandra M. de Oliveira Solano
Analista Técnico Administrativo
Matrícula 1819443

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 01 de julho de 2011.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

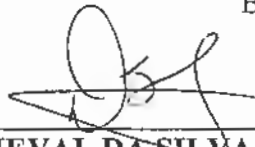
De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 04 de julho de 2011.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 5 de julho de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 413/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 05 de julho de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3891/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 05 de julho de 2011.

Ao(A) Senhor(a)

JOÃO BATISTA DOS SANTOS

Procurador do Representante Legal da Associação Cultural Comunitária Alpha

Rua Adolfo Lutz, nº 235, Apto. 73, Ponta Praia

11035-060 Santos - SP

Assunto: Comunicado de Decisão Relativa ao Pedido de Reconsideração / Processo nº 53000.007524/2004.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em face do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Cultural Comunitária Alpha**, na localidade de Santos, estado de São Paulo, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº 53000.007524/2004, comunicamos o que se segue:

I. Embora a entidade tenha apresentado novas coordenadas geográficas para instalação do sistema irradiante, comunicamos que não há possibilidade de acatamento do pedido, vez que as coordenadas propostas não correspondem ao local informado, situando-se fora da localidade de interesse, o que impossibilita a continuidade da análise do pedido de autorização.

2. Informamos que a decisão que promoveu o arquivamento do processo não pôde ser reconsiderada. A entidade poderá apresentar Recurso Administrativo endereçado ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha.

Atenciosamente,

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



Min. das Comun.
Fls. 301
E. Rubrica

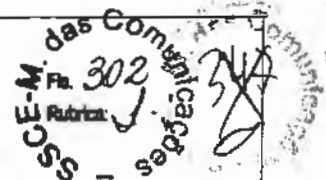


PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO		Of. 3891 /2011/CGRC/DEOC/SCE - MC	
ENDEREÇO / ADRESSE		53000.007524/04	
CEP / CODE POSTAL		JOÃO BATISTA DOS SANTOS ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALPHA RUA ADOLFO LUTZ, 235, APT. 73 - PONTA PRAIA 11035-060 SANTOS/SP	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE L'ENTRÉE	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR		19 JUL 2011 PONTA PRAIA	
Nº OF RECE	ENT. DE IDENTIFICAÇÃO DO IP - ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DE SUPLENTO SIGNATURE DE MARCIO VENTURA MAT. 8015252.2	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.007524/04 Localidade/UF: Santos/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALPHA
 Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 07/05/2010 Canal: 223

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	23S5634	23S5739
Longitude	46W2054	46W2001

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	2.5

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av. Santista, n°s 203, Nova Cintra		
2.1.	Endereço do Studio	
Av. Santista, n°s 203, Nova Cintra		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53830.000820/01	1.520,00
	53000.034276/03	2.500,00
	53000.013825/10	2.560,00
		Status
		ARQDEF
		IND
		ADR
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
	Lote	Processo
		Município
		UF
		Distância
		Status
	10	53830.000783/99
		Santos
		SP
		220,00
		ARQDEF
	10	53830.001863/98
		Santos
		SP
		1.120,00
		ARQDEF
	10	53830.001945/98
		Santos
		SP
		1.610,00
		ARQDEF
	10	53830.002454/98
		Santos
		SP
		1.760,00
		ARQDEF
	10	53830.002840/98
		Santos
		SP
		2.150,00
		ARQDEF
	10	53830.000192/00
		Santos
		SP
		2.500,00
		ARQDEF
	10	53830.000316/00
		Santos
		SP
		2.500,00
		ARQDEF
	10	53830.001452/99
		Santos
		SP
		2.940,00
		ARQDEF
	10	53830.002625/98
		Santos
		SP
		3.030,00
		ARQDEF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações

OUT 2013
 ARQDEF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.007524/04 Localidade/UF: Santos/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALPHA
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 07/05/2010 Canal: 223

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
10	53830.001086/99	Santos	SP	3.310,00	AUT
10	53830.001381/99	Santos	SP	3.330,00	ARQDEF
10	53830.001482/99	Santos	SP	3.480,00	ARQDEF
17	53830.002778/98	Sao Vicente	SP	3.620,00	ARQDEF
17	53830.000059/00	Sao Vicente	SP	3.780,00	ARQDEF
17	53830.000351/00	Sao Vicente	SP	3.780,00	ARQDEF

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Não
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é $\leq$ 3,5 km?	Não
----	--	-----

10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora
-----	---

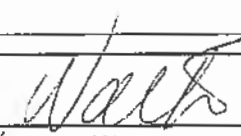
Av. Santista, n°s 396, Nova Cintra

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
-----	---	-----

12.	Conclusão da Análise
-----	----------------------

Análise Recurso Administrativo. No recurso para reconsideração de indeferimento de processo, a entidade apresentou novas coordenadas para instalação do sistema irradiante. Ocorre que as novas coordenadas estão fora da área do município, objeto do aviso.

Assim, o recurso não pode ser acatado, devendo o processo permanecer indeferido.


Walter
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2134/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Solicitação de Revisão da Decisão de Indeferimento do Pedido de Outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Referência: Processo nº 53000.007524/2004

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do Recurso Administrativo da **Associação Cultural Comunitária Alpha**, sediada na localidade de **Santos / SP**, interposto nos termos do subitem 9.7.3. da Norma Complementar nº 01/2004, para revisão da decisão de indeferimento comunicada por meio do Ofício nº 3891, datado de 5/7/2011 (fl. 313).

ANÁLISE

2. A **Associação Cultural Comunitária Alpha** protocolou, à fl. 18, em 19/3/2010, requerimento de outorga para execução do Serviço, dentro do prazo fixado pelo Aviso de Habilitação nº 29, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 5/2/2010, com data limite para habilitação no certame em 6/5/2010.

3. De acordo com os motivos explicitados no Despacho anexo à fl. 203, seu pedido de outorga foi indeferido em razão de as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante distarem menos de quatro quilômetros de outra entidade autorizada. A entidade tomou ciência da decisão por meio de vista processual (fls. 288 e 294), uma vez que o Ofício de Indeferimento nº 8021, datado de 23/12/2010 (fl. 284), foi devolvido pelos correios.

4. No prazo de trinta dias da ciência, a Associação Cultural Comunitária Alpha interpôs recurso administrativo (fls. 296 a 300 e 303 a 307), o qual foi objeto de análise da Secretaria de Comunicação Eletrônica, que manteve o indeferimento do pedido, conforme consta do item 6, I da Nota Técnica nº 413/2011 (fl. 311), transcrito abaixo:

"Muito embora a requerente tenha solicitado a reconsideração da decisão que arquivou o processo, por meio de documento anexado aos autos à fl. 303, protocolado neste Ministério em 15/3/2011, apresentando novas coordenadas geográficas para instalação do sistema irradiante, comunicamos que não há possibilidade de acatamento do pedido, vez que as coordenadas propostas não correspondem ao local informado, situando-se fora da localidade de interesse, o que impossibilita a continuidade da análise, conforme consta em Despacho Técnico anexo dos autos à fl. 310".

5. Informada da decisão pelo Ofício nº 3891, datado de 5/7/2011, AR postal em 19/7/2011 (fls. 337), a entidade interpôs, tempestivamente, em 16/8/2011, recurso administrativo

endereçado ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, mediante protocolo nº 53000.041945/2011-17 (fls. 314).

6. De acordo com as manifestações da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, o provimento do novo pedido não é devido, uma vez que, de acordo com a análise técnica realizada nos autos (fl. 344) a entidade novamente apresentou coordenadas geográficas para instalação do sistema irradiante situadas fora da área do município, devendo, portanto, o processo permanecer no arquivo.

CONCLUSÃO

7. Isso posto, sugere-se encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica para fins de análise, bem como para a tomada das providências cabíveis ao caso.

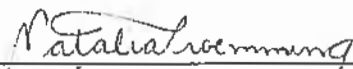
À consideração superior.

Brasília, 14 de agosto de 2012.


PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

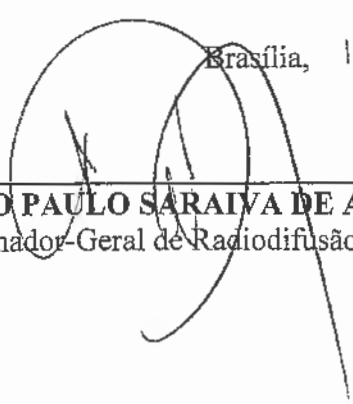
De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 14 de agosto de 2012.


NATÁLIA FROEMMING
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
~~Natália Froemming~~
Substituta
Coordenadora de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. À consideração da Senhora Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 14 de agosto de 2012.


JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

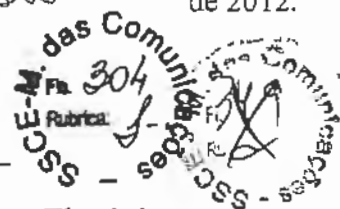
De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 15 de agosto de 2012.



PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

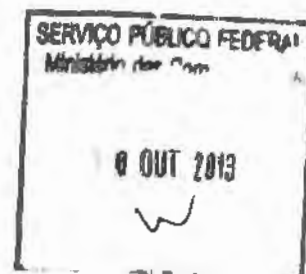


De acordo. Aprovo a Nota Técnica. Encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica.

Brasília, 17 de Agosto de 2012.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



350
V

FICHA DE ACOMPANHAMENTO

Nº Processo : 53000.007524/2004-20

Qtde. Anexos : 8

Data Abertura : 19/02/2004

Hora Abertura : 15:02:11

Espécie : REQUERIMENTO

Número :

Data : 07/01/2004

Código Class. Arquivo : 1293

UF : SÃO PAULO

Procedência : ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALPHA

Solicitante : PAULO ALVES CORREA

Resumo do Assunto :

DEMONSTRA INTERESSE EM EXECUTAR SERVICO DE RADIODIFUSAO.

Resumo do Complemento :

Interessado : ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALPHA

Para : Drª Janaine

Antecedentes :

Para o obséquio de :

☐ Falar-me

☐ Providenciar

☐ Examinar e Informar

☒ Dar Parecer

☐ Responder

☐ _____

☐ Preparar Resposta

☐ Arquivar

Favor Providenciar até : 15 dias

Observações:

Data : 27/08/2012

Assinatura :

Data : 22/08/2012 11:59:35AM

Emitido por: VALDA LUCIENE DA SILVA

Página Única



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE



PARECER Nº 1620/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.007524/2004

INTERESSADO: Associação Cultural Comunitária Alpha

ASSUNTO: Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Recurso administrativo em face da decisão de arquivamento.

I - Aviso de Habilitação nº 29 para exploração do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Santos, Estado de São Paulo.

II - Não atendimento às exigências técnicas. Arquivamento e comunicação à entidade.

III - Pedido de reconsideração analisado e indeferido. Arquivamento e comunicação à entidade.

IV - Recurso administrativo: pelo conhecimento e não provimento (alínea "a" do subitem 9.7.4 da Norma nº 1/2004).

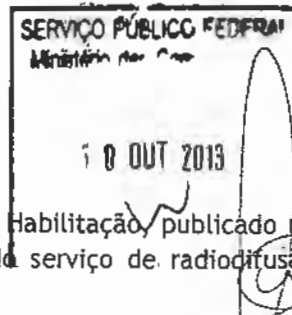
V - Encaminhamento ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da Nota Técnica nº 2134/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da entidade Associação Cultural Comunitária Alpha, a qual interpõe Recurso Administrativo em face da decisão que manteve a determinação de arquivamento de seu processo.

I - RELATÓRIO

2. Trata-se de questão relativa à participação no 29º Aviso de Habilitação, publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de fevereiro de 2010, para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santos, Estado de São Paulo.

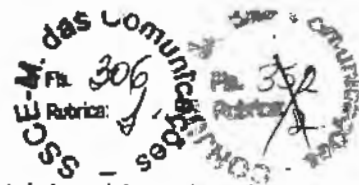


3. A recorrente acima qualificada fora excluída da participação no referido Aviso de Habilitação, uma vez que não logrou êxito em preencher os requisitos técnicos necessários, gerando, com isso, o consequente arquivamento/indeferimento dos autos.
4. A determinação do arquivamento/indeferimento adveio após constatação de que o local proposto para a instalação do sistema irradiante situou-se numa posição geográfica que afrontava o disposto no subitem 8.2, "g", da Norma Complementar nº 1/2004, visto estar a menos de 4 km de outra entidade já autorizada, nos termos da conclusão da análise de fls. 273/274. A despeito de infrutíferas as tentativas de comunicar a entidade desta decisão por meio dos ofícios de fls. 277 e 284, a entidade tomou ciência da decisão em virtude de vista aos autos, conforme se verifica às fls. 292/294.
5. Inconformada com a decisão acima, a entidade interpôs duas manifestações (fls. 296/300 e 303/307), as quais foram analisadas pela SCE como autênticos pedidos de reconsideração - embora, ressalte-se, a ocasião devesse se limitar a apenas uma oportunidade. De todo modo, a par das análises técnicas proferidas às fls. 301 e 310, concluiu-se que permanecia a pendência apontada. A SCE, então, elaborou a Nota Técnica nº 413/2011 (fls. 311/312), cujo remate foi pelo indeferimento do pedido da entidade, com a consequente manutenção do arquivamento do processo. Desta decisão a entidade tomou ciência por meio do Ofício nº 3891/2011 (fl. 313), com o AR devidamente assinado em 19.07.2011 (fl. 337).
6. Em 16.08.2011, a entidade protocolou recurso administrativo de fls. 314/336, após o que a SCE elaborou o despacho de fl. 347 e a já referida Nota Técnica nº 2134/2012 (fls. 348/349), submetendo os autos ao Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva desta CONJUR.
7. Eis o relatório.

II - DA ANÁLISE DO RECURSO

8. Preliminarmente, insta destacar que, a despeito de se encontrar atualmente em vigor a Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, a qual aprovou Norma nº 1/2011 (cujo teor volta-se para os procedimentos e critérios de seleção das entidades interessadas na execução do serviço de radiodifusão comunitária), aquele mesmo ato ministerial criou regra de transição, ao prever que aos avisos de habilitação anteriores à sua publicação (caso em análise) aplicam-se os procedimentos firmados pela norma anterior, a saber, a Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004¹.
9. Esclarecida a questão acima, adentra-se ao recurso propriamente. A par do que fora elaborado na primeira parte desta peça, constata-se que a entidade ora recorrente deixou de preencher requisito técnico, conforme já anunciado.
10. A entidade exerceu seu direito de ampla defesa ao protocolar as demandas recursais cabíveis, a saber, seu pedido de reconsideração (que restou sem provimento) e, por fim, o recurso administrativo ora objeto de apreço, o qual fora interposto tempestivamente (AR assinado em 19.07.2011 e protocolo do recurso em 16.08.2011), ou seja, dentro do prazo de trinta dias previsto no subitem 9.7.3 da Norma Complementar nº 1, de 2004, além de ter sido firmado por seu representante legal - merecendo, portanto, ser conhecido.
11. Quanto ao mérito, a entidade apresentou novas coordenadas geográficas, as quais foram submetidas a uma análise técnica por parte da SCE, consoante se verifica à fl. 347, cuja

¹ Insta mencionar que, como o pedido de reconsideração da entidade foi apresentado em março de 2011 - ou seja, anteriormente à publicação da atual Norma nº 1/2011 (DOU de 18.10.2011) - ao procedimento recursal *in casu* aplica-se a já referida Norma nº 1/2004, em harmonia com entendimento explicitado por meio do DESPACHO Nº 3681/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU.



conclusão foi a seguinte: "...as novas coordenadas estão fora da área do município, objeto do aviso. Assim, o recurso não pode ser acatado...". É de se inferir, pois, que a entidade não saneou a pendência técnica apontada.

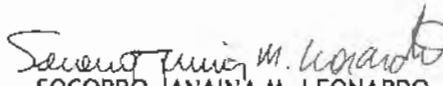
12. Assim, pode-se concluir que as razões apresentadas pela recorrente não têm o condão de alterar a decisão de arquivamento dos autos, devendo ser indeferido também o presente recurso administrativo, com base na alínea "a" do subitem 9.7.4 da já citada Norma nº 1/2004.

III - CONCLUSÃO

13. Em razão do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo conhecimento e não provimento do recurso interposto por Associação Cultural Comunitária Alpha, em face da decisão de arquivamento do processo, para execução de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Santos, Estado de São Paulo, haja vista o não saneamento da pendência técnica apontada, devendo ser mantida a decisão de arquivamento/indeferimento dos autos (com base na alínea "a" do subitem 9.7.4 da Norma nº 1/2004), a qual se deu em ampla obediência à legalidade.

À consideração superior.

Brasília, 13 de setembro de 2012


SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

DESPACHO Nº 6139/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.007524/2004

INTERESSADO: Associação Cultural Comunitária Alpha

ASSUNTO: Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Recurso administrativo em face da decisão de arquivamento.

Aprovo o PARECER Nº 1620/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 20 de setembro de 2012.


Daniel Pereira de Franco

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



sjl



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



DESPACHO Nº 6140/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.007524/2004

INTERESSADO: Associação Cultural Comunitária Alpha

ASSUNTO: Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Recurso administrativo em face da decisão de arquivamento.

Aprovo o DESPACHO Nº 6139/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 1620/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

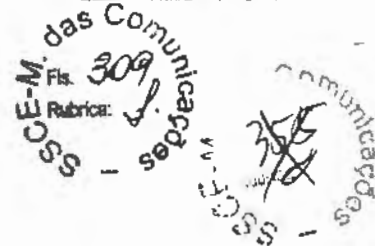
Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 1 de outubro de 2012.


José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico



sjl



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 5 de outubro de 2012.

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALPHA, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Santos, no Estado de São Paulo, acolho o PARECER Nº 1620/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a **conhecer o recurso**, mas, no mérito, **negar-lhe provimento**, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO
RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
29º (DOU de 05.02.2010)	SP	SANTOS	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALPHA	53000.007524/2004





Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 5 de outubro de 2012

Tendo em vista a manifestação, em sede de contraditório o Mpio defesa, em face da manutenção da inabilitação de REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA na Concorrência nº 014/2010-SSR/MC, para a localidade de Sobradinho, no Estado do Rio Grande do Sul, acolho o PARECER Nº 319/2012/TP/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer da manifestação e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital. Prevalde a inabilitação de REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, em razão de vícios detectados pela autoridade administrativa, já tendo sido assegurado o contraditório e a ampla defesa.

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÃO - CONHECIDA E NÃO PROVIDA

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	MANIFESTANTE
014/2010-SSR/MC	RS	SOBRADINHO	TV	REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA

Tendo em vista a manifestação de MP COMUNICAÇÕES LTDA na Concorrência nº 042/2010-SSR/MC, para a localidade de Sengá, no Estado do Paraná, acolho o PARECER Nº 599/2012/TP/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer da manifestação e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital. Deve ser providenciada a inabilitação de MP COMUNICAÇÕES LTDA no certame.

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÃO - CONHECIDA E NÃO PROVIDA

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	MANIFESTANTE
042/2010-SSR/MC	PR	SENGÁ	FM	MP COMUNICAÇÕES LTDA

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade FUNDAÇÃO RADIALISTA MANOEL CORDEIRO, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Barras, no Estado do Piauí, acolho o PARECER Nº 1592/2012/CP/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer o recurso, mas, no mérito, negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
11º (DOU de 12.03.2009)	PI	BARRAS	RADIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA	FUNDAÇÃO RADIALISTA MANOEL CORDEIRO	53000.01687/2009-66

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE HOREBE, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Prole Grande, no Estado de São Paulo, acolho o PARECER Nº 1687/2012/SJ/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer o recurso, mas, no mérito, negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
21º (DOU de 06.04.2009)	SP	PRATA GRANDE	RADIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE HOREBE	53.830.0.0307/1998

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO PRECANVER-PREFEITURA COMUNITÁRIA DA CANDANGOLÂNDIA E VELHACAP, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Candangolândia, no Distrito Federal, acolho o PARECER Nº 1488/2012/RP/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a negar conhecimento ao recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO NÃO CONHECIDO

AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
16º (DOU de 21.09.2009)	DF	CANDANGOLÂNDIA	RADIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO PRECANVER-PREFEITURA COMUNITÁRIA DA CANDANGOLÂNDIA E VELHACAP	53.000.00090/2009

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade NÚCLEO DE PRESERVAÇÃO HISTÓRICO E CULTURAL DE ARAÇÓIAS DA SERRA-SP, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Araçóias da Serra no Estado de São Paulo, acolho o PARECER Nº 1673/2012/RP/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a negar provimento ao recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria/assessoria/assessoria> pelo código 00012012100900032

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
33º (DOU de 06.05.2011)	SP	ARAÇÓIAS DA SERRA	RADIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA	NÚCLEO DE PRESERVAÇÃO HISTÓRICO E CULTURAL DE ARAÇÓIAS DA SERRA-SP	53.000.00626/2003

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA RUA RIO GRANDE DO NORTE, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Guaruá, no Estado do Espírito Santo, acolho o PARECER Nº 1635/2012/SJ/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer o recurso, mas, no mérito, negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
30º (DOU de 07.10.2009)	ES	GUARUÁ	RADIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA RUA RIO GRANDE DO NORTE	53000.00731/2006

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALFRA, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Santos, no Estado de São Paulo, acolho o PARECER Nº 1620/2012/SJ/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer o recurso, mas, no mérito, negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
39º (DOU de 08.02.2010)	SP	SANTOS	RADIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALFRA	53000.00752/2004

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE FIGUEIRÃO, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Figueirão, no Estado do Mato Grosso do Sul, acolho o PARECER Nº 1677/2012/SJ/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer o recurso, mas, no mérito, negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
39º (DOU de 07.10.2009)	MS	FIGUEIRÃO	RADIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE FIGUEIRÃO	53000.00600/2005

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO PARAENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Belém, no Estado do Pará, acolho o PARECER Nº 1675/2012/RP/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a negar provimento ao recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
38º (DOU de 12.03.2009)	PA	BELÉM	RADIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO PARAENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	53.000.00876/2004

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade CENTRO COMUNITÁRIO DE ARROIO DO PADRE, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Arroio do Padre, no Estado do Rio Grande do Sul, acolho o PARECER Nº 1625/2012/SJ/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a não conhecer o recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO NÃO CONHECIDO

AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
29º (DOU de 05.12.2007)	RS	ARROIO DO PADRE	RADIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA	CENTRO COMUNITÁRIO DE ARROIO DO PADRE	53000.00903/2003

pela entidade COLÔNIA DE PESCADORES 2-3 DO MUNICÍPIO DE PORTO, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Porto, no Estado do Piauí, acolho o PARECER Nº 1534/2012/RP/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a negar provimento ao recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 38 55 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de outubro de 2012.

Ao Senhor

JOÃO BATISTA DOS SANTOS

Representante Legal da Associação Cultural Comunitária Alpha
Rua Adolfo Lutz, 235, Apto. 73 - Ponta Praia.
11035-060 - Santos - SP

Assunto: **Comunicado de Decisão Relativa ao Recurso Administrativo / Processo nº 53000.007524/2004.**

Senhor Representante Legal,

1. Comunicamos que o Recurso Administrativo interposto pela **Associação Cultural Comunitária Alpha** em face do indeferimento do pedido de outorga nº 53000.007524/2004, foi conhecido e não provido pelo Ministro de Estado das Comunicações por meio de Despacho de 05/10/2012, publicado no Diário Oficial da União de 09/10/2012, em consonância com o posicionamento da Consultoria Jurídica deste Ministério, constante em PARECER Nº 1620/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, datado de 13/9/2012.
2. Por fim, comunicamos que a entidade poderá obter informações sobre a legislação aplicável ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, modelos padronizados, Manual de Orientação e publicações de Avisos de Habilitação no endereço eletrônico www.mc.gov.br.

Atenciosamente,

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

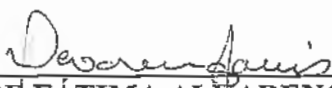
Assunto: **Despacho de arquivamento.**

1. O presente processo, cadastrado sob o nº 53000.007524/2004, da **Associação Cultural Comunitária Alpha**, da localidade de **Santos / SP**, encontra-se indeferido, tendo sido conhecido e negado o provimento do recurso administrativo apresentado, conforme Despacho do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 9/10/2012. Não há, assim, qualquer tramitação pendente neste Ministério.

2. Isso posto, ressaltamos que o recurso administrativo já percorreu pelas duas instâncias administrativas existentes, não sendo possível, portanto, o conhecimento de novo pedido recursal, em virtude do estabelecido por meio do art. 63, inciso IV, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

À consideração superior.

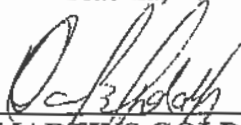
Brasília, 16 de outubro de 2012.



VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Analista/Chefe de Divisão

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 22 de outubro de 2012.



CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Coordenador de Outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo com a decisão. Encaminhe-se ao arquivo.

Brasília, 22 de outubro de 2012.



JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



PARECER Nº 1041/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.013825/2010-31

INTERESSADO: Associação Cidade de Santos.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santos, Estado de São Paulo. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Santos, Estado de São Paulo.
- II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

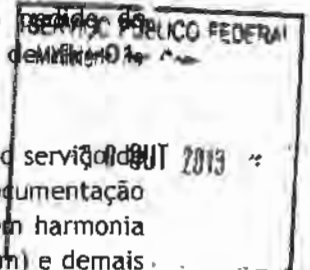
I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santos, Estado de São Paulo.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 1961/2013/CGRC/SCE-MC, fls. 285/286, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 05/02/2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 06/05/2010. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 23/03/2010, conforme requerimento de nº 1041/2013, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 09/13, Art. 2º, § 3º, fls. 9);
- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 14/19 e 258/259);



- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 20/24);
- (iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fl. 7 e 165); e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fls. 28/141)

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 14º (fl. 12), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: *"Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade."*

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência *"Das Consultorias Jurídicas"* no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
 - os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
 - a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
 - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no

312
312
312

sentido da verificação da idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a sua idoneidade moral. Solicita-se, ainda declaração atestando a existência, ou não, de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), de modo a comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 211/216).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 146, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Além da requerente, também participam da seleção a Sociedade de Melhoramentos do Bairro da Ponta da Praia - Processo 53830.000820/2001; a Associação Beneficente Osvaldo de Rosis - Processo 53830.001046/2002; o Centro Comunitário do Conjunto Residencial Marechal Humberto de Alencar Castelo Brando - Processo 53000.034276/2003; e, a Associação Cultural Comunitária Alpha - Processo 53000.007524/2004. As três primeiras tiveram seus processos arquivados por não terem apresentado, dentro do prazo, a documentação exigida no aviso de habilitação e, a última, em razão do local proposto para instalar o sistema irradiante se encontrar a menos de quatro quilômetros de outra entidade.

15. Ressalta-se que as referidas entidades foram comunicadas do arquivamento dos seus processos por intermédio dos ofícios nº 3297/2010, fls. 288, AR fls. 289; nº 4781/2010, fls. 290, AR fls. 291; nº 3312/2010, fls. 292, AR fls. 293; e pelo Despacho do Sr. Ministro das Comunicações de fls. 309, publicado no DOU 09/10/2012, fls. 309-verso.

16. Consoante atesta a Nota Técnica 1961/2013, as entidades Sociedade de Melhoramentos do Bairro da Ponta da Praia - Processo 53830.000820/2001; a Associação Beneficente Osvaldo de Rosis - Processo 53830.001046/2002; o Centro Comunitário do Conjunto Residencial Marechal Humberto de Alencar Castelo Brando - Processo 53000.034276/2003, não recorreram da decisão de arquivamento de seus processos. Apenas a Associação Cultural Comunitária Alpha - Processo 53000.007524/2004, inconformada, apresentou recurso, sem, contudo, obter êxito, porquanto a autoridade manteve a decisão enfrentada.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
18 OUT 2013

17. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

18. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 1961/2013/CGRC/SCE-MC, fls. 285/286.

18. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

19. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal, adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

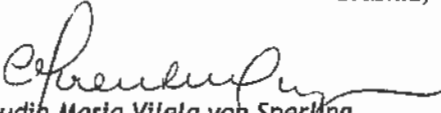
20. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

21. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 29 de agosto de 2013.


Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



DESPACHO Nº 3544/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO Nº 53000.013825/2010-31

INTERESSADO: Associação Cidade de Santos.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santos, Estado de São Paulo. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

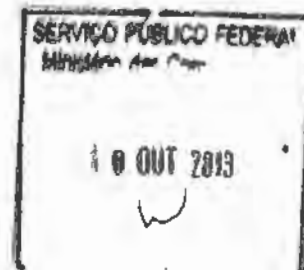
Aprovo o PARECER Nº 1041/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 6 de setembro 2013

Socorro Janaina M. Leonardo
SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 3545/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.013825/2010-31

INTERESSADO: Associação Cidade de Santos.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santos, Estado de São Paulo. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **DESPACHO Nº 3544/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 1041/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 10 de setembro de 2013.


JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

Min. das Comunicações
Rúbrica
24
PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 01/10/13
Página: 58 Seção: 1
ANOTADO POR: [assinatura]

PORTARIA Nº 296, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.013825/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cidade de Santos, com sede na Avenida Vicente de Carvalho, nº 50, bairro: Boqueirão, Município de Santos, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Avenida Washington Luís, nº 196 – Vila Matias, no município de Santos, Estado de São Paulo, nas coordenadas geográficas com latitude em 23º 57' 18" S e longitude em 46º 19' 37" W, utilizando a frequência de 98.50 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 296, de 27/09/2013, no Diário Oficial da União de 01/10/2013, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO CIDADE DE SANTOS** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **SANTOS/SP**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.013825/2010**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 01 de outubro de 2013.

VALKÍRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 9 de outubro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 20 /2013/GM-MC

Brasília, 4 de novembro de 2013.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

\ MC 00132 2013

- 53000.020768/2004

\ MC 00134 2013

- 53000.017419/2012

2 vol.

\ MC 00135 2013

- 53000.008076/2008

\ MC 00136 2013

- 53000.022440/2010

2 vol.

\ MC 00137 2013

- 53000.053963/2012

\ MC 00138 2013

- 53000.013825/2010

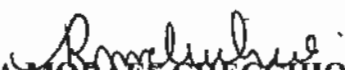
\ MC 00139 2013

- 53000.012254/2010

\ MC 00140 2013

- 53000.062634/2009

Atenciosamente,


RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral